Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 19 de Dezembro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3011

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Goiânia, 13 de dezembro de 2023.

"Estima as receitas e fixa as despesas do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO para o exercício de 2024 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO, no uso de suas atribuições, faz saber que a assembleia geral aprovou e eu presidente sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 2024, o Orçamento Geral do Consócio Intermunicipal Brasil Central, discriminado pelos anexos e quadros, que estimam as Receitas e fixam as Despesas em R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais).

ARTIGO 2º - As receitas serão realizadas mediante as transferências dos municípios ao consórcio, através de contratos de rateio, firmado entre o consórcio e os municípios, com os seguintes desdobramentos:

I - RECEITAS PREVISTAS
RECEITAS CORRENTES---------- 3.100.000,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES---------- 3.100.000,00
TOTAL---------- 3.100.000,00

ARTIGO 3º - As despesas serão realizadas na forma dos anexos e quadros que compõem a presente lei, de conformidade com o desdobramento a seguir:

I - DESPESAS DISCRIMINADAS POR ÓRGÃOS

MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL--------- 3.100.000,00

TOTALGERAL----------3.100.000,00

II - DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES----------937.774,00
DESPESAS DE CAPITAL---------- 2.162.226,00
TOTAL---------- 3.100.000,00

III - DESPESAS DISCRIMINADAS POR FUNÇÕES

04 – ADMINISTRAÇÃO----------3.100.000,00
TOTAL ----------3.100.000,00

ARTIGO 4º - A presidência do Consórcio intermunicipal Brasil Central/GO, no interesse da Administração, poderá abrir, na vigência deste Orçamento os Créditos Suplementares que se fizeram necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II e III dos parágrafos PRIMEIRO, SEGUNDO E QUARTO do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 até o limite de 100% (Cem por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei para atender a insuficiência das dotações orçamentárias do Consórcio Brasil Central.

ARTIGO 5º - O saldo orçamentário das despesas constantes das fichas do Orçamento de 2024, serão corrigidos mensalmente, no primeiro dia de cada mês, de acordo com a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Caso este índice seja extinto, será utilizado o índice substituto determinado pelo Governo Federal, mantendo-se o princípio do equilíbrio orçamentário.

ARTIGO 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2024 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, estado de Goiás, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio
Presidente da Assembleia

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:BDA8DEDA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 064/2023**, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais tipo placas de homenagens e títulos de cidadania, destinados a esta Câmara Municipal de São Francisco de Goiás a ser firmado com a empresa RONDENILSON A. DE PAULA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.274.631/0001-85, sediada na Rua Leopoldo de Bulhões, Nº 1146, QD. 023, Lt. 0014, Bairro Centro, Inhumas GO, CEP:75.400-000, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás.

São Francisco de Goiás, 18 de dezembro de 2023.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:4130EB60

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 065/2023**, cujo objeto é Aquisição de Material Elétrico decorativo tipo cortina de led destinado a esta Câmara Municipal de São Francisco de Goiás a ser firmado com a empresa SOLAR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 47.854.913/0001-39, sediada na AV Independencia, 6080 QD 70c, Lt 04, Setor Aeroporto, Goiânia GO, CEP: 74070-010, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 545,78 (quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás.

São Francisco de Goiás, 18 de novembro de 2023.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
de São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:40277659

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 066/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 066/2023**, cujo objeto é Prestação de serviços de cobertura audiovisual de sessão solene destinado a esta Câmara Municipal de São Francisco de Goiás a ser firmado com a empresa JEF ASSISTÊNCIA PRODUÇÃO CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o Nº 31.747.500/0001-15, Rua Bolívia SN, Q 57, Lt 03, Vila Isabel, Anápolis GO, CEP: 75.083-275, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás.

São Francisco de Goiás, 18 de dezembro de 2023.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:3EF2F1AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 027/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 8407/2023 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO PARA O MUNICÍPIO DE ÁGUA-FRIA DE GOIÁS destinados a SECRETARIA DE OBRAS deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

VALMIR RODRIGUES DOS SANTOS 01446437159, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 48.151.133/0001-95, estabelecida em RUA 36, 0, - AGUA FRIA II ETAPA, ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 85.000,00 **(oitenta e cinco mil reais)**

PUBLIQUE-SE
Água Fria de Goiás 18 de dezembro de 2023

AURELIO XAVIER DA ROCHA
Secretario de Obras

Publicado por:
Andre Victor de Lima Sousa
Código Identificador:1EE1C5A5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N ° 159/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DO CONTRATO N° 159/2023**

EMPRESA:

VALMIR RODRIGUES DOS SANTOS 01446437159, com Inscrição no CNPJ/MF N° 48.151.133/0001-95, estabelecida em RUA 36, 0, - AGUA FRIA II ETAPA, ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO, CEP: 73780-000, neste ato representado pelo Sr. **VALMIR RODRIGUES DOS SANTOS,** representante legal, portador do CPF nº 014.464.371-59.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO.
VIGÊNCIA: 18/12/2023 A 18/12/2024
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
Água Fria de Goiás, 18 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

AURÉLIO XAVIER DA ROCHA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:DACECAB9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N ° 082/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1933 e 10.520/02 PUBLICA o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 082/2023**

PESSOA JURÍDICA**:**

CORACI GONÇALVES DOS SANTOS ROSA 52389677134, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 28.530.077/0001-92, com endereço sede na Av. Aníbal Modesto de Oliveira, S/N, Quadra 19, Lote 03, Centro, Água Fria de Goiás, neste ato representado pelo **LÁZARO RODRIGUES ROSA, brasileiro, portador da CPF/MF nº 246.214.631-87**, residente e domiciliado no Estado de Goiás, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.

Valor: O valor total desse Contrato é de R$ 47.310,00 (quarenta e sete mil e trezentos e dez reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **18 de dezembro de 2023 a 18 de dezembro de 2024.**
Água Fria de Goiás, 18 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:3735B39C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
CONCORRENCIA ELETRÔNICA 003/2023

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Obras, torna pública a realização da licitação na modalidade **Concorrência eletrônica Nº 003/2023,** do tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais condições fixadas neste edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS 26, 28, 13 E 17, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 928732/2022, E AV. ANÍBAL MODESTO E RUA GERÔNIMO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 928721/2022, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO** onde será realizada sessão pública as **08h30min** do **dia 10 de janeiro de 2024**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br;

Água Fria de Goiás, 18 de dezembro de 2023.

BRUNO SENA RODRIGUES
Agente de Contratações

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:04C57D14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ERRATA

ERRATA
PORTARIA N°. 456 DE 11 DEZEMBRO DE 2023.

I. Devido a publicação da portaria n°. 456 de 11 dezembro de 2023, por erro material.
No item abaixo **onde se lê**:

• Processo Administrativo n° 11263/2023

Leia-se:

• Processo Administrativo n° 12263/2023

Alexânia/GO, 18 de dezembro de 2023.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:28F0A1A7

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 01.15.12/2023

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 01.15.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 010/2022 – Processo Administrativo nº. 4657/2022)

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos do Meio Ambiente do Município de Alexânia/GO, CNPJ nº. 18.205.318/0001-74, com sede administrativa na Avenida Brasília, nº. 338, Setor Nova Flórida, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por seu Gestor, Sr. Edgard Sousa Guimarães, CPF nº. 006.298.241-93.
DISTRATADA: MB CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA., CNPJ nº. 49.327.466/0001-95, com sede à Rua Aleixo Rodrigues, nº. 643, Quadra 08, Lote 42, Vila Industrial, Anápolis/GO, CEP 75115-010, por seu representante, Sr. Marco Aurélio da Silva Bueno, CPF nº. 002.321.441-41.
OBJETO: Rescisão unilateral, a pedido, para todos os efeitos, do Contrato nº. 02.02.03/2023, para prestação do serviço de Engenharia Ambiental, item 12 do Edital de Credenciamento nº. 010/2022.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 15 de dezembro de 2023.
DATA DO TERMO: 15 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:CD8E596A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 20/12/2023. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 11/01/2024. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 11/01/2024 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:829A7737

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar, destinado aos alunos da zona rural da rede pública de ensino de Alexânia/GO. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 20/12/2023. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 12/01/2024. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 12/01/2024 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no

seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:5911F1AB

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.12.12/2023

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.12.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 013/2022 – Processo Administrativo nº. 9625/2022)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa à Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
CONTRATADO: **FERNANDO FERREIRA DA SILVA**, RG nº. 2.356.348 SSP/DF, CPF nº. 019.288.271-60, PIS/PASEP/NIT nº. 209.72816.77-6, CNH nº. 04448787825, residente à Rua 74, Quadra 68, Lote 19, Setor Nova Flórida, Alexânia/GO, CEP 72935-000.
OBJETO: Prestação de serviço de condução de automóveis, ônibus, caminhões, tratores de pneu e veículos similares, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 013/2022, disponibilizando atendimento de até 250 (duzentos e cinquenta) horas mensais, pelo valor de R$ 16,00 (dezesseis reais) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sob demanda e supervisão do Contratante.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:5D3251EB

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
VENCEDORES:
ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 17, 18, 26, 27, 28, 34, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 54, 56, 61, 63, 64, 66, 67, 80, 85, 86, 102, 104, 107, 111, 126, 134, 135, 141, 142, 143, 145, 146, 175, 205, 221, 223, 225, 226, 228, 229, 256, 258, 259, 261, 265, 266, 268, 270, 272, 278, 284, 287, 288, 289, 292, 295, 301, 303, 311, 330, 331, 332, 346, 349, 354, 355, 356, 362, 368, 371, 372, 373, 387, 388, 390, 392, 393, 394, 395, 404, 407, 409, 414, 415, 420, 426, 429, 433, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 444, 450, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 467, 468, 469, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 481, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 502, 510, 512, 513, 514, 516, 517, 518, 519, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 531, 532, 533, 534, 535, 537, 538, 539, 540, 541, 544, 545, 546, 547, 548, 550, 551, 552, 567, 568, 569, 572, 573, 575, 577, 578, 580, 586, 587, 589, 591, 592, 593, 594, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 608, 610, 611, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 629, 636, 641, 643, 650, 656, 672, 674, 676, 677, 684, 686, 690, 694, 700, 702, 708, 717, 728, 736, 738, 739, 748, 771, 777, 778, 783, 785, 786, 787, 799, 801, 802, 804, 807, 808, 809, 811, 815, 816, 817, 818, 819, 820 - CASA DO CAMPO DEBA LTDA, CNPJ: 02.598.300/0001-40; VALOR GLOBAL: R$ 1.289.544,24 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
ITENS: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 19, 21, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 41, 42, 44, 49, 55, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 100, 103, 105, 106, 110, 128, 129, 136, 137, 138, 139, 140, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 162, 163, 174, 176, 177, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 238, 239, 263, 282, 283, 290, 291, 294, 298, 302, 307, 308, 309, 343, 344, 347, 348, 353, 358, 359, 360, 369, 370, 374, 375, 376, 410, 411, 412, 413, 417, 418, 419, 421, 422, 423, 430, 432, 434, 447, 451, 454, 455, 470, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 497, 498, 499, 500, 501, 583, 584, 595, 607, 609, 612, 637, 638, 639, 640, 644, 652, 653, 660, 668, 669, 670, 671, 688, 689, 693, 695, 696, 697, 698, 704, 707, 719, 720, 721, 751, 752, 768, 769, 770, 773, 774, 775, 776, 780, 782, 784, 803, 810 – VALADARES COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E TRASPORTE LTDA, CNPJ: 10.516.240/0001-05; VALOR GLOBAL: R$ 1.694.087,61 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).
ITENS: 13, 15, 22, 57, 58, 59, 60, 108, 109, 112, 115, 116, 118, 119, 124, 125, 144, 154, 165, 178, 203, 219, 227, 234, 240, 254, 257, 260, 262, 264, 267, 276, 277, 285, 286, 293, 299, 300, 333, 345, 378, 408, 453, 466, 565, 566, 570, 627, 628, 630, 631, 632, 633, 675, 682, 706, 710, 713, 731, 732, 737, 795, 796, 821 – CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, CNPJ: 50.568.513/0001-71; VALOR GLOBAL: R$ 336.606,38 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
ITENS: 14, 16, 20, 32, 48, 74, 75, 81, 82, 83, 84, 156, 157, 160, 214, 215, 216, 220, 224, 329, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 351, 352, 398, 424, 425, 427, 428, 449, 452, 459, 480, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 511, 515, 520, 521, 530, 536, 542, 543, 549, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 571, 574, 576, 579, 581, 582, 588, 590, 596, 597, 645, 646, 647, 648, 649, 655, 658, 659, 661, 664, 665, 666, 667, 691, 692, 699, 703, 705, 711, 712, 714, 715, 716, 722, 724, 726, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 772, 812, 813, 814 - SAMARA VIDAL DE CARVALHO 07730001195, CNPJ: 47.813.616/0001-45; VALOR GLOBAL: R$ 1.905.469,24 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
ITENS: 52, 62, 65, 130, 131, 132, 133, 296, 304, 305, 306, 361, 363, 364, 365, 366, 367, 634, 635, 651, 654, 657, 662, 663, 727, 729, 730, 734, 735, 740, 749, 797, 798, - RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ: 20.784.313/0001-95; VALOR GLOBAL: R$ 57.696,30 (CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
ITENS: 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 113, 114, 117, 120, 122, 123, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 269, 271, 273, 274, 275, 279, 280, 281, 350, 377, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 389, 391, 396, 397, 399, 400, 401, 405, 406, 416, 431, 442, 443, 445, 446, 448, 456, 457, 458, 642, 673, 678, 679, 680, 681, 683, 790, 792, 793, 794 - MACROMMERCE LTDA, CNPJ: 47.977.771/0001-05; VALOR GLOBAL: R$ 71.392,03 (SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS).
ITENS: 121, 127, 155, 158, 159, 161, 321, 701 - ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 46.423.434/0001-03; VALOR GLOBAL: R$ 80.488,90 (OITENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
ITENS: - 164, 166, 206, 255, 297, 357, 402, 403, 441, 685, 687, 709, 718, 723, 725, 733, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 750, 779, 781, 788, 789, 791, 800, 805, 806 - L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 36.687.087/0001-64; VALOR GLOBAL: R$ 141.709,40 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
ITEM: 213 – METALÚRGICA SOUZA E MARTINS LTDA, CNPJ: 14.221.952/0001-40; VALOR GLOBAL: R$ 28.060,00 (VINTE E OITO MIL E SESSENTA REAIS).
ITENS: 217, 218, 222 – MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 11.848.351/0001-73; VALOR GLOBAL: R$ 63.151,50 (SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM: 747 – SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 42.883.960/0001-97; VALOR GLOBAL: 1.190,70 (UM MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS **–**
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:F3D55C4D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 01.18.12/2023

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 01.18.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 013/2022 – Processo Administrativo nº. 9625/2022)

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO, CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07
DISTRATADO: CARLOS VINÍCIUS MAGALHÃES LIMA, RG nº. 2.370.705 SSP/DF, CPF nº. 014.823.851-39, PIS/PASEP/NIT nº. 135.64040.31-4, residente à Rua 85, Quadra 130, Lote 06, Casa 02, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Rescisão unilateral, a pedido, para todos os efeitos, do Contrato nº. 03.25.01/2023, para prestação do serviço de condução de automóveis, ônibus, caminhões, tratores de pneu e veículos similares, item 01 do Edital de Credenciamento nº. 013/2022.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 18 de dezembro de 2023.
DATA DO TERMO: 18 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:AC6CD309

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
(EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 013/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9625/2022)

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 02.18.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 013/2022 – Processo Administrativo nº. 9625/2022)

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO, CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07
DISTRATADA: SANDRA DOS SANTOS NEVES, RG nº. 4.675.084 DGPC/GO, CPF nº. 005.970.301-62, PIS/PASEP/NIT nº. 136.19939.31-3, residente à Rua 183, Quadra 311, Lote 23, Setor Morada Nova, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Rescisão unilateral, a pedido, para todos os efeitos, do Contrato nº. 07.19.01/2023, para prestação do serviço de condução de automóveis, ônibus, caminhões, tratores de pneu e veículos similares, item 01 do Edital de Credenciamento nº. 013/2022.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 18 de dezembro de 2023.
DATA DO TERMO: 18 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:C2B4CA9F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N°. 012/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Ampliação da Escola Municipal Onélia de Oliveira, situada na Rua 26, Área Especial S/N, Setor Central, no município de Alexânia/GO.

Inabilitada:

CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 42.893.478/0001-38.

Habilitada:

PRIME ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 28.331.609/0001-62.

Maiores Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alexânia/GO ou pelo telefone: (62) 3336-7211. Cópia da Íntegra da ata com a motivação que ensejou o julgamento poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:3437A254

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
EXTRATO CONTRATO N. º 31/2023 - FMSUR II TERMO ADITIVO

EXTRATO
CONTRATO N. º 31/2023 - FMSUR
II TERMO ADITIVO

N° do Processo: 27110/2023

Contratante: Fundo Municipal de Serviços Urbanos

Contratada: V G DA S BARBOSA

CNPJ: 43.054.062/0001-99

Objeto: Prorrogação de prazo contratual na forma do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133 de 2021 e ato administrativo que declarou o procedimento.

Vigência: 06/01/2024 à 06/01/2025.

Valor Total: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

Data de Assinatura: 14/12/2023

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE – GO, no prazo legal.

Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Matrícula 51056. Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

RONAN NUNES VIEIRA
Gestor FMSUR

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:5B1E5AA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP EDITAL N° 022/2023 - 2º PUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP EDITAL n° 022/2023 - 2º PUBLICAÇÃO

O Município de Alto Paraíso, Estado de Goiás, torna público, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para Registro de Preços, tipo menor preço por item, para aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica para atender para atender as demandas deste município. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 03/01/2023 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 09h00min do dia 03/01/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 03/01/2023, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h. Alto Paraíso - GO, 19 de dezembro de 2023.

LIS KRELING
Pregoeira

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:05252CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 004/2023

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Alto Paraíso de Goiás, torna público que a licitação visando a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no levantamento de informações topográficas fica remarcada para para o dia 04.01.2023 as 10:00 hrs. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h. Alto Paraíso - GO, 19 de dezembro de 2023.

LIS KRELING
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:5F1743C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

*Processo Administrativo Nº **333 / 2022** – Dispensa de Licitação Nº **787 / 2022***

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 05/2022

*TERMO ADITIVO DE **PRAZO E VIGÊNCIA** AO **CONTRATO Nº 05/2022** CELEBRADO PELO **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE** E PELA EMPRESA **ROCHA CONTÁBILPREV**, QUE TEM POR OBJETO: **SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CONSULTORIA NA REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA ENTRE O FUNPAN, O RGPS E OUTROS RPPS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.***

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE – FUNPAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº **05.509.957/0001-81**, com sede à Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº – Bairro Nova Ipiranga – Alvorada do Norte - GO, neste ato representado pela Gestora, **GILVANIA FERREIRA ALVIM SILVA,** brasileira, portadora do CPF nº 885.614.371-20, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: **ROCHA CONTABILPREV – GESTÃO CONTÁBIL E PREVIDENCIÁRIA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n. 23.758.569/0001-16, sediada na Rua 11, Qd. 35, Lt. 44, Setor Morada Nova, Mambaí/GO, representada neste ato por **Ivanilto Rodrigues Rocha**, brasileiro, casado, contador, portador do CRC-GO n. 24.672, residente e domiciliado em Mambaí/GO.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 05/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (ADITAMENTO)

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em **16** de **dezembro** de **2022**, nos termos previstos em sua **Cláusula Terceira – da Vigência**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de **01** de **janeiro** de **2024** até **31** de **dezembro** de **2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **12 (DOZE)** meses, será de **R$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), o qual será divido em **12 (DOZE) parcelas** fixas de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais).

Parágrafo Único: Fica mantido o **mesmo valor fixo mensal** dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa desse contrato será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual:
09.272.0183-2.036: Manutenção do FUNPAN Fundo Prev. Alv. do Norte, Elemento de Despesa – **3.3.90.39**: Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo **57**, inciso **II**, da Lei nº 8.666/93.
2. E está previsto no Contrato Inicial, **cláusula 3ª (terceira)** com a seguinte redação: "... podendo ser renovado através de Termo Aditivo, se houver vontade das partes e permissão legal, na forma do art. 57 da Lei Geral de Licitações e Contratos".

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em **03** (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos

representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alvorada do Norte - GO, em **14** de **dezembro** de **2023**.

GILVANIA FERREIRA ALVIM SILVA
Fundo De Previdência Do Município De Alvorada Do Norte
Gestora do Funpan Contratante
Contratante

IVANILTO RODRIGUES ROCHA
Rocha CONTABILPREV – Gestão Contábil E Previdenciária LTDA
Proprietário / Titular
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:206AE1C5

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

Processo Administrativo Nº ***334 / 2022*** *– Dispensa de Licitação Nº* ***788 / 2022***

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2022

TERMO ADITIVO DE ***VIGÊNCIA E VALOR*** *AO* ***CONTRATO Nº 06/2022*** *CELEBRADO PELO* ***FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE*** *E PELA EMPRESA* ***ROCHA CONTÁBILPREV****, QUE TEM POR OBJETO:* ***SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO PREENCHIMENTO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR, DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – FUNPAN***

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE – FUNPAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº **05.509.957/0001-81**, com sede à Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº – Bairro Nova Ipiranga – Alvorada do Norte - GO, neste ato representado pela Gestora, **GILVANIA FERREIRA ALVIM SILVA,** brasileira, portadora do CPF nº 885.614.371-20, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: **Rocha Contabilprev – Gestão Contábil e Previdenciária Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n. 23.758.569/0001-16, sediada na Rua 11, Qd. 35, Lt. 44, Setor Morada Nova, Mambaí/GO, representada neste ato por **Ivanilto Rodrigues Rocha**, brasileiro, casado, contador, portador do CRC-GO n. 24.672, residente e domiciliado em Mambaí/GO.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 06/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (ADITAMENTO)

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em **16** de **dezembro** de **2022**, nos termos previstos em sua **Cláusula Terceira – da Vigência**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de **01** de **janeiro** de
2024 até **31** de **dezembro** de **2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. Este termo aditivo será reajustado pelo índice do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ao longo do período de **11/2022** a **10/2023**, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **12** (doze) meses, é **R$ 8.804,88** (oito mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), sendo pagos em **12** (doze) parcelas de **R$ 733,74** (setecentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos) cada.

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)			
Dados informados			
Data inicial	11/2022		
Data final	10/2023		
Valor nominal	R$	8.400,00	(REAL)
Dados calculados			
Índice de correção no período	4,82%		
Valor percentual correspondente	R$ 404,88		
Valor corrigido na data final	R$	8.804,88	(REAL)

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa desse contrato será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual:
09.272.0183-2.036: Manutenção do FUNPAN Fundo Prev. Alv. do Norte, Elemento de Despesa – **3.3.90.39**: Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo **57**, inciso **II**, da Lei nº 8.666/93.
2. E está previsto no Contrato Inicial, cláusula **3ª (terceira)** com a seguinte redação: "... podendo ser renovado através de Termo Aditivo, se houver vontade das partes e permissão legal, na forma do art. 57 da Lei Geral de Licitações e Contratos".
3. E também se encontra amparo legal no **artigo 55**, **inciso III**, combinado com o **art.65, inc. II, alínea d**, da **Lei nº. 8.666/93** "para restabelecer a relação que" as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato".
4. E está previsto no Contrato Inicial, cláusula **4ª (quarta)** com a seguinte redação: "O CONTRATADO terá direito à reajuste inflacionário a cada 12 meses, conforme previsão da Lei Geral de Licitações e Contratos. As demais modalidades de revisão do valor do contrato estão sujeitas ao atendimento dos requisitos dispostos em lei, especialmente no art. 65, da Lei Federal n. 8.666/93".

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em **03** (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alvorada do Norte - GO, em **14** de **dezembro** de **2023**.

GILVANIA FERREIRA ALVIM SILVA
Fundo De Previdência Do Município De Alvorada Do Norte
Gestora do Funpan Contratante
Contratante

IVANILTO RODRIGUES ROCHA
Rocha CONTABILPREV – Gestão Contábil E Previdenciária LTDA
Proprietário / Titular
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:C270DCF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 258

PORTARIA Nº 258/23 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358/22, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***. *27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para o dia 18 de dezembro de 2023, foi a cidade de Goiânia reunião com Adriano Baldi.

Art. (2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal à quantia de (R$ 470,00) QUATROCENTOS E SETENTA REAIS, conforme autoriza o item 9.1 do Art. 2º do Decreto n.º 358/22, de 04 julho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:BEC8FA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 259

PORTARIA Nº 259/23 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº 029.622.011-64, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 18 de dezembro de 2023, no veículo VW17190 - Placa RBX8J96, a Cidade de Maurilândia – GO buscar material.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 18 de dezembro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:193BC4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 404

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 404
" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JUNIO PRADO DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº782.754.741-91, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 15 de Dezembro de 2023, no veículo Van PQJ-1819 a cidade de Paranaiguara-Goiás, Levar jogadores Sub 10.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:E9CF6E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 405

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 405
“ Estabelece valores de diárias”

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JUNIO PRADO DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº782.754.741-91, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 17 de Dezembro de 2023, no veículo Van PQJ-1819 a cidade de Paranaiguara-Goiás, Levar jogadores Sub 10.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:DE3958E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 406

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 406

“ Estabelece valores de diárias”

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 17 de Dezembro de 2023, no veículo Van SBZ-4J82 a cidade de Paranaiguara- Goiás, Levar jogadores do sub 11.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, a 18 dias do mês de Dezembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:A257D3A9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº055/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17898/2023
EMPENHO N°91677/2023. CNPJ: 07.563.511/0001-60
NEUDES OLIVEIRA DE JESUS VALOR: R$ 2.221,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:5025B424

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº055/2023-FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 485/2023, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17898/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, Dispensa de Licitação para aquisição de toners para impressoras, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2023, em favor da empresa. A empresa vencedora foi a **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS** inscrita na **CNPJ: 07.563.511/0001-60,** situada na **R Capitão Serafim de Barros, 1171, Quadra Q Lote 01A1, Centro, CEP: 75.800-018, Jatai- Goiás,** no valor de **R$ 2.221,00 (dois mil e duzentos e vinte e um reais).** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 08 de dezembro de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Membro da CPL

KAROLINA RODRIGUES DOS REIS
Membro da CPL

DANIELA BARBOSA FERREIRA SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:4EF887E9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº065/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.333/21**)**
PROCESSO: N°17888/2023
EMPENHO N°91675/2023. CNPJ: 07.432.007/0001-21
ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELI VALOR: R$ 3.280,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PASSAGEM DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE REDE DE INTERNET, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:C31E2B2B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº065/2023

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;***
CONSIDERANDO a necessidade de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em serviços de passagem de cabeamento estruturado de rede de internet, atendendo as demandas da Secretaria de Saúde do Município Aparecida do Rio Doce-Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;
Entende que é dispensável o processo licitatório para a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em serviços de passagem de cabeamento estruturado de rede de internet, atendendo as demandas da Secretaria de Saúde do Município Aparecida do Rio Doce-Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Gabinete do prefeito de Aparecida do Rio Doce, estado de goiás, aos 08 de dezembro de 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:74BEC80D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REFITICAÇÃO AO EDITAL N 003/2023-PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
RETIFICAÇÃO A TOMADA DE PREÇO N° 03/2023
PROCESSO 17876/2023

A Comissão Permanente de Licitação de Aparecida do Rio Doce no uso de suas atribuições, torna publica a presente Retificação a Tomada de Preço N° 03/2023. Fica incluso os arquivos: **ARQ_SALAO SOCIAL, BDI REDUZIDO, BDI, COMPOSIÇÃO, COTAÇÃO, CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO, LEVANTAMENTO DE AMBIENTES, MEMORIA DE CALCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DESCRITIVO SALÃO Social., PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** ainda **altera a data da Tomada de Preço nº 03/2023 para o dia 05 de janeiro de 2024 às 08:00 horas. Tal alteração ocorre em razão do sistema não ter salvo os arquivos inclusos acima e a falta deles poderia interferir na formulação das propostas. Deste modo, reabre-se o prazo legal conforme o art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.** Prefeitura de Aparecida do Rio Doce.18 de Dezembro de 2023-

NÁDIA LINE.C.SANTOS-
Presidente CPL

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:5BD6FEDE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 470/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **VALLE EQUIPAMENTOS E MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 39.278.238/0001-19
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO NO EQUIPAMENTO DE AUTOCLAVE DO CENTRO CIRURGICO DO HMGV.
Valor Global: 10.549,00
Vigência: 12/12/2023 a 12/01/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:BC168A78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 511/2023

Intenção de dispensa de licitação 511/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em confecção de prótese dentária, visando suprir as necessidades da Atenção básica, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 21-12-2023 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.3653/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 18 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:DFA2006B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 472/2023

Contratante:**O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):**G5 REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMESTICOS**
CNPJ: 24.087.750/0001-00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO/PAPELARIA/FERRAGISTA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.
Valor Global: R$ 23.060,00
Vigência: 12/12/2023 A 12/01/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:33E0558B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 23/2023

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: DEUSIMAR FERREIRA SANTOS
CPF/CNPJ: 006.193.681-28
Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (MARMITEX).
DATA: 13/12/2023 A 31/12/2023
VALOR: 9.000,00(Nove mil reais)
Data a assinatura: aos 13 dias do mês de Dezembro de 2023

ONDE-SE-LER: **DATA: 13/12/2023 A 31/12/2023**

LER-SE: **DATA: 04/12/2023 A 31/12/2023**

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:C962A20C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119/2023

DECRETO Nº 119/2023
Buriti Alegre, 18 de dezembro de 2023.

"Estabelece o índice de atualização monetária aplicável aos tributos, preços públicos e multas municipais para o exercício financeiro de 2024."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que os tributos, preços públicos e multas serão atualizados monetariamente pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE), correspondente à variação acumulada entre os meses de dezembro de 2022 a novembro de 2023, no percentual de 4,68% (quatro virgula sessenta e oito por cento).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (18.12.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonca
Código Identificador:21290F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ANULAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020 - LORENA BATISTA SILVA MENDES - FMS

TERMO DE ANULAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, reportam-se ao **Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 047/2020, firmado em 30 de agosto de 2023**, com a empresa **LORENA BATISTA SILVA MENDES**, inscrita nº CNPJ 37.570.145/0001-38, Domiciliada na Rua Ana Rita nº 507, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, a empresa credenciou a profissional a senhorita **Lorena Batista Silva Mendes,** residente e domiciliada na Rua das Laranjeiras s/nº, Quadra 5, Lote 37, Bairro Residencial Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO, portadora da carteira de identidade n° 6.786.561 PC/GO, CPF nº 112.738.136-93, COREN-GO nº 000.640.226, na especialidade de **Enfermeira**, para anular conforme segue**:**

CONSIDERANDO as orientações contidas no Parecer Jurídico anexado no **Processo Administrativo nº 4694/2023**,

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – anular o Quinto Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 047/2020.

Buriti Alegre - Goiás, 16 de Outubro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C4AE2CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ANULAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023 - AC IMPACTO SAUDE LTDA - FMS

TERMO DE ANULAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, reportam-se ao **Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 040/2023, firmado em 30 de agosto de 2023**, com a empresa **AC IMPACTO SAUDE LTDA**, inscrita nº CNPJ 40.538.009/0001-75, domiciliada na Rua Luziano Inácio, nº 1.564, Bairro São Francisco, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida por todas as sócias. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da

profissional a senhorita **Jéssica Ribeiro de Oliveira**, residente e domiciliado na Rua Conceição I. Junqueira, s/nº, com a Rua Izídio s/nº, casa 02, Qd. 07, Lt. 22, Bairro Conjunto Residencial Rosana, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 6.283.169 – SSP/GO, CPF nº 700.621.721-07, COREN/GO nº 778316-ENF, na especialidade de **Enfermeira**, para ocupação do cargo/função de **Enfermeira**, para anular conforme segue**:**

CONSIDERANDO as orientações contidas no Parecer Jurídico anexado no **Processo Administrativo nº 4691/2023**,

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – anular o Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 040/2023.

Buriti Alegre - Goiás, 16 de Outubro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:76D107E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ANULAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022 - AC IMPACTO SAUDE LTDA - FMS

TERMO DE ANULAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, reportam-se ao **Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 019/2022, firmado em 30 de agosto de 2023**, com a empresa **AC IMPACTO SAUDE LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ 40.538.009/0001-75, Domiciliada na Rua Luziano Inácio, nº 1.564, Bairro São Francisco, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida por todas as sócias. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Gabriella Oliveira de Brito,** residente e domiciliada na Avenida dos Estados, Qd. 34, Lt. 08, nº 485, Bairro São Francisco, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 5.981.748 – SSP/GO, CPF nº 700.979.001-92, COREN-GO nº 001.684.075, na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, para anular conforme segue**:**

CONSIDERANDO as orientações contidas no Parecer Jurídico anexado no **Processo Administrativo nº 4692/2023**,

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – anular o Terceiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 019/2022.

Buriti Alegre - Goiás, 16 de Outubro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:04C0916E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ANULAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020 - FLV ENFERMAGEM LTDA - FMS

TERMO DE ANULAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, reportam-se ao **Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 046/2020, firmado em 30 de agosto de 2023**, com a empresa **FLV ENFERMAGEM LTDA**, inscrita nº CNPJ 27.295.056/0001-77, Domiciliada na Rua 19, Qd. 07, Lt. 02, s/nº, Bairro Jardim Panorâmico, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, a empresa credenciou a profissional a senhorita **Laleska de Sousa Ferreira,** residente e domiciliada na Rua 31 s/nº, Quadra 14, Lote 16, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO, portadora da carteira de identidade n° 5.882.365 SSP/GO, CPF nº 700.330.921-17, COREN-GO nº 000.495.617, na especialidade de **Enfermeira**, para anular conforme segue**:**

CONSIDERANDO as orientações contidas no Parecer Jurídico anexado no **Processo Administrativo nº 4687/2023**,

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – anular o Sexto Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 046/2020.

Buriti Alegre - Goiás, 16 de Outubro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F9BC6D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ANULAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022 - L C D DE SOUZA - FMS

TERMO DE ANULAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, reportam-se ao **Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 052/2022, firmado em 30 de agosto de 2023**, com a empresa **L C D DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 46.697.128/0001-57, domiciliada na Rua CP-10, nº 413, Qd. 20, Lt. 19-A, Bairro Residencial Cristina Park II, CEP nº 75.650-000, Morrinhos, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração fica exercida pela sócia a senhora Lourrainy Cristina Dias de Souza. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhorita **Lourrainy Cristina Dias de Souza,** residente e domiciliado na Rua CP-10, nº 413, Qd. 20, Lt. 19-A, Bairro Residencial Cristina Park II, CEP nº 75.650-000, Morrinhos, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 5846570 – 2ª via – SSP/GO, CPF nº 041.094.351-70, COREN/GO nº 000.699.669, na especialidade de **Enfermeira**, para anular conforme segue**:**

CONSIDERANDO as orientações contidas no Parecer Jurídico anexado no **Processo Administrativo nº 4132/2023**,

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – anular o Segundo Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 052/2022.

Buriti Alegre - Goiás, 11 de Setembro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0FABB844

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 031/2023

Objeto: Registro de Preços destinado à contratação de empresa para aquisição de um veículo novo zero quilometro, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. A retificação do edital na íntegra e seus anexos estão disponíveis a partir de 19/12/2023, no site do Município de Buriti de Goiás e/ou na Sala da Comissão de Licitações. O Pregão Presencial ocorrerá no dia 03/01/2024, às 08:00 horas. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 19 de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:35A5D9C4

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 379/2023

Decreto nº 379/2023, de 18 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre Cessão de Servidor Público Municipal para a Secretaria de Saúde de Rio Verde, e dá outras providências".

A **Prefeita Municipal de Buriti de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Verde, a servidora **DAYANE FERREIRA**, portadora do CPF nº 020.532.811-38 e RG nº 5.092.161 SPTC/GO, com ônus para o Município de Rio Verde, Estado de Goiás, a partir de **01/01/2024 até 31/12/2024**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 18 de dezembro de 2023.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B20ED38B

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 121/2021, celebrados entre o MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS e a empresa SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI - EPP.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.2007.04.122.0003.3390.39.00 – FICHA 0037.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ	21.503.766/0001-69
VALOR DO CONTRATO	R$ 58.065,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais),
NÚMERO DO CONTRATO	397/2023
DATA DO CONTRATO	18/12/2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 18 de dezembro de 2023.
Buriti de Goiás - GO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:05F411A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 051/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 405/2023

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato do Contrato nº. 051/2023, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 405/2023. Fornecedor: **HAMILTON FERNANDES DE FREITAS LTDA** CNPJ: **02.173.755/0001-13.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS.** Valor total: **R$ 40.705,59 (quarenta mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e nove reais)**. Vigência até dia 31/12/2023, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 18 de dezembro de 2023.

SÉRGIO DE ALMEDIA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Contratante

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:D8928083

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 314/2023

O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **45.806.349/0001-53. Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:19/12/2023, 08:00hrs**(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:22/12/2023 17:00hrs**(horário de Brasília). **Objeto: Aquisição de bicicletas para doação aos alunos do programa nota 10 com fundamento na Lei Municipal nº 1446/2019. Valor Estimado: R$ 31.342,65 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).** Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no

Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos. Mais Informações: (64) 3654-1417.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:351073BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CACHOEIRA DE GOIAS – GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 18 de Dezembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social
JOSE DE MELO SOBRINHO (ESPÓLIO DE)
CPF/CNPJ
004.410.581-91
Notificação de Lançamento (ITR)
9283 /00008/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: RONAN THAYRONE DE PAULO
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 22021
Matrícula: 00000667
Assinatura:

Data de afixação: 18/12/2023
Data de desafixação: 02/01/2024

Publicado por:
Gilmar Dos Santos Barros
Código Identificador:44B32574

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CACHOEIRA DE GOIAS – GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 18 de Dezembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social
JOSE DE MELO SOBRINHO (ESPÓLIO DE)
CPF/CNPJ
004.410.581-91
Notificação de Lançamento (ITR)
9283 /00009/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: RONAN THAYRONE DE PAULO
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 22021
Matrícula: 00000667
Assinatura:

Data de afixação: 18/12/2023
Data de desafixação: 02/01/2024

Publicado por:
Gilmar Dos Santos Barros
Código Identificador:A198D0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
“PORTARIA Nº 0005/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023”

“PORTARIA Nº 0005/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023”

“Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018”.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 6540/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a pessoa jurídica: “EDI.MAIS PLANTAS” CNPJ: 35.938.910/0001-02, para fornecimento de mudas no valor total de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais) a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 18 (dezoito) de dezembro de 2023.

BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:C31AE89D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL–N° 017/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DE GOIÁS - GO, torna público a suspensão *SINE DIE* do Pregão Presencial nº 017/2023, do tipo menor preço POR ITEM, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO por meio da Emenda Impositiva 1814. A sessão que aconteceria no dia 19.12.2023 as 09:00, ficará suspensa para adequação do plano de trabalho. O pregão será republicado nos mesmos meios legais com nova data. O aviso de suspensão se encontra no site eletrônico oficial http://www.campestre.go.gov.br

Campestre de Goiás-GO, 18 de Dezembro de 2023.

LAINOM RICARDO LUNA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:7F888D82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO N. 441

EXTRATO DO CONTRATO N.º441/2023

CONTRATANTE E CONTRATADO: O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS E THORR MUSIC E EVENTOS LTDA.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO: Contrato nº 441/2023, celebrado em 13/12/2023.
VALOR ESTIMADO: O preço global estimado do contrato é de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial n.º 008/2023 – Processo Administrativo n.º 235/2023 – Nova Aurora/GO
DOTAÇÃO: 04.122.1004.4.004.339039
12.361.1018.4.022.339039
10.122.1038.4.049.339039
08.244.1015.4.012.339039
27.811.1034.4.045.339039
13.392.1023.4.028.339039

Campo Alegre de Goiás - GO, 15 de dezembro de 2023.

NELSINHO APARECIDO DOS SANTOS
Secretário de Administração e Governo

A T E S T O sob a fé do meu cargo que publiquei o Contrato acima, conforme despacho.

Campo Alegre de Goiás, 15/12/2023.

_____
Assinatura do Servidor Responsável

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:3763179F

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DA TP 010/2023

EXTRATO DA ATA DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇO 010/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, na sessão de abertura e julgamento referente ao processo de Licitação Tomada de Preços 010/2023, objetivando a Contratação de Serviços de Engenharia para Ampliação da Creche Maria Aparecida Martins Alves de Oliveira, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação (Fundo Municipal de Educação) do Município de Campo Alegre de Goiás, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, neste Município, após a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes, três empresas foram inabilitadas, nos seguintes termos: "*A empresa LS ENGENHARIA está INABILITADA por deixar de apresentar o seguro garantia, conforme exigido no item 9.7.3 do Edital; por sua vez, a empresa CONSTRUTORA GABARITO LTDA., por ser limitada, também está INABILITADA, uma vez que sua Certidão Negativa do FGTS venceu no dia 15/12/2023; ainda seguindo os tópicos levantados, a empresa MASTER CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA., também está INABILITADA por apresentar Certidão Negativa do FGTS vencida no dia 16/12/2023, sendo ela limitada e por ter apresentado um comprovante de AGENDAMENTO DE PAGAMENTO, com data para o dia 18/12/2023, não tendo, portanto, essa Comissão Permanente de Licitação, a certeza de que o Seguro Garantia foi devidamente quitado nessa data e nesse horário.",* tendo sido declarada habilitada, a empresa **M & M EMPREITEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 07.377.271/0001-00. Visando o direito de defesa e a ampla defesa, o prazo de recurso está aberto, em conformidade com o inciso 4º do artigo 109 da Lei 8.666/93. Campo Alegre de Goiás, 18 de dezembro de 2023.

SURÁIA MARIA DAVID –
Presidente da CPL

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:56C42626

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA TP 011/2023

EXTRATO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO 011/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, na sessão de abertura e julgamento referente ao processo de Licitação Tomada de Preços 011/2023, objetivando a Construção de Praça no Bairro Santa Catarina, município de Campo Alegre de Goiás, em atendimento à solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Campo Alegre de Goiás**,** conforme constam dos Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, anexos a este Edital, neste Município, após a abertura dos envelopes contendo as propostas, foi declarada vencedora a empresa **FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 19.560.627/0001-25, que apresentou proposta no valor global **R$ 1.754.295,33 (um milhão e setecentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos)**. Campo Alegre de Goiás, 18 de dezembro de 2023.

SURÁIA MARIA DAVID
Presidente da CPL

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:C86F8F63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.189/2023 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial I**, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com a finalidade de levar caminhonete do Prefeito para revisão.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 400,00 (Quatrocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 06 a 08 de dezembro de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4EB82C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.194/2023. DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a **Srª Maria Celia Ferreira da Silva ,** férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022 sendo que a mesma terá início dia 15/12/2023 e término em 13/01/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de dezembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C6B07AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.195/2023. DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a **Srª Marlene Vieira de Faria Gomes,** férias referente ao período aquisitivo de 19/02/2022 a 19/02/2023 sendo que a mesma terá início dia 15/12/2023 e término em 13/01/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de dezembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:955AF4E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.196/2023. DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a **Srª Domingas Lucineide Pereira da Silva,** férias referente ao período aquisitivo de 10/04/2022 a 10/04/2023 sendo que a mesma terá início dia 15/12/2023 e término em 13/01/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de dezembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:948318F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.197/2023. DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Divino de Souza Reis**, férias referente ao período aquisitivo de 25/02/2021 a 25/02/2022 sendo que a mesma terá início dia 15/12/2023 e término em 13/01/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de dezembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D28969B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.198/2023. DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Rosaildes Furtado da Costa**, férias referente ao período aquisitivo de 08/04/2021 a 08/04/2022 sendo que a mesma terá início dia 15/12/2023 e término em 13/01/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de dezembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:41E7E72F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1190/2023 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Creuzenir Pereira da Cruz**, concursada que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação**,** pelo período de 09/12/2023 a 07/03/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 /12/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8C364893

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.191/2023 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Marlene Pinheiro da Silva Araújo**, concursada que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação**,** pelo período de 16/11/2023 a 30/12/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/11/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B7343922

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.199/2023. DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Hugo Presley Felix da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 01/09/2022 sendo que a mesma terá início dia 15/12/2023 e término em 13/01/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de dezembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0C996C7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.192/2023 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Nilson Nunes Reges**, portador do CPF de nº: 131.133.991-49, comissionado, quando em viagem a cidade de Formosa GO com finalidade de tratar de assuntos de interesse município junto à Receita Federal.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da diária supracitada ao servidor acima.

Art. 3º - A viagem será realizada no dia 07 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7261F2C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.200/2023. DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a **Srª Nilzete da Silva Santos,** férias referente ao período aquisitivo de 14/04/2021 a 14/04/2022 sendo que a mesma terá início dia 15/12/2023 e término em 13/01/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de dezembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4A89570D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.193/2023 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial I**, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com a finalidade buscar benefícios recebidos da OVG.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 400,00 (Quatrocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 11 a 13 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E90F13D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO CHAMAMENTO 004-2023

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023

O Município de Cristalina – GO, torna Público aos interessados, que fará dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, os envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipalde Cristalina, situada Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, setor Oeste, CEP: 73.850-000, neste Município de Cristalina, Goiás, Sala 01, no dia 22.12.2023 as 09:00h, informações no site do Municípiowww.cristalina.go.gov.brou pelo telefone: (61) 3612-6124.

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA/
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:84E4677A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ESTADO DE GOIÁS CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2023.

OBJETO: **Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde/ recurso de emenda parlamentar 19550012.**
Abertura para o dia 08/01/2024 às 09:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 18 de dezembro de 2023.

JAQUELINE LINS DEPOLLO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:CA7DCE37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 963/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis de Goiás/GO, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede inscrições ao processo de credenciamento na área de Saúde para posterior contratação para prestação de serviços por pessoas físicas e jurídicas, **a partir do dia 20 de dezembro de 2023**, para as seguintes funções: **Médico Clínico Geral, Enfermeiro, Farmacêutico, Auxiliar de Saúde Bucal, Fisioterapeuta, Psicólogo, Cirurgião Dentista, Nutricionista, Médico Ginecologista Obstetra Cirurgião, Técnico de Enfermagem, Técnico em Raio – X, Educador Físico e Laboratório Clínico.** O edital do Chamamento Público, estabelecendo os requisitos e demais informações necessárias à participação encontra-se disponível para consulta no portal da Prefeitura Municipal: www.divinopolis.go.gov.br, podendo também ser retirado na Secretaria Municipal de Saúde.
Divinópolis de Goiás-GO, 18 de dezembro de 2023.

JASCIMAIA MENDES DA SILVA SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:B3D6AD6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 224 /2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório Contratação de empresa para aquisição de material de bens imóveis novo setor de emergência do Hospital Municipal de Goiatuba conforme solicitado no processo nº 20230036498.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite R$ 57.208,33 (cinquenta mil sete duzentos e oito reais e trinta três centavos) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **CASA DAS CONEXOES MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS CNPJ: 50.470.060/0001-46** apresentaram propostas com o menor valor.
CONSIDERANDO que os itens são peças essências na manutenção das autoclaves.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **CASA DAS CONEXOES MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS CNPJ: 50.470.060/0001-46,** no valor de R$ 36,20 (trinta e seis reais e vinte centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 18 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:9EB6BC81

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADO: JOAO GERALDO DA SILVA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para a Aquisição de Cascalho para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO de acordo com o preceituado art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula sexta, item 9.1 do CONTRATO Nº: 128/2021, firmado em 03 de novembro de 2021, *por mais 12 (doze) meses, iniciando no dia 03 de novembro de 2023 e término em 03 de novembro de 2024,* permanecendo o saldo remanescente.

Prazo: 12 meses - Início: 03/11/2023 - Término: 03/11/2024

Goiatuba - GO,01 de novembro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:403AF5A1

SETOR DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 192/2023

CONTRATO Nº 192/2023

TERMO DE SELEÇÃO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE GOIATUBA - GOIÁS**, E A EMPRESA **CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A,** NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento de seleção que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, sediada a Rua São Francisco nº 570 - Centro, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, neste ato representada pelo Gestor Municipal, Sr. **GILSON ROSA BATISTA**, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto nº 1087, Qd C Lt 02, Setor Oeste, nesta cidade, portador do CPF n. º 802.494.691-20 e da Carteira de Identidade n.º 2.969.439 SSP/GO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 4.320 de 17/03/1964 e Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, neste instrumento de seleção, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A**, sediada à AV. Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Qd. B27, Lt. Área sala 1901, Edif. Brookfield Towers, Jardim Goiás, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF n° 02.156.313/0001-69, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **ODILON VILELA MARTINS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador(a) da CI/RG nº 982960 – 2º via - DGPC/GO e do CPF nº 300.314.781-15, residente e domiciliado em Goiânia - GO, neste instrumento denominado(a) **SELECIONADA(A)**, tem entre si como justo e acordado, o que segue, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente termo de seleção é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Federal nº. 14.118/2021, baixado nos termos do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, para seleção dos interessados, oriundo do protocolo nº. 2023031268.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo visa credenciar empresas do ramo de construção civil, incorporadoras e/ou construtoras, com comprovada capacidade técnica, para apresentação de projetos e de 336 (trezentos e trinta e seis) unidades habitacionais vertical, de Interesse Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do Programa Parcerias.

CLÁUSULA SEGUNDA – Obrigações dA SELECIONADA

Atender todas as recomendações contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos ao processo;
Apresentar a proposta de cada Empreendimento para o qual foi selecionada, para análise e contratação junto a Instituição Financeira Oficial Federal;
a) No prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do Termo de Seleção, a empresa selecionada deverá protocolar documentação completa para análise e contratação na Instituição Financeira Oficial Federal. Não havendo interesse por parte da empresa, a mesma terá o seu Termo de Seleção cancelado. Mediante o cancelamento do Termo de Seleção, a Comissão de Chamamento poderá convocar as empresas participantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o Termo de Seleção em igual prazo e condições, ou cancelar a seleção;
Executar as obras de construção das Unidades Habitacionais;
Apresentar ART de execução de obra, devidamente registrada no CREA e quitada;
Executar as obras de ligações domiciliares de abastecimento de água e energia elétrica (cavaletes e relógios), soluções de esgotamento sanitário, conforme projetos a serem retirados na Secretaria de Assistência Social e Habitação de Goiatuba- GO;
Executar as obras mencionadas de acordo com os projetos, memoriais de especificação, orçamento e cronograma físico – financeiro;
Responder pela segurança e solidez da construção, bem como pelos requisitos técnicos indispensáveis ao bom andamento das obras;
Responder de maneira plena, absoluta, exclusiva e inescusável, pela direção das obras e pelo seu perfeito cumprimento, promovendo às suas expensas as substituições ou reformas que se fizerem necessárias;
Realizar Demolições/Remoções de resíduos que se façam necessários;
Executar a sondagem para reconhecimento do subsolo com respectivo relatório, conforme normas NBR 8.036/1983, NBR 6.484/2001 e o ensaio de permeabilidade do solo com respectivo relatório, conforme normas NBR 7.229/1993 e NBR 13.969/1997, nos casos necessários;
Elaborar e Aprovar o Projeto Legal de Arquitetura das Edificações:
O Projeto Legal de Arquitetura a ser desenvolvido deverá ser o mesmo que serviu de base para a seleção;
A aprovação do Projeto de Arquitetura inclui todos os processos que gerem documentos necessários para tal aprovação, tais como:
a) obtenção do Licenciamento Ambiental, quando aplicáveis;
b) aprovação do Projeto de Edificação e Implantação;
c) documento de Uso do Solo;
Elaborar os Projetos Executivos de Arquitetura, Detalhamento e Paisagismo das Edificações:
a) Os Projetos Executivos a serem desenvolvidos deverão ser os mesmos que serviram de base para aprovação nos órgãos competentes;
b) A selecionada desenvolverá os Projetos Executivos de Arquitetura, Detalhamento e Paisagismo, Implantação, Instalações Elétricas - Telefônicas, Antena e Interfone, Instalações Hidros sanitárias, Fundação, Estrutura e Calçada Acessível;
c) Os projetos deverão ser acompanhados dos respectivos memoriais descritivos;
Contratar o Seguro Riscos de Engenharia, mantendo-o durante toda a execução da obra.
Obter e apresentar, quando da conclusão dos Empreendimentos, Habite- se; Certidão de Conclusão da Obra; e qualquer outra documentação necessária para que os Empreendimentos possam ser liberados por Órgãos competentes a sua utilização;
Executar o Levantamento Planialtimétrico;
A Selecionada será responsável pela elaboração, apresentação e aprovação de todos os projetos e documentos que necessitem de tal aprovação junto aos órgãos competentes, nos termos e condições previstos na Legislação do Município de Goiatuba - GO entre outras

normas e leis vigentes. Assim, como pela obtenção dos termos pareceres ou outros documentos similares emitidos a partir das aprovações desses projetos.
Todos os projetos, sondagem e ensaio de permeabilidade dos solos, nos casos necessários, deverão ser acompanhados de suas anotações de responsabilidade técnica (ART), devidamente registradas no CREA e quitadas pelas empresas selecionadas;
Os juros de medição/evolução de obra cobrados pela Instituição Financeira Oficial Federal dos mutuários serão arcados em sua totalidade pela empresa selecionada, não deixando nenhuma taxa por conta dos contemplados;
A Selecionada terá direito há algumas isenções/ diminuição de taxas e tributos.
a) Isenção de taxa de alvará de construção;
b) Isenção de taxa habite-se;
c) Isenção de cobrança de ITBI na transferência do imóvel para o Contemplado;
XXII. Doar/Ceder ao Município todos os projetos apresentados neste Chamamento, caso em que deverá ser assinada declaração neste sentido.
A selecionada irá arcar com as despesas de taxas da instuição financeira e o pagamento do registros das escrituras dos contemplados.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Fornecer Projeto Urbanístico, Projetos internos das áreas dos Empreendimentos (água, esgoto, rede pluvial, elétrico e asfalto) e Certidão de Registro das áreas dos Empreendimentos;
Emitir o Termo de Seleção da empresa selecionada para apresentação junto a Instituição Financeira Oficial Federal;
Fornecer os terrenos com suas certidões de matrículas registradas em cartório;
Fornecer declaração de atestado de viabilidade técnica das concessionárias locais de água, esgoto e energia de cada empreendimento;
Executar a infraestrutura externa (asfalto, energia, rede pluvial) e interna (vaga de garagens s/cobertura, guarita, asfalto, cercamento) conforme projetos anexos em mídia digital (anexo ao Edital);
a) Os projetos também podem ser solicitados na Secretaria de Assistência Social e Habitação de Goiatuba- GO;
Realizar inspeções periódicas nas obras, a fim de verificar a execução do serviços de acordo com os projetos e normas vigentes, a fiscalizar os cadernos de encargos, especificações e cronogramas das obras, verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, uso e estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de saúde e segurança no trabalho.
Fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Selecionada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

CLÁUSULA QUARTA – Das Penalidades
Caso a Selecionada não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:
Advertência por escrito;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

CLÁUSULA QUINTA – Do Foro
O Foro do presente Contrato é o da cidade de Goiatuba de Goiás, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Goiatuba, Goiás, 13 de dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Goiatuba
***GILSON ROSA BA*TISTA**
Gestor Municipal
Contratante

CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A
CNPJ/MF n° 02.156.313/0001-69,
Selecionada

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:9C1ABA80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
REPUBLICAÇÃO.

Aviso de licitação leilão eletrônico Nº 001/2023 republicação.

O Município de Iaciara – Goiás, através do Presidente da CPL, torna público a republicação do edital de leilão eletrônico nº 001/2023, no qual se realizará no dia 25 de janeiro de 2024, as 10h:00min; cujo objeto é a alienação de bens móveis considerados economicamente inviáveis para o serviço público, não atendendo as ações programáticas do Município de Iaciara - GO. A licitação será do tipo maior lance. Os interessados poderão adquirir cópia do edital na sede da prefeitura municipal, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h e ainda no site www.iaciara.go.gov.br, ou com o leiloeiro: Murilo Gonçalves Ramos, fone (62) 98416-6234 e pelo Site: www.mgrleiloes.com.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.
Iaciara - GO, 18 de dezembro de 2023.

JOICY TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:053CFBD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO 001/23 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023 - CONCURSO PÚBLICO

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal DE INACIOLÂNDIA - GO
TERMO de não comparecimento 001/23 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023 - CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA - GO, no uso das atribuições legais , torna-se público que para todos os fins de direito que, CONVOQUEI o seguinte candidato relacionado abaixo aprovado em Concurso Público Edital 001/2022, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Inaciolândia-GO, com o prazo de comparecimento de 03 (três) dias a contar da publicação do edital de convocação 02/2023, publicado no Jornal O POPULAR e no DIÁRIO OFICIAL do Estado de Goiás e no site oficial do Município, na data de 20 de novembro de 2023, e a mesma NÃO COMPARECEU para assinar a sua convocação, ficando desta forma eliminados deste concurso. Maiores informações através do site oficial do município. www.inaciolandia.go.gov.br. Anexo I Relação de Candidato convocado e não compareceu: ANA FLAVIA MORAES SANTOS, cargo Zelador da Educação, classificação 14º.

Publique-se e Cumpra-se:

Inaciolândia - GO, 18 de Dezembro de 2023.
CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:9B3CE92A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5830/2023.

Dispensa Nº 075/2023 – Processo Administrativo nº 5830/2023, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais hospitalares, para atender ao Hospital Municipal de Indiara. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 22/12/2023.O valor estimado para a contratação é de R$ 10.518,96 (Dez mil e quinhentos e dezoito reais e noventa e seis centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail:licita@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Dezembro do ano de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3F9EB4E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6133/2023.

Dispensa Nº 074/2023 – Processo Administrativo nº 6133/2023, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de mantas impermeabilizante 3mm 1,00x10mt, em razão de impermeabilizar as calhas da laje do CEMEI tia Dalva do Distrito de Carlândia e CEMEI Neusila Maria da Silva do Município de Indiara, conforme solicitação da Secretaria de Administração. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 22/12/2023.O valor estimado para a contratação é de R$ 8.056,33 (Oito mil e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail:licita@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Dezembro do ano de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E9D58F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO EDITAL Nº 03-CONCURSO PÚBLICO Nº01/23

O MUNICÍPIO DE INDIARA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto 128/2023, **torna público** que foi divulgado por meio do **EDITAL N. 03 –DIVULGA O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.** O edital completo estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.bre www.indiara.go.gov.br.

Indiara-GO, aos 18 de Dezembro de 2023.

NÚBIA FRANCELINA DA CRUZ
Presidente da CECP.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A0021656

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.783.548.0001/02, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no Processo Administrativo Nº 2023027978, publica o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2023, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SUPERVISÃO E GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIAL, BEM COMO DESENVOLVIMENTO EFICAZ DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), COM MONITORAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO BÁSICA, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, com a empresa, F Pereira da Silva, pessoa jurídica, CNPJ:27.346.322/0001-43, localizada à Avenida São Paulo, n°126, Bairro Bela Vista, Campo Alegre de Goiás- GO, representada por Fernanda Pereira da Silva, brasileira, portadora do CPF: 043.129.221-36, RG: 5.532.814 SSP-GO, no valor total R$ 57.204,00 (cinquenta e sete mil duzentos e quatro reais), com vigência de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Ipameri-Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri/ GO
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:266D8FE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 623/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 623/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, nesse ato representado por seu gestor, o senhor **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291 2ª.A Via – SSP/GO e inscrito no CPF nº 007.695.931-78, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo Administrativo nº 2023028014**, **PUBLICA O EXTRATO DO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE VETERINÁRIA, PARA EXERCER ATENDIMENTOS VETERINÁRIOS DE SUPORTE JUNTO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO**

MUNICÍPIO, REALIZAR MONITORAMENTO E ASSISTÊNCIA AO CONTROLE DE ZOONOSES, BEM COMO DESENVOLVER PROGRAMAS EDUCACIONAIS PARA O COMBATE AO ABANDONO E MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS DE RUA, com a empresa: **M M CONSULTORIA VETERINARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 41.063.032/0001-13, situada na Av. Marechal Costa e Silva, n.º 02, Q. B, Lt. 24, Vila Norberto, Ipameri-GO, representada neste ato por seu proprietário o Sr. **MAURO MONTEIRO AURELIANO**, brasileiro, solteiro, Médico Veterinário com registro no CRMV/GO de N.° 05323, portador do CPF n.º 007.694.411-57, no valor total de **R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).**

Ipameri-Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:1EA28254

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 673/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 673/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, nesse ato representado por seu gestor, o senhor **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291 2ª.A Via – SSP/GO e inscrito no CPF nº 007.695.931-78, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo Administrativo nº 2023029875**, **PUBLICA O EXTRATO DO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA SOB REGIME DE ESCALA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.**, com a empresa: **ÁGUIA DOURADA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n° 07.849.089/0001-04, localizada à Rua das Laranjeiras s/ Qd 06 Lote 34 – Parque dos Buritis - Buriti Alegre - GO, representado por seu proprietário Sr. Guilherme Rodrigues Araújo, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 023.165.241-09 e RG: 5.729.576 SSP-GO, residente na cidade de Ipameri - GO, no valor total de **R$ 53.550,00(cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).**

Ipameri-Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal de Saúde da Prefeitura de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:3EF39151

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 288/2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 288/2021.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02, **FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI**, **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2023028230 do Credenciamento nº 001/2021**, publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 288/2021,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CONTRATANTE, JUNTO A CONTRATADA EM CAMPANHAS, DIVULGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS SERVIÇOS DE DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES, AVISOS, COMUNICADOS E CONVITES DE INTERESSE DA POPULAÇÃO,** com a empresa**, FENIX RÁDIO FM LTDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.827.872/0001-90, com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto nº 01, Sala 07, Centro, neste ato representada pelo Sr. Procurador, Sr. **Rodolfo Jerônimo Neto**, brasileiro, casado, radialista, portador do CPF nº 217.493.611-91 e RG nº 898.323 SSP/GO**,** no valor total **R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS).**

Ipameri-Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

Municipio de Ipameri ***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ*** Gestor Municipal Contratante	Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri CNPJ nº 07.783.548/0001-02 ***ELIANA PIMENTA PACHECO*** Gestora Municipal Contratante
Fundo Municipal de Saúde de Saúde CNPJ n° 07.777.639/0001-27 ***ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE*** Gestor Municipal Contratante	Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri CNPJ nº 07.777.636/0001-93 ***IVETH MARIA LOURENZO*** Gestora Municipal Contratante
Fundo Municipal do Meio Ambiente CNPJ nº 01.763.606/0001-41 ***VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA*** Gestor Municipal Contratante	

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A558B2D5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4608/2023 REPASSE A ASSOCIAÇÃO ADELINO DE CAVALHO

PORTARIA Nº.: 4608/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de repasse à Associação Adelino de Carvalho e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse à Associação Adelino de Carvalho, nos termos do Convênio nº.: 343/2023, proveniente de captação financeira ao Fundo Municipal para Infância e Adolescente, com previsão na Lei nº.: 3.549/2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2023.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 8.000,00 (oito mil reais) referente a 6ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A3C805D9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4609/2023 REPASSE ASSOCIAÇÃO ADELINO DE CARVALHO

PORTARIA Nº.: 4609/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação Adelino de Carvalho e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a Associação Adelino de Carvalho, nos termos do Convênio nº.: 277/2023, proveniente de Emenda Impositiva nº 008/2022,009/2022 e 011/2022 com previsão na Lei nº.: 075/2022, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2023.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 16.543,00 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e três reais) referente a parcela única.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7662E932

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4610, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTÔNIO MARTINHO FILHO**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.015, CPF nº.: 941.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ANTÔNIO MARTINHO FILHO	CATALÃO - GO	06/12/2023	DESLOCAMENTO ATE A CIDADE DE CATALÃO, NA AGENCIA SEBRAE E SALA DO EMPREENDEDOR DE CATALÃO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - HILLUX PQT-0A50	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:52ADBA89

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4611/2023 REPASSE A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 4611/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação Pestalozzi de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a Associação Pestalozzi de Ipameri, nos termos do Convênio nº.: 540/2023, proveniente de Emenda Impositiva nº 003/2022 e 011/2022 com previsão na Lei nº.: 075/2022, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2023.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) referente a parcela única.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E2154380

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 577/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 577/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40 e o, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2023028200, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO**, com a empresa: **EDINILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR 07626744152** inscrita no CNPJ sob o nº 40.881.162/0001-09, localizada à 10R Maurício s/n – Domiciano Ribeiro - Ipameri-GO, neste ato representada pelo Sr. Edinilson Alves de Souza Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 076.267.441-52,

com valor global de **R$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais),** com vigência de 200 dias letivos.
Ipameri-Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2023.

O Fundo Municipal de Educação de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:123DC03A

PREFEITURA MUNICIPAL
"PRORROGA A DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº.: 883, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Prorroga a disposição de servidora e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO, a solicitação do Procurador Geral de Justiça, por meio do ofício recebido número 2023008420097,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal 3.508/22 que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri - GO, das autarquias e fundações Municipais e dá outras providências, sobretudo, a norma do art. 97 do referido diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º- Prorroga a disposição para o Ministério Público do Estado de Goiás, com ônus para o órgão requisitante, da servidora **Sirley Estrela Vaz,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com registro funcional nº.: 101.586, pelo período de **01/01/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:C7442A99

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 526/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 526/2022.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2023028177 do Credenciamento nº 001/2022**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 526/2022,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA,** com FERNANDO AUGUSTO NEGRE NERES, inscrito no CPF sob o n º 030.069.391-58, no valor total **R$ 69.444,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e quatro centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:686D44FE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 816/2021.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 816/2021.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2023028197 Licitação nº 020/2021**, publica o extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 816/2021,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE JORNALISMO, BRIEFING, PRODUÇÃO E REVISÃO DE TEXTO INSTITUCIONAL JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO, FOLLOW UP PARA IMPRENSA INTERNA, CLIPPING E RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA EXTERNA DOS PRINCIPAIS JORNAIS DO ESTADO**, com a empresa **WILKER BARBOSA RIBEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.427.911/0001-84, situada na Rua Alberto Elias, 662 Loteamento jardim Evelina Nour - Catalão-GO, CEP 75.703-855, representada pelo sócio proprietário o Sr. Wilker Barbosa Ribeiro, brasileiro, solteiro, empresário portador do CPF 029.455.311-86, no valor total **R$56.468,97 (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

. ***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:23CF8853

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 816/2021.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 816/2021.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2023028197 Licitação nº 020/2021**, publica o extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 816/2021,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE JORNALISMO, BRIEFING, PRODUÇÃO E REVISÃO DE TEXTO INSTITUCIONAL JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO, FOLLOW UP PARA IMPRENSA INTERNA, CLIPPING E RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA EXTERNA DOS PRINCIPAIS JORNAIS DO ESTADO**, com a empresa **WILKER BARBOSA RIBEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.427.911/0001-84, situada na Rua Alberto Elias, 662 Loteamento jardim Evelina Nour - Catalão-GO, CEP 75.703-855, representada pelo sócio proprietário o Sr. Wilker Barbosa Ribeiro, brasileiro, solteiro, empresário portador do CPF

029.455.311-86, no valor total **R$56.468,97 (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:AA448D8F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4612/2023 REPASSE A ONG PROJETO SOCIAL VILA AMÉRICA ESPORTE CLUBE

PORTARIA Nº.: 4612/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Ong Projeto Social Vila América Esporte Clube e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a Ong Projeto Social Vila América Esporte Clube, nos termos do Convênio nº.: 233/2023, proveniente de Emenda Impositiva nº 006,004,011,002,003,009 e 007 com previsão na Lei nº.: 075/2022, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2023.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) referente a 6ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E57DEB96

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 784/2021.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 784/2021.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do Processo Administrativo nº 2023028198, Licitação nº015/2021, publica o extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 784/2021,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, com a empresa: **MÁXIMO CONSULTORIA EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 41.424.297/0001-08, neste ato representada por seu sócio proprietário LEANDRO PACHECO MÁXIMO DE ALMEIDA, portador do CPF nº 950.352.731-72, residente e domiciliado em Ipameri-GO**,** no valor total **R$100.557,96 (Cem mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:92036E0F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2023.

O**MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que constano**Processo Administrativo nº2023029814,**Pregão Presencial nº**049/2022**, publica o extrato do**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2023,**cujo objeto Contratação de Empresa de Locação de Banheiros Químicos,oriunda do Pregão Presencial nº**049/2022**firmada entre a Prefeitura Municipal de Catalão**,**com**CBQ LOCAÇÕES LTDA**, com sede na Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 3725, Loteamento Copacabana, Catalão/GO, CEP 75705-150, inscrita no CNPJ sob o nº17.032.701/0001-05, neste ato representada por**CÉZAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 3293373 SSP/GO e CPF 801.578.581-20, residente e domiciliado na Alameda dos Cedros, nº 12, Quadra 04 Lote 28, Condomínio dos Buritis, Catalão/GO, CEP 75705-873**,**no valor totalR$385.500,00**(trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).**

Ipameri, 15 de dezembro de 2023.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:77CC1462

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 381/2021.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 381/2021.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2021022440, Licitação nº 010/2021**, publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 381/2021,** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA,** com a empresa --------**PRODATA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.744.987/0001-84, estabelecida à Av. C-104, nº 451, Qd 232, Lt 01 – Jardim América, Goiânia-GO, neste ato representada por Marcus Flávio Arruda de Almeida, brasileiro, solteiro, contador, portador (a) da CI RG nº 4578683 SPTC/GO, e CPF nº 936.339.981-87, residente e domiciliado na Rua Caiçara, Qd 136-A lote 16, apto 104, bloco Belvedere, Setor dos Afonsos na cidade de Goiânia-GO**,** no valor total **R$ 375.979,68 (trezentos e setenta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:C06AB333

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 381/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 381/2021.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2021022440, Licitação nº 010/2021**, publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 381/2021,** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA,** com a empresa **PRODATA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.744.987/0001-84, estabelecida à Av. C-104, nº 451, Qd 232, Lt 01 – Jardim América, Goiânia-GO, neste ato representada por Marcus Flávio Arruda de Almeida, brasileiro, solteiro, contador, portador (a) da CI RG nº 4578683 SPTC/GO, e CPF nº 936.339.981-87, residente e domiciliado na Rua Caiçara, Qd 136-A lote 16, apto 104, bloco Belvedere, Setor dos Afonsos na cidade de Goiânia-GO**,** no valor total **R$ 375.979,68 (trezentos e setenta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:4FB1D2CA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4607/2023 REPASSE A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 4607/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação Pestalozzi de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a Associação Pestalozzi de Ipameri nos termos do Convênio nº.: 232/2023, proveniente de subvenção social, com previsão na Lei nº.: 3.532/2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2023.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) referente a 10ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E76FFFCF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 048/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2023

EDITAL DE PREGÃO N° 048/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 037/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Rua General Mascarenhas de Morais, Esq. Com Rua Miguel David Cosac, s/n, Centro; o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras, centro; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, o **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.163.648/0001-56, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, Palácio Entre Rios; e o **FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.940.143/0001-90, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras, Nº 84, centro, Palácio Entre Rios; torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão (Presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço POR ITEM,** no dia **08 de janeiro de 2024** às **09h00min**, na Sala da comissão de licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **Eventual contratação de Empresas para fornecimento de PÃES E QUITANDAS,** para atender as necessidades do Município de Ipameri e Fundos. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 17:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2023.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:551BBA53

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 868/2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 868/2021.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2021012327, DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 154/2021**, publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 868/2021,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAL, OBJETIVANDO O CONHECIMENTO, A READEQUAÇÃO E A OTIMIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, com **ANDERSON MACHADO DE LIMA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.452.435/0001-03, sediada à Rua 01, Nº 201, Magon II, Catalão - GO, CEP 75713-010, por seu representante **ANDERSON MACHADO DE LIMA**, brasileiro, portador do CPF nº 955.377.161-00, RG Nº 4316927 DGPC/GO**, no valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),** com vigência de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Ipameri-Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F4FEFCDD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 329/2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 329/2022.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº2023028223,** de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 329/2022,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E ASSESSORIA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO NO SISTEMA DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA DO MODULO ORÇAMENTO, COMPRAS, CONTÁBIL, FINANCEIRO E ENVIO DO ARQUIVO CONTÁBIL AO TCM-GO**, com a empresa **HERBERTON ARRUDA ALVES,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 10.774.087/0001-08, localizada à Av. Copacabana nº 297, Qd. 145, Jardim Atlântico, Goiânia-GO, doravante denominado **CONTRATADO,** no valor total de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** com vigência de **28 DE DEZEMBRO DE 2023 ATÉ O DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2024**.

Ipameri-Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:35FE2A8F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2023

O MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por seu gestor público, o **SR. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**, portador do RG nº 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF 074.909.331-53, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2023027983 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 157**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2023,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ATÉ 40 (QUARENTA) PLACAS DEFINITIVAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, MEDINDO 45CM X 60CM, PARA INAUGURAÇÕES DE OBRAS E EVENTOS MARCANTES PARA O MUNICÍPIO DE IPAMERI DURANTE O ANO DE 2024**, com a empresa **ELIANE RIBEIRO DE DEUS,** inscrita no CNPJ: 30.002.916/0001-41, localizada à Avenida Independência nº 4697, quadra 132,Lote 39E, Setor Central, cidade Goiânia, CEP 74.055-045, representada por seu socio proprietário, a Sra. Eliane Ribeiro de Deus, brasileira, Solteira, , inscrito no CPF nº 574.181.011-04, cédula de Identidade N° 1931888 DGPC/GO, domiciliada na rua Campos, n°250,quadra 160, Lote 26, Jardim Guanabara, Goiânia/GO, no valor total **R$ 24.559,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).**

Ipameri-Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:8D80A4CC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2023

O MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por seu gestor público, o **SR. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**, portador do RG nº 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF 074.909.331-53, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2023027983 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 157**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2023,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ATÉ 40 (QUARENTA) PLACAS DEFINITIVAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, MEDINDO 45CM X 60CM, PARA INAUGURAÇÕES DE OBRAS E EVENTOS MARCANTES PARA O MUNICÍPIO DE IPAMERI DURANTE O ANO DE 2024**, com a empresa **ELIANE RIBEIRO DE DEUS,** inscrita no CNPJ: 30.002.916/0001-41, localizada à Avenida Independência nº 4697, quadra 132,Lote 39E, Setor Central, cidade Goiânia, CEP 74.055-045, representada por seu socio proprietário, a Sra. Eliane Ribeiro de Deus, brasileira, Solteira, , inscrito no CPF nº 574.181.011-04, cédula de Identidade N° 1931888 DGPC/GO, domiciliada na rua Campos, n°250,quadra 160, Lote 26, Jardim Guanabara, Goiânia/GO, no valor total **R$ 24.559,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).**

Ipameri-Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:FDB3337C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 475/2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 475/2022.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº

14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2023028208 INEXIGIBILIDADE Nº 382/2022**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 475/2022,** cujo objeto é a PRESTAÇÃO **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, com a empresa: **CALACA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.364.511/0001-00, com sede na Av. 136, nº 761, Qd. F-44, Lt. 2-E, 11º Andar, Edifício Nasa Business Style, Setor Sul, Goiânia - GO, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, Marcos Dnever Vieira Calaça Nunes, inscrito na OAB/GO n.º 35.854**,** no valor total **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).**

Ipameri-Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:0756D2C6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 475/2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 475/2022.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2023028208 INEXIGIBILIDADE Nº 382/2022**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 475/2022,** cujo objeto é a PRESTAÇÃO **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, com a empresa: **CALACA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.364.511/0001-00, com sede na Av. 136, nº 761, Qd. F-44, Lt. 2-E, 11º Andar, Edifício Nasa Business Style, Setor Sul, Goiânia - GO, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, Marcos Dnever Vieira Calaça Nunes, inscrito na OAB/GO n.º 35.854**,** no valor total **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).**

Ipameri-Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:47B56397

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 891/2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 891/2021.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo n°2021010164, Pregão Presencial nº 026/2021 SRP 018/2021, publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 891/2021,** cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** , com a empresa: **IRB ENGEHARIA - EIRELI, inscrita no CNPJ: 36.858.211/0001-07**, localizada à Av. 136, 761 Qd F44 Lote 2E andar 11 Pavm 21 Edificio Nasa Business Style – Setor Sul, – Goiânia-GO, neste ato representada por seu procurador Sr. José de Arimatéia Olindo Filho, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 042.467.391-63**,** no valor total **R$ 258.000 (Duzentos e cinquenta e oito mil reais).**

Ipameri-Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:4A0DCB31

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 473/2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 473/2022.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2023028207, INEXIGIBILIDADE Nº 380/2022**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 473/2022,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE IPAMERI**, com a empresa: **BERNADELI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, **CNPJ Nº:** 39.383.595/0001-47, localizada à Q SBS Qd 2 nº 12 Bloco E Sala 206 SLJ parte G21 Asa Sul – Brasília - DF, representado pelo seu sócio Dr. Fernando da Silva Bernadeli, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF 64815, portador do CPF: 005.372.561-13**,** no valor total **R$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais).**

Ipameri-Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:C8038795

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.: 884/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a homologação da eleição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o resultado da Eleição do Conselho Municipal de Saúde constante na Ata de Eleição de 13/12/2023, devidamente assinada pela da Comissão Eleitoral.

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o resultado da Eleição do Conselho Municipal de Saúde conforme proclamado pela Comissão Eleitoral em 14/12/2023.
Art. 2º - Compõem o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2024 a 2025 as seguintes organizações representativas:

§ 1º Do segmento dos usuários do Sistema Único de Saúde:
I – Maçonaria:
Titular: Hilton Dion Torres;
Suplente: Jesus Manoel Vaz;

II – Paróquia Divino Espírito Santo:
Titular: João José da Silva;
Suplente: Natália Marques Dias;

III – OAB- Subseção de Ipameri-Go:
Titular: Diego Luiz Gonzaga de Siqueira Viegas;
Suplente: João Getúlio Rodrigues;

IV – ASEPI- Associação Evangélica de Pastores de Ipameri:
Titular: Natanael Moreira Silva;
Suplente: José Carlos da Silva Santos;

V – Associação Adelino de Carvalho:
Titular: André Lopes Vaz;
Suplente: Rosemi Rodrigues Rocha;

VI – Sindicato Rural de Ipameri:
a) Titular: Vinícius Azeredo Borges;
b) Suplente: Antônio Romeu Júnior Pacheco;

§ 2º Do segmento dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde:
I – Associação Pestalozzi de Ipameri:
a) Titular: Grace Helena Ceva Faria;
b) Suplente: José Antônio Resende;

II – SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência:
a) Titular: Cássio Cleiton Vasconcelos;
b) Suplente: Gledson Pereira de Cubas;

III – CAPS- Centro de Atenção Psicossocial:
Titular: Gésica Daianne Rosa;
Suplente: Joana Dar'c Joaquim;

§ 3º Do segmento de Gestores:
I – Gestão Municipal:
a) Titular: Érico Rangelli Rocha Duarte
b) Suplente: Maria do Rozário Silva Carneiro

§ 4º Do segmento dos Prestadores de Serviço da Saúde:

I – Prestadores de Serviço da Saúde:
a) Titular: Kely Camilo da Silva Santos;
b) Suplente: Pollyana Araújo Pinto;

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:B797579F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta do processo Administrativo nº **2023028206**, publica o extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato n°316/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ARQUTETURA E URBANISMO NO INTERESSE DA MUNICIPALIDADE**, para atender aos interesses do Município de Ipameri-GO, com a empresa: **WANESSA DE OLIVEIRA DOMINGOS EIRELE,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 27.102.296/0001-08, situada na Rua Itália, 130 Jardim Europa – Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada por sua sócio proprietária Sra. Wanessa de Oliveira Domingos, brasileira, Arquiteta, portadora do CPF: 010.964.711-40, RG: 4659282, residenciada em Ipameri-GO, no valor global de **R$ 79.999.20 (setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos**.

Ipameri-Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor da Prefeitura Municipal de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:8F260AD3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 079/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 079/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com posteriores alterações e do que consta do processo administrativo n°2023028215, publica o extrato do Segundo Termo Aditivo do contrato n°079/2023 com a empresa **GIOVANNI LEANDRO TEIXEIRA – MEI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 09.003.588/0001-01, localizada à Av. Pandiá Calógeras, nº 80, Sala 01, Setor Central, Ipameri-GO, representada por GIOVANNI LEANDRO TEIXEIRA, brasileiro, microempreendedor individual, portador do CPF nº 291.963.701-06, no valor total **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

Ipameri-Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:19F30B84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL PP 021-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU – GOIÁS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2023

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS",tipo menor preço por item definido para o **DIA 04 DE JANEIRO DE 2024, com inicio às 09:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, centro, para o seguinte lote: contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de expediente que serão utilizados por diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Itauçu – GO, com entrega de forma parcelada para o período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Poder Público Municipal e Secretarias, com entrega de forma parcelada para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 8.666/93/1993 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site www.itaucu.gov.go.br 19 de dezembro de 2023.

KARYNE PAULA DIAS FERREIRA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:8E2F10A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL PE 003-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU – GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023
O MUNICÍPIO DE ITAUÇU CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇOS", tipo menor preço por item definido para o **DIA 03 DE JANEIRO DE 2024, a partir das 09:00 HS**, no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br: , para o seguinte: contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo e eletrodomésticos para estruturação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e atendimento das demandas e necessidades internas e externas dos programas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Criança Feliz E Suas Oficinas - Emenda de Relator - Espelho da Programação N◦. 521140420230001, de acordo com as condições estabelecidas no edital e suas especificações técnicas descritas nos anexos, informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site https://itauçu.go.gov.br . 19 de dezembro de 2023.

KARYNE PAULA DIAS FERREIRA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:CE59B249

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 115-2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO N°: 115-2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002-2022;

CONTRANTANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 07.804.588/0001-85;

CONTRATATO: ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA BARBOZA, inscrita no CNPJ n° 48.508.871/0001-47;

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: Por ato amigável resolveu-se rescindir o Contrato n° 115/2023, originário do Processo de inexigibilidade de licitação – chamamento público nº 002- 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021;

Itauçu, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:4DB3D93C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1349

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, N° 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do gabinete da prefeita;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinadas a manutenção do tcross de placa RCI6E52, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **18** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8FCFE92E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1347

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, N° 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do gabinete da prefeita;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinadas a manutenção do tcross de placa RCI6E52, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **18** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:69C25DD0

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 1356

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **JOEL DA SILVA ARCE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **32.909.479/0001-70**, estabelecida na **AV ANTONIO LUIZ DE MORAES**, Pousada das Nascentes, Nº s/n, na cidade de lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do funcionamento da sala do cadastro único;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de informática destinado a manutenção do cras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **18** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7489B5E3

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 1348

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do veículo do social RCI7J19;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivo, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **18** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D9591EAE

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1351

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa NWA-1I33;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **18** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3C1421A8

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1350

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa PQW 3795;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***18*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:37A820C5

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1339

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***JULIANO MORAIS DOS REIS****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***45.442.784/0001-46****, estabelecida na* ***Rua Eufrazia Baiana****, n° s/n, Setor Indaia, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessário para manutenção do veículo Transporte Escolar tendo em vista que no município essa é a única empresa que presta esses serviços;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços mecânicos destinado a veículo de placa NWA1133 do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***12*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3CD35762

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1355

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **F.H MMP DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.134.488/0001-63**, estabelecida na AV Doralice Ferraz da Costa, s/n, Bairro centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás*, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do departamento de obras do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de contrução para manutenção do departamento de obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***18*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:95C5029B

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1354

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***TRATORRES COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA TRATORES LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***03.629.094/0001-50****, estabelecida na* ***R SEBASTIAO LEAL,*** *nº 1045 Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da roçadeira do transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção do trator bm100 da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***18*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DDCA5ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1353

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa a empresa **A.R ARANTES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.653.937/0001-30**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, Setor Indaial, Nº 332, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – a contratação se faz necessária devido necessidade de manutenção na frota de veículos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra mecânica e venda de peças, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **18** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2D26DEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA PECCO DROGARIA 1352

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.940.186/0001-70**, estabelecida na **Rua Calipso Luiz de Moraes**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os medicamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de reposição de medicamentos na farmácia básica do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **18** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7AFE50CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA THALITA FERREIRA 1352

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.382.104/0001-80**, estabelecida na **Rua Ana Candida da Silva**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás*, possui qualificação para fornecer os medicamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de reposição de medicamentos na farmácia básica do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **18** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8486A013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1344

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa a empresa **BARBOSA & CAMPOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **36.148.834/0001-96**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, nº1068, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – a contratação se faz necessária devido necessidade de manutenção na frota de veículos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra mecânica, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **18** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9663293D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1345

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção do veículo PRT-7157 da unidade de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas para manutenção da frota de veículos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***18*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:16BC4C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1342

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção do veículo PQZ-8259 da unidade de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas para manutenção da frota de veículos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***18*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E03E1FE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5608/2023

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contrato torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto n°11.317/2022 em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as demandas do Núcleo Geral do Controle Interno de Montes Claros de Goiás.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 16h:59min do dia 22 de dezembro de 2023.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 18 de dezembro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação
Portaria n°122/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C1180BAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5205/2023

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contrato torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto n°11.317/2022 em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção do caminhão M. BENZ/ATEGO 2426 ano 2020, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Transportes de Montes Claros de Goiás.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 16h:59min do dia 22 de dezembro de 2023.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP:

76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 18 de dezembro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação
Portaria n°122/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:32F91504

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 54/2023 FMAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**54/2023**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**EQUATORIAL ENERGIA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 01.543.032/0001-04.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO PRÉDIO ONDE ESTÁ INSTALADO O SCFV, UC 2840025810.**
Valor Global:	**R$ 334,03**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 17.1724.08.243.0011.2070.339039.43**
Data da Publicação	**18/12/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F16AB0C8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 55/2023 FMAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**55/2023**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**EQUATORIAL ENERGIA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 01.543.032/0001-04.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO PRÉDIO ONDE ESTÁ INSTALADO O CONSELHO TUTELAR**
Valor Global:	**R$ 111,76**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 17.1724.08.243.0011.2072.339039.43**
Data da Publicação	**18/12/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:065F35E3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 217/2023 - FME
(RETIFICADO)

EXTRATO DE CONTRATO – RETIFICADO

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**217/2023**
Origem:	**PROCESSO N° 9865/2023 (ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 184/2023, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11001/2023, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA)**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **14.286.856/0001-80.**
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e manutenção de veículos e máquinas pesadas e o fornecimento de peças e acessórios de reposição novos para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Montividiu.
Valor Global:	**R$ 707.637,20 (setecentos e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos).**
Prazo de vigência	**O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**
Data da Assinatura:	**22/11/2023**
Forma de Pagtº:	**O pagamento será efetuado em até 30 dias mediante apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento dos serviços e da competente liquidação da despesa;**
Dotação:	**21.2101.12.122.1324.2091.339030.39 21.2101.12.122.1324.2091.339039.19**
Data da publicação:	**19/12/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu - GO, 19 de dezembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EC4915CB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 58/2023 FME

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**58/2023**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 01.543.032/0001-04.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**
Valor Global:	**R$ 1.161,92**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 21.2101.12.122.1324.2191.339039.43**
Data da Publicação	**18/12/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato

resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B860CA46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 216/2023 - FMS (RETIFICADO)

EXTRATO DE CONTRATO – RETIFICADO

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**216/2023**
Origem:	**PROCESSO N° 9865/2023 (ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 184/2023, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11001/2023, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA)**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **14.286.856/0001-80.**
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e manutenção de veículos e máquinas pesadas e o fornecimento de peças e acessórios de reposição novos para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Montividiu.
Valor Global:	**R$ 503.110,70 (quinhentos e três mil, cento e dez reais e setenta centavos).**
Prazo de vigência	**O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**
Data da Assinatura:	**22/11/2023**
Forma de Pagtº:	**O pagamento será efetuado em até 30 dias mediante apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento dos serviços e da competente liquidação da despesa;**
Dotação:	**16.1621.10.122.1004.2047.339030.39** **16.1621.10.122.1004.2047.339039.19**
Data da publicação:	**19/12/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu - GO, 19 de dezembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F47510C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 231/2023 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**231/2023**
Origem:	**PROCESSO N° 422/2023** **PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2023**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**SEBBA MOTORS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **02.050.048/0001-30.**
Objeto:	Aquisição de veículos automotores, zero quilômetro.
Valor Global:	**R$ 669.990,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa reais).**
Prazo de vigência	**O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.**
Data da Assinatura:	**14/12/2023**
Forma de Pagtº:	**O pagamento será efetuado em até 30 dias após a conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo.**
Dotação:	**16.1622.10.122.1004.1222.449052.52**
Data da publicação:	**19/12/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu - GO, 19 de dezembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6CD1D6EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 104/2023 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**104/2023**
Nº do Aditivo	**1º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**ACRÉSCIMO DE VALOR E DE PRAZO**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**BMC AMBIENTAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **02.377.048/0001-49.**
Objeto :	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA REMOÇÃO – COLETA E TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO POR INCINERAÇÃO CONTROLADA DE RSS´s, DOS GRUPOS A, B, e E, E DISPOSIÇÃO FINAL DOS REJEITOS DOS PÓS COMBUSTÃO.**
Valor:	**R$ 16.553,00**
Prazo de final da vigência:	**De 31/12/2023 até 31/08/2024**
Data da publicação:	**18/12/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 6, inciso XV c/c, art. 107 da Lei nº 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D9F1D33F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 56/2023 FMS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**56/2023**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**EQUATORIAL ENERGIA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 01.543.032/0001-04.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A UNIDADE DO SAMU.**
Valor Global:	**R$ 2.500,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **16.1622.10.302.1004.2108.339039.43**
Data da Publicação	**18/12/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato

resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FD3A09AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO N° 215/2023 - ADM (RETIFICADO)

EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICADO

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**215/2023**
Origem:	**PROCESSO N° 9865/2023 (ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 184/2023, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11001/2023, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA)**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **14.286.856/0001-80.**
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e manutenção de veículos e máquinas pesadas e o fornecimento de peças e acessórios de reposição novos para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Montividiu.
Valor Global:	**R$ 2.101.286,43 (dois milhões, cento e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).**
Prazo de vigência	**O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**
Data da Assinatura:	**22/11/2023**
Forma de Pagtº:	**O pagamento será efetuado em até 30 dias mediante apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento dos serviços e da competente liquidação da despesa;**
Dotação:	**10.1012.15.452.1322.2030.339030.39 10.1012.15.452.1322.2030.339039.19 10.1024.04.122.0052.2009.339030.39 10.1024.04.122.0052.2009.339039.19 18.1826.18.541.1009.2075.339030.39 18.1826.18.541.1009.2075.339039.19**
Data da publicação:	**19/12/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu - GO, 19 de dezembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
PRESIDENTE DA CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:68F96DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 57/2023 PREVIM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**57/2023**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **05.548.251/0001-29**
Contratada:	**EQUATORIAL ENERGIA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 01.543.032/0001-04.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.**
Valor Global:	**R$ 605,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO**
	15.1520.09.122.1003.2045.339039.43
Data da Publicação	**18/12/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:085F0C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: **Município de Montividiu-GO** e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **Município de Montividiu-GO**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 60 meses, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Montividiu, estado de Goiás.

Publicado por:
Leandro Arantes Oliveira
Código Identificador:B3C18E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 277/2023 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**277/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**WENDER BARCELOS SILVA DEDETIZADORA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 17.951.321/0001-74.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO DE TODO O PRÉDIO DA PREFEITURA
Valor :	R$ 2.000,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.78
Data da Publicação	18/12/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F26F2055

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 60/2023 ADM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**60/2023**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**BANCO DO BRASIL SA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 00.000.000/4095-96.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TARIFAS BANCARIAS.**
Valor Global:	**R$ 200,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.81**
Data da Publicação	**18/12/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6363C2C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 026/2023

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preço para futura aquisição de pneus e câmaras de ar de primeira linha, para suprir a demanda das secretarias e órgãos da Prefeitura de Montividiu do Norte, a realizar-se no dia **08.01.2024, com início às 13h00min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://www.montividiudonorte.go.gov.br/ Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta da 08h as 12h e das 13h às 17h. Montividiu do Norte, 19 de dezembro de 2023.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:6700CE4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Tomada de Preço nº 092/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL de Mutunópolis/GO.

CONTRATADA: RUI MARCELINO DA COSTA - ME

OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo no quantitativo do contrato nº 092/2023 firmado através do processo licitatório Tomada de Preço nº 003/2023 - cujo objeto é a contratação de empresa sob regime de execução de empreitada, por preço global, para construção de portal na fachada principal do cemitério municipal de Mutunópolis, conforme especificações contidas no Projeto Básico de Engenharia e Edital.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 20/11/2023 a 31/12/2023.

VALOR DO CONTRATO: R$ 29.528,44 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e oito mil e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F/267 F/100 SUB 0 03.18.15.451.0501.1.035.4.4.90.51

DATA ASSINATURA: 20/11/2023

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Mutunópolis/GO, 20 de novembro de 2023.

LAUDIMA SOARES MARRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Araujo Rocha
Código Identificador:12D011CA

ADMINISTRACAO
3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2021.

FUNDAMENTAÇÃO	Lei 8.666/93
CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS-GO.**
CONTRATADO	**LIDDERA CONTABILIDADE E ASSESSORIA** CNPJ nº **21.668.517/0001-23**.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE**
OBJETO	Elaboração de Termo Aditivo ao Contrato n° **01/2021** referente a prestação de serviços.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO	Pagará pelos serviços efetivamente prestados até o 05° (quinto) dia útil do mês subsequente.
VALOR DO CONTRATO	Estima-se para a execução do presente contrato a importância total de e **R$ 114.447,60**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Sendo: **8.477,60 (oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)** mensais. Sendo: **R$ 1.059,70 (mil e cinquenta e nove reais e setenta centavos)** mensais

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura de Mutunópolis-GO, 13 de dezembro de 2023.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestor do Município

Publicado por:
Joyce de Araujo Rocha
Código Identificador:709B153A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE FUNDEB DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO
Contratada: F R DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: É a **Contratação de empresa para aquisição de materiais Didáticos, em atendimento às Unidades de Ensino de Nosso Município**, em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 135.685,00 (cento e trinta e cinto mil seiscentos e oitenta e cinco reais);
Vigência: 18/12/2023 à 21/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:895030F2

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 189/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 189/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 18/12/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 189/2023, PROCESSO Nº 2032/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação **VALDECI ANTONIO DA SILVA 77756460120**, cujo objetivo consiste contratação de empresa para serviços de emissão de certificados digitais, em manutenção das atividades da Secretaria de Administração do Municipio de Nazário/GO.

Nazário, 18 de dezembro de 2023

ELVIS DENES FERREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:9D142D9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 428/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 428/2023

Dispensa nº 428/2023.
Processo Administrativo nº 12371/2023.
OBJETO: **Aquisição de medicamento para doação, para o paciente GABRIEL ALVES FARIAS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
CONTRATADO: **MEDICAMENTOS NERÓPOLIS LTDA**
CNPJ: **25.100.113/0001-90**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
VALOR TOTAL: R$ 1.101,70 (mil, cento e um reais e setenta centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021, tem amparo legal a Lei Municipal de nº 1939/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 18 de dezembro de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:1837577C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 427/2023

ERRATA DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 427/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12654/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de impressora, do Programa Bolsa Família, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Município de Nerópolis, através da Comissão de Licitação devidamente autorizada pelo decreto nº 089/2023, torna se público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao aviso de resultado de julgamento de Dispensa Eletrônica nº 427/2023, publicado 18 de dezembro de 2023, edição nº 3010.
Onde se lê: DATA DA ENTREGA/ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS:
Do dia 19/11/2023 até 21/12/2023.
Leia-se: DATA DA ENTREGA/ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS:
Do dia 19/12/2023 até 21/12/2023.

Nerópolis, 18 de dezembro de 2023

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:CB2010F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA ELETRONICA Nº 423

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Nerópolis, torna público que a licitação na modalidade Dispensa Eletrônica Nº 423/2023, que teve como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de embalagem descartável (sacola plástica reforçada 40x50cm) em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o Termo de Referência e Demais Anexos, cuja a 1ª sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia **18/12/2023 às 08h00min**, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, TIPO MENOR preço por item, foi declarada **EMPRESA VENCEDORA**, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br.
Empresa: NSA SOLUÇÕES EIREILI – EPP
CNPJ: 19.987.085/0001-71
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Processo de Dispensa de Licitação, fundamentada na Lei Federal n 14.133/2021, com fulcro no artigo 75, inciso II.

Nerópolis 18 de dezembro de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:BF79BD3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2023

Processo nº 11253/2023.
Inexigibilidade nº 66/2023.
Contrato: 037/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: TACITO JOSE MAGALHAES MAIA
CPF: 382.108.431-68
Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Objeto: locação de imóvel localizado a Av.13 Qd A Lt 13, Parque das Américas, nesta cidade, uma vez que o imóvel atende os requisitos, tanto em espaço físico, quanto a localização, para funcionamento da guarda dos mobiliários da escola Municipal em construção, localizada na Rua Joao Cardoso dos Santos com a Rua Gastor Xavier Nunes e Rua Jaciara Leite Qd 18 APM, setor Alto da Boa Vista, Nerópolis-GO.

Nerópolis, 18 de dezembro de 2023.

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:808AFE8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022, referente a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica previdenciária do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Nerópolis, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses de 01/01/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 75.292,20 (Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Dois reais e Vinte centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 6.274,35 (Seis mil, Duzentos e Setenta e Quatro reais e Trinta e Cinco centavos)
CONTRATADO: MAURO BRANQUINHO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 20.087.527/0001-02.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NERÓPOLIS.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Pregoeiro CPL

NERÓPOLIS – GO, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:DD096B90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/202, referente a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil ao IMPANER (INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NEROPOLIS-GO), com aporto de conhecimento ao contratante, responsabilizando-se tecnicamente sobre a elaboração das prestações de contas, realizando o fechamento e apresentando mensalmente ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por meio eletrônico (web) e por meio físico junto ao conselho fiscal, permanecendo responsável pelo acompanhamento das mesmas até a última fase de tramitação junto ao TCM, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses de 01/01/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 38.136,00 (trinta e oito mil, cento e trinta e seis reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 3.178,00 (três mil, cento e setenta e oito reais) mensais.
CONTRATADO: LEANDRO CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA, CNPJ: 44.226.904/0001-05.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NERÓPOLIS.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Pregoeiro CPL

NERÓPOLIS – GO, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:76BDC663

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 339/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 9243/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas natalinas a serem entregues a todos os servidores do município, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: J2 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
VALOR R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
NOVO BRASIL-GO, 12 de dezembro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:D9FD08DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 9403/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DOS MEIO FIOS DA CIDADE DE NOVO BRASIL E DO DISTRITO DE NOVO GOIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 48.664,00 (Quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais).
SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **22/12/2023 as 09:00 horas.**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **19/12/2023 A 21/12/2023,** em conformidade com Art. 75 inciso II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:CDD9AA69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 61/2023
FMAS

EXTRATO DO **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 61/2023**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3719/2023 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 99/2023.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **NAVESA VEÍCULOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE

INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO VISA ATENDER AS NECESSIDADES DO O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS). CONSIDERANDO QUE O CENTRO É ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RESPONSÁVEL PELA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS, DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS, O REFERIDO VEÍCULO, PROPORCIONARÁ O DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, VISITAS ÀS UNIDADES, DESLOCAMENTO PARA ATENDIMENTOS NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES E AÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DO O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS). ALÉM DISSO, ENQUANTO O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA HABITACIONAL, O VEÍCULO PODERÁ SER UTILIZADO PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO SETOR DE HABITAÇÃO, CONSIDERANDO AS DEMANDAS DA ÁREA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.1062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 69.100,00 (SESSENTA E NOVE MIL E CEM REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- A **NAVESA VEÍCULOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F2045E4D

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 05/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7441/2022, E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2022**, POR **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE***:* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO*,* A EMPRESA **HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA - EPP***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, 12 (DOZE) MESES, DO CONTRATO FMS N. 05/2023, FIRMADO AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023, CONFORME C.I. SMS. N. 1492/2023 E PARECER JURÍDICO N. 1188/2023. OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE/DOS SERVIÇOS" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇO EM ORTOPEDIA NO INTUITO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE/DOS SERVIÇOS;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA LIMITADA AO RESPECTIVO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA POR ATÉ **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, SENDO **12 (DOZE) MESES** DO CONTRATO ORIGINAL E **12 (DOZE) MESES** ADVINDOS DO 1° TERMO ADITIVO**,** ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **24/01/2024 À 23/01/2025,** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES, NA FORMA DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, PODENDO SER CORRIGIDO PELA TABELA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS E OBEDECENDO AS INSTRUÇÕES E RESOLUÇÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL/GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 631.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS)**, SENDO **R$ 315.500,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 315.500,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS***:* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA - EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4D25BC78

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 01/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***;* ***CONTRATANTE:*** *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO,* A **SRA. BRUNA PEREIRA ALVES***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, DE 01 (UM) ANO, DO CONTRATO FMS N. 01/2023, FIRMADO AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023, BEM COMO REAJUSTAR O VALOR PELO ACUMULADO DE 01 (UM) ANO DO INPC NO PERCENTUAL DE 4,14%, CONFORME C.I. SMS N. 1515/2023 E PARECER JURÍDICO N. 1199/2023. OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E SÉTIMA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DA FISIOTERAPEUTA BRUNA PEREIRA ALVES, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 04 HORAS, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 112.684,80 (CENTO E DOZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, SENDO **R$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 57.484,80 (CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO**,** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 4.790,40 (QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS**,** SENDO **01 (UM) ANO** DO CONTRATO ORIGINAL E **01 (UM) ANO** ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 1°

TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **02/01/2024 A 01/01/2025**, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. ***SIGNÁTARIOS:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. BRUNA PEREIRA ALVES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:770FCD37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 249/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 249/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4665/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 348/2023, PARECER JURÍDICO N. 698/2023 – AJL; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS- NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **PRODUTOS E SERVIÇOS ASAN LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, DO ESTADO DE GOIÁS E BANDEIRA NACIONAL, BASE PARA MASTRO E PONTEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30; 22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30; 22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30; 22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30; 22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30; 22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 38.388,00 (TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS). 2ª 09e Educação e Cultura de Paa Secretaria Municipal de Educaççcai=SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **PRODUTOS E SERVIÇOS ASAN LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8B83BF03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 237/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 237/2023; PROCESSO N. 1989/2023 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 76/2023;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO 1° TERMO ADITIVO, REFERENTE AO VALORES DO CONTRATO (NO VALOR TOTAL/GLOBAL DA TABELA DA CLÁUSULA PRIMEIRA E NA CLÁUSULA QUINTA) DO CONTRATO N. 237/2023, FIRMADO AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023. PARA **ONDE ESTÁ ESCRITO**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE ***R$ 26.390,80 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)*. LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE ***R$ 25.189,25 (VINTE E CINCO MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)*. CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – GESTOR CASSIU LOPES CARDOSO - E, DE OUTRO LADO, A **GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:9ED61FF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO - SESSÃO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

Abertura da Sessão

Aos 18/12/2023 (Dezoito) Dias do Mês de Dezembro, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura de Perolândia/GO, a Comissão de Licitação, reuniu-se com a finalidade de receber a documentação de Credenciamento e Envelopes I e II (Habilitação e Proposta) e proceder conforme previsto em edital a fim de julgar a documentação apresentada pelos proponentes licitantes na sessão da **Tomada de Preço nº. 011/2023**, originário de pedido proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando à execução de obras e serviços de engenharia civil, de Construção do vestiário, localizado no município de Perolândia – GO, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Croquis, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo.

Das Licitates Credenciadas

MOARES & ALVES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 51.689.508/0001-80 – Micro Empresa.

GSS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 36.875.009/0001-93 – Micro Empresa.

Constatou-se a presença do representante legal da seguinte licitante credenciada:
MOARES & ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 51.689.508/0001-80 – Micro Empresa, o Sr. Divino Cesar Felisbino Alves, CPF: 040.658.771-05, a presença do representante legal da licitante

GSS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 36.875.009/0001-93 – Micro Empresa, a Sra. Fabyulla da Luiz Silva, CPF: 026.668.701-62, a presença do representante legal da licitante.

Da Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação – Envelope I

A Comissão de Licitação após vistar todos os Envelopes da licitante participante, encerrou a sessão para análise Técnica e Jurídica. A ata de Habilitação será divulgada no Site Oficial do Município e no Diário Oficial do Município.

A data da Sessão de abertura e julgamento da proposta, envelope II, será informada por meio de publicação no Diário Oficial do Município em data oportuna, após preclusão dos prazos de interposição de recurso, contrarrazões e decisão da autoridade competente, tudo de acordo com o preconizado na Lei 8.666/93.

Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar a comissão de licitação encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pelo Presidente da Comissão de Licitação.
Comissão de Licitações:

JOÃO ALBINO KLEMMAN
Presidente da CPL

MARCOS FREITAS BARBOSA
Membro da CPL

LEIDER ARAUJO DA SILVA
Membro da CPL

Licitantes presentes

GSS CONSTRUTORA EIRELI
Licitante

MOARES & ALVES ENGENHARIA LTDA
Licitante

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:84094831

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO CONJUNTO HABITACIONAL PAULO SILVEIRA VILELA

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social nº 1818/2023

Matrícula nº 2.250 – originada da unificação das matrículas 0297, 0298 e 0299 - Áreas de terras de propriedade do Município de Perolândia - Imóvel Público

Trata-se de processo de Regularização Fundiária de Interesse Social-Reurb-S instaurado mediante requerimento de legitimado, com o escopo de regularizar os beneficiários da Reurb-S, ocupantes de 40 (quarenta) unidades habitacionais, 06 (seis) lotes institucionais e 01 equipamento público, a Praça da Mães, localizados no Núcleo Urbano Informal Consolidado, denominado Conjunto Paulo Silveira Vilela, situados no Município de Perolândia/GO. Instaurado o procedimento, vieram os documentos.

De acordo com decisão de deferimento do processo de regularização do Conjunto Habitacional Paulo Silveira Vilela, emitida e publicada foi autorizado o procedimento de regularização.

O processo não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da Reurb.

Consta do processo a notificação dirigida ao confrontante particular da área de terras, sem a apresentação de impugnação, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 9.310/2018.

Cumpre esclarecer de que, durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o núcleo urbano informal composto pelo Conjunto Paulo Silveira Vilela e áreas institucionais possuem rede de energia elétrica, iluminação pública, abastecimento de água, equipamento público de esporte, lazer e educação, coleta seletiva de resíduos e são dotados, parcialmente, da infraestrutura essencial definida pelo artigo 31, §1º do Decreto 9.310/2018.

Não obstante, restou destacado no projeto de regularização fundiária que o Município, por meio do Plano Municipal de Saneamento Básico, já possui cronograma físico e de implantação de obras de infraestrutura essencial, qual seja, referente a construção da rede coletora e tratamento do esgotamento sanitário doméstico, na zona urbana.

Desta forma, com fulcro no §4º do artigo 34 do Decreto 9.310/2018, as obras de implantação da infraestrutura essencial, que, no caso em tela, referem-se ao sistema urbano de esgotamento sanitário, previsto para todo o município, poderão ocorrer após a conclusão do processo da Reurb, que consiste: na regularização fundiária do núcleo, das unidades autônomas e das áreas públicas, com o registro e abertura das matrículas, no cartório de registro de imóveis da comarca.

Com relação a compensações urbanísticas ou ambientais, ou outras obras e serviços essenciais a serem executados não foram identificadas necessidades, como também, o núcleo urbano não possui área de risco e, não incide sobre área de preservação permanente ou unidade de conservação, que demande estudo técnico específico.

Com relação as peças técnicas, aceita-se a apresentação dos memoriais descritivos e mapa dos lotes individualizados, georreferenciados. Nesse sentido, os padrões de memoriais descritivos considerar-se-ão atendidos com a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, nos termos do artigo 75 da Lei 13.465/2017 e dos artigos 45 e 92 do Decreto Federal 9.310/2018.

Nesta oportunidade, **APROVA-SE O PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** resultante desse processo administrativo de regularização fundiária que foi devidamente apresentados contendo o levantamento planialtimétrico e cadastral com georreferenciamento, planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas incidentes e confrontantes, projeto urbanístico, as notificações e os memoriais descritivos, devidamente assinados por profissional habilitado e cumprindo os requisitos do projeto de regularização fundiária (incisos I, II, IV e V do artigo 30, do Decreto nº 9.310/2018).

Ressaltam-se que os referidos imóveis estão inseridos no núcleo urbano informal consolidado- NUIC: CONJUNTO PAULO SILVEIRA VILELA, composto por 40 (quarenta) lotes, ocupados por particulares; 06 (seis) lotes institucionais, ocupados por escola, centro cultural/almoxarifado, a empresa de saneamento-Saneago, casas de apoio municipal; e, uma gleba em que se situa equipamento comunitário (Praça Nair Batista de Oliveira – "*Praça das Mães*"). Os lotes estão distribuídos em 05 quadras, sendo: QUADRA 01- LOTES 01 A 13; QUADRA 02 – LOTES 01 A 14; QUADRA 03 – EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO – PRAÇA DAS MÃES; QUADRA 04 – LOTES 01 A 12; QUADRA 05 – LOTES 01 A 03 (ÁREAS INSTITUCIONAIS).

Salienta-se que o Município requerente, para além do registro dos imóveis, requer a averbação das construções no procedimento de Reurb-S dos imóveis edificados, com as especificações apresentadas nos respectivos memoriais descritivos individualizados.

Sem valor declarado aosimóveis por tratar-se de aquisição originária em procedimento de REURB-S (art. 11, VII, Lei nº 13.465/2017).

Ressalta-se que os atos necessários ao registro da Reurb-S são isentos de custas e emolumentos nos termos dos artigos 53 e 54 do Decreto nº 9.310/2018.

Quanto aos ocupantes beneficiários da Reurb-S devidamente identificados neste processo administrativo em listagem anexa e vinculados às respectivas unidades imobiliárias atribui-se o direito real correspondente de legitimação fundiária, nos termos do artigo 23 da Lei nº 13.465/2017.

Diante do exposto, declara-se concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social – Reurb-S, nos termos do artigo 40 da Lei nº 13.465/2017 e artigo 37 do Decreto nº 9.310/2018.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária-CRF, por título de legitimação fundiária apresentando posteriormente mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis da comarca, nos termos do artigo 42 da Lei 13.465/2018.

Publique-se, nos termos do artigo 28, inciso V da Lei º 13.465/2017 e artigo 21, inciso V do Decreto nº 9.310/2018.
Perolândia Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2.023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita do Município de Perolândia

Publicado por:
Alessandra Santos Queiroz
Código Identificador:871AA9E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS 009/2023

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS 009/2023

PROCESSO: 4588/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
AUTUAÇÃO: Edital n° 009/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA BASE DO SAMU 192, CNES 6856764, RECURSO É PROVENIENTE DE FUNDO A FUNDO MEDIANTE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROCESSO Nº 202200010003353 PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 419 DE 11 ABRIL DE 2023, Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994 e Lei 123/2006, como também as normas constantes nesse edital

As 09:15 horas do dia 18 de Dezembro de 2023, reuniu-se a C.P.L-Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piranhas – GO, para abertura e julgamento das propostas referente ao Tomada de Preços n.º 009/2023, para a **CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA BASE DO SAMU 192, CNES 6856764, RECURSO É PROVENIENTE DE FUNDO A FUNDO MEDIANTE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROCESSO Nº 202200010003353 PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 419 DE 11 ABRIL DE 2023**. A Presidente da CPL, Sra. LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE, declarou aberta a sessão e apresentou os demais membros da Comissão: VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES e ANA CLARA ALMEIDA SANTOS, nomeados através do Decreto nº 202/2023, todos membros da Comissão de Licitação. Em seguida, foi Aberto a sessão, estando presente na sessão o representante da empresa **AVANTE SERVICE LTDA,** inscrita no CNPJ 37.206.443/0001-43. Prosseguindo à Presidente da CPL, determinou ao Secretário da Comissão para fazer abertura dos envelopes de nº 02 que contém os documentos de proposta, após abertura, foi constatada após deliberação da Comissão, que as propostas das empresas **PLANA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 10.315.413/0001-19, com sede na Rua: Venceslau Braz, s/nº, Setor JK, Quadra 35, Lote 2A, em Edeia/GO, CEP: 75.940-000; **AVANTE SERVICE LTDA,** inscrita no CNPJ 37.206.443/0001-43 com sede a Rua: Fortaleza, N° 2205, Quadra: 11, Lote: 04, Setor Central, Porteirão - GO, CEP: 75.603-000, atenderam aos itens referentes a proposta. Em seguida a Comissão Permanente passou a analisar as propostas que foram apresentadas pelos participantes e DECLARA TODAS CLASSIFICADAS.

A CLASSIFICAÇÃO FINAL APRESENTADO EM CADA PROPOSTA SEGUE ABAIXO:
1a colocada empresa: **PLANA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 10.315.413/0001-19
Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias
Valor total da proposta: **R$ 552.659,74 (quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).**

2a colocada empresa: **AVANTE SERVICE LTDA**
CNPJ: 37.206.443/0001-43
Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias
Valor total da proposta **R$ 625.020,75 (seiscentos e vinte e cinco mil vinte reais e setenta e cinco centavos)**

Nada mais a se tratar a Senhora Presidente deu por encerrada a sessão de recebimento das propostas, passando para a fase de julgamento, após a análise técnica realizada pelo Setor de Engenharia, levando em consideração que os participantes apresentaram suas propostas devidamente formalizadas na forma da Lei, e que a proposta apresentada pela empresa: 1a colocada empresa: **PLANA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 10.315.413/0001-19**,** Valor total da proposta: **R$ 552.659,74 (quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos),** sendo DECLARADA VENCENDORA do certame apresentando a proposta de menor valor global, nesse contexto, fazendo-se a proposta mais vantajosa para administração.
Abre-se, assim, prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do teor desta ata, para eventuais recursos sobre este julgamento, conforme dispõe o artigo 109, I, b da Lei 8.666/93.
A Presidente da Comissão dá como encerrada a presente sessão, manifestando recomendação à Autoridade Superior para que faça a Homologação e a Adjudicação da presente licitação à empresa considerada vencedora, após a resolução da fase recursal no prazo legal.
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piranhas, aos 18 dias do mês de Dezembro do ano 2023.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Membro

ANA CLARA ALMEIDA SANTOS
Membro

Empresa Presente:

Avante Service LTDA
CNPJ: 10.315.413/0001-19
THOMAS ANANIAS RODRIGUES DE CARVALHO

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:EAD5D25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO 237/2021 - ELIENE ROBERTA DE PAULA - PS 001/2021

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N°237/2021
PROCESSO SELETIVO N° 001/2021

"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, E A SRA ELIENE ROBERTA E PAULA".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB a Sr.ª **SOLANGE DUARTE RODRIGUES**, brasileira, servidora pública municipal, casada, inscrita no CPF/MF sob n° 441.168.881 - 68, residente e domiciliada neste município sede neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **ELIENE ROBERTA DE PAULA**, brasileira, divorciada, **PROFESSOR PEDAGOGO**, inscrita no CPF sob o nº. 565.883.301-97, residente e domiciliada a Avenida: Brasil Central, Quadra: 04, Lote: 10, nº 140, Setor Central, Piranhas, estado de Goiás, CEP: 76.230-000, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO,** conforme segue:

01 – Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo DISTRATO DO CONTRATO por prazo determinado nº 237/2021, firmado aos 02 dias de Agosto de 2021, oriundo do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2021, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Professor Pedagogo, durante 40 horas semanais.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal da Educação e pela Superintendência De Recursos Humanos

03 – O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 18 de dezembro de 2023.

E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

ELIENE ROBERTA DE PAULA
CPF: 565.883.301-97
Contratada

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:36BC74C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL Nº 001/2023.

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL Nº 001/2023.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
A Prefeitura Municipal de Piranhas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública que estarão abertas, nos dias 03 à 09 de janeiro de 2024, conforme informações no Edital, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023 - visando à contratação temporária de excepcional interesse público de Merendeira, Porteiro Servente e Auxiliar de Ensino lotados na Secretaria Municipal da Educação, por tempo determinado, em Regime Jurídico Único, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal nº 057/2021 de 23 de abril de 2021 com alterações pela Lei 068/2021 de 24/09/2021 e Decreto nº 222/2023 de 11 de dezembro de 2023 que autoriza a contratação.

O Edital com as exigências dos documentos, atribuições do cargo, remuneração, critérios de classificação e demais informações encontram-se afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piranhas/GO e Secretaria Municipal da Educação. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Educação, endereço Rua Alvares Puga, nº 1525, Setor Jardim Primavera, Qd. 01 Lt. 02, ou pelo telefone (64) 3665-2161.

Piranhas/GO, aos 18 de dezembro de 2023.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:3CAF5C4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 119

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 119/2023.
Processo Administrativo nº 4752/2023.
OBJETO: Aquisição de compra de materiais para manutenção das unidades.
CONTRATADO: JR Araujo e Ribeiro LTDA
CNPJ: 00.899.442/0001-11
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social
VALOR TOTAL: R$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 19 de dezembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:BA269744

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 118

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 118/2023.
Processo Administrativo nº 5054/2023.
OBJETO: Aquisição de compra de pneu para o veiculo grand siena placa SBY2E93.
CONTRATADO: Machine Service LTDA
CNPJ: 48.977.921/0001-35
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social
VALOR TOTAL: R$ 796,00 (setecentos e noventa e seis)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 19 de dezembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:4A661038

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Professor Jamil
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023
OBJETO: Registro de Preços para **futura** e **eventual** aquisição de óleo lubrificante, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ABERTURA: 08/01/2024; HORÁRIO: 09:00h;
LOCAL: Rua Mathilde Ferrarini Safady, nº 235, Boa Nova, Professor Jamil – Goiás.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br*
Professor Jamil, 19 de dezembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES
=Pregoeira=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:BF6735F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 213

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 213/2023.
Processo Administrativo nº 5044/2023.
OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmara de ar (retroescavadeira N pat 49).
CONTRATADO: Machine Service LTDA
CNPJ: 48.977.921/0001-35
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 19 de dezembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:9372D3CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 212

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 212/2023.
Processo Administrativo nº 4931/2023.
OBJETO: Prestação de serviço em manutenção e conservação do veiculo (caminhão Chevrolet D70) PLACA KDP6430.
CONTRATADO: HG AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 05.755.048/0001-23
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 8.540,00 (oito mil quinhentos e quarenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 19 de dezembro de 2023.
MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:2E1B1932

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 211

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 211/2023.
Processo Administrativo nº 4972/2023.
OBJETO: Prestação de serviço em manutenção e conservação do maquinário motoniveladora HUBERVAC140.
CONTRATADO: HG AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 05.755.048/0001-23
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 7.178,00 (sete mil cento e setenta e oito)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 19 de dezembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:12666C53

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1020

PORTARIA Nº 1020/2023 Santa Fé de Goiás, 18 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 18 de Dezembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E4872A48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1021

PORTARIA Nº 1021/2023 Santa Fé de Goiás, 18 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 18 de Dezembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4FF7A993

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1022

PORTARIA Nº 1022/2023 Santa Fé de Goiás, 18 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 18 de Dezembro de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AF6FF99B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 259/2023
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para APAE-ANAPOLIS
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
53087 SIDNEY ALVES DOS REIS 16048/2023 R$ 100,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de DEZEMBRO de 2023.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretario Interino
Decreto nº.2356/2023.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:76202421

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS PE 125-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo n°. 1000009532/2023, julgamento tipo menor preço por lote, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PACIENTES, USUÁRIOS E PROFISSIONAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** conforme especificações e quantitativos contidos no **ANEXO ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, tendo como vencedor a Empresa: **ARP Nº417/2023, DELL SAMPAIO RESTAURANTE - CNPJ 31.824.406/0001-51,** vencedora dos lotes : 01, perfazendo o valor de **R$ 2.999.938,65,** lote 02, perfazendo o valor de **R$ 19.896,00,** lote 03, perfazendo o valor de **R$ 180.000,00, totalizando o valor R$ 3.199.834,65 (três milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais, sessenta e cinco centavos**. Com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data desta publicação. Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço Rua Santo Antônio, Qd.11- Zona Rural - CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás.

LEANDRO BLAMIRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:729F982D

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO ELETRONICO Nº160/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 160/2023

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO CARNES E FRIOS, PARA O CONSUMO NO 1º E 2º SEMESTRE DO ANO DE 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia **15 de janeiro de 2024**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br. ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 18 de dezembro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:45DFF9DB

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 156-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 156/2023

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REALOCAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODAS AS PEÇAS, PARTES, MATERIAIS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIO AO BOM FUNCIONAMENTO, BEM COMO ELABORAÇÃO DO PMOC - PLANO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE CONFORME LEGISLAÇÃO, PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT SYSTEM/INVERTER, AR-CONDICIONADO DE JANELA, CORTINAS DE AR, REDE DE DUTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SENADOR CANEDO, BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 18 de janeiro de 2024**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br. ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:1E0CB31E

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO ELETRONICO Nº158/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 158/2023

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO VERDURAS, FRUTAS E LEGUMES PARA O CONSUMO NO 1º E 2º SEMESTRE DO ANO DE 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia **12 de janeiro de 2024**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br. ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 18 de dezembro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:01F3A12C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PE 148-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDOEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo n°. 1000014254/2023, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE DIVISÓRIAS NAVAL, MONTAGEM DE PORTAS COMPLETAS PARA DIVISÓRIA, VIDROS E FORRO EM PVC COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ARP Nº 418-2023 ROGÉRIO DE PAULA VIEIRA MARQUES - CNPJ 07.419.373/0001-40**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 perfazendo o valor de **R$ 801.530,00,** totalizando o **Valor de R$ 801.530,00** (Oitocentos e um mil quinhentos e trinta reais)**.** Com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data desta publicação. Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço Rua Santo Antônio, Qd.11- Zona Rural - CEP: 75.250-000,

Senador Canedo, Goiás.

LEANDRO BLAMIRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:61402967

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº199/2023
PROCESSO Nº. 15.728/2023

Respaldado no inciso XXII, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº. 9.412/2018 DECLARO caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação, visando **A contratação da EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, concessionaria de serviço público de distribuição de energia elétrica, para o**

Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV , junto a empresa **ENEL DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA DE GOIÁS- CELG** escrita no **CNPJ nº. 01.543.032/0001-04** pelo valor de **R$ 25.000,00** (Vinte cinco mil reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 18 de Dezembro de 2023.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente SENAPREV

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°.199/**2023**, de acordo com Art. 26, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 18 de Dezembro de 2023

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente SENAPREV

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:591502F6

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO

3º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº.18.01.15.001/2021, Processo 1doc nº.15.465/2023 (1000027726/2022), firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, inscrita no CNPJ/MF nº.37.426.889/0001-83, e, a empresa **CONÁGUA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.01.615.998/0001-00, visando **prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº.18.01.15.001/2021**, por mais doze meses, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LABORATORIAL ESPECIALIZADA EM COLETA E REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE ÁGUA, AFLUENTES E EFLUENTES, resultante do Pregão Presencial nº.025/2020, Processo Administrativo nº.7230/2020, solicitado pela Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC, com fulcro no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº.8.666/93 e alterações, Cláusula Quarta do Contrato; VIGÊNCIA: **fica prorrogado a vigência** do Contrato Administrativo nº.18.01.15.001/2021, **por mais 12 (doze) meses**, **de 15/01/2024 até 14/01/2025**, podendo ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma do da Lei Federal nº.8.666/93; VALOR: **Não há alteração do valor contratual**, no total de R$480.138,27 (quatrocentos e oitenta mil e cento e trinta e oito reais e vinte e sete centavos); EMPENHO: Dotação Orçamentária nº. **18.02.17.122.4100.4197.3.3.90.39 Fonte (110) Ficha (564) – SANESC.**
Senador Canedo/GO, 14 de dezembro de 2023.

Agência de Saneamento de Senador Canedo – Sanesc
CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
CPF/MF: 021.787.191-71
Decreto nº.020/2021
Presidente
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:921436E6

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO

2º Aditivo de Prazo ao Contrato nº 18.12.27.001/2021, Processo administrativo 1DOC nº 15.446/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** e a Senhora **REINALDO CAMILO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF Nº 267.870.911-68; Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n° 18.12.27.001/2021, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a a **Locação de 01 (um) imóvel, tipo Galpão, localizado** na **Avenida Dom Emanuel, Quadra 02, Lote 02, Sala 03, Residencial Anuar Auad, Município de Senador Canedo/GO, fundo com a Rua Bariane Hortêncio**, o qual é utilizado como almoxarifado coberto; Prazo de vigência: por mais 12 (doze) meses, de 27/12/2023 até o dia 26/12/2024, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes; O valor permanece inalterado, no total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Dotação Orçamentária: **18.02.17.122.4100.4197.33.90.36 – Fonte: 110 – Ficha 563 - SANESC.**

Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, em 14 de dezembro de 2023.

Agencia de Saneamento de Senador Canedo - Sanesc
CNPJ/MF 37.426.889/0001-83
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
CPF/MF 021.787.191-71
Presidente
Locatário

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:83ED2E72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 44, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores WELLINGTON PEREIRA DA ROCHA, inscrito sob o CPF nº: 959.396.601-34, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao processo administrativo nº 14772/2023, Adesão de ata Nº 382022-1/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 038/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO E SUAS SECRETARIAS, OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário de administração
Dec. nº 1916/2021.

Publicado por:
Fernando Fernandes Marinho
Código Identificador:21C77937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2023
PROCESSO Nº 4.859/2023.

Pelo presente, fica **RETIFICADO** o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n° 193/2023, celebrado entre o **MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF n° 25.107.525/0001-51, por meio da Secretária Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG**,** e pessoa física Senhora **MÁRCIA FERREIRA DE ARAUJO RODRIGUES,** inscrita no CPF/MF nº 377.654.421-04, Referente a Locação do Imóvel situado na Avenida Dom Emanuel, Quadra 12, Lote 15, Jardim Todos os Santos, Senador Canedo-GO, para instalação do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, para atender a Secretária Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG. Respaldado no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 9.412/2018.

Onde se lê:
Respaldado no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 9.412/2018, DECLARO caracterizada a hipótese de dispensa de licitação, visando a Locação de imóvel situado a Avenida Dom Emanuel, Quadra 12, Lote 15, Jardim Todos os Santos, Senador Canedo-GO, trata-se de Prédio Comercial, área total do terreno de 675,00 m², área construída total de 425,00 m², por um período de 12 (doze) meses prorrogáveis, destinado a instalação do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, para atender a Secretária Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG, Senador Canedo – Goiás, conforme informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência., junto à pessoa física**: MÁRCIA FERREIRA DE ARAUJO RODRIGUES,** inscrita no **CPF nº 377.654.421-04, pelo valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil, reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.**

Leia-se:

Respaldado no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 9.412/2018, DECLARO caracterizada a hipótese de dispensa de licitação, visando a Locação de imóvel situado a Avenida Dom Emanuel, Quadra 12, Lote 15, Jardim Todos os Santos, Senador Canedo-GO, trata-se de Prédio Comercial, área total do terreno de 675,00 m², área construída total de 425,00 m², por um período de 12 (doze) meses prorrogáveis, destinado a instalação do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, para atender a Secretária Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG, Senador Canedo – Goiás, conforme informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência., junto à pessoa física**: MÁRCIA FERREIRA DE ARAUJO RODRIGUES,** inscrita no **CPF nº 377.654.421-04, pelo valor total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sendo o valor mensal de R$7.000,00 (sete mil reais).**

Senador Canedo/GO, 18 de dezembro de 2023.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Rafaela Dos Santos Dourado
Código Identificador:40190610

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, por meio da Julgadora Ordinário de 1ª Instância, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 6º, § 4º, III, da Lei nº 1883/2015,**NOTIFICA**o contribuinte: **ATACADÃO DOS PISOS LTDA -ME**, CNPJ: 45.141.430/0001-61, da decisão de 1ª Instância, Processo nº 1000009481/2023, que julga procedente o Auto de Infração nº 3760, devendo o autuado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, recolher aos cofres públicos Municipais, a importância fixada nos autos do processo administrativo especificado, relativos a multa por violação às Normas da Lei Municipal nº 123/1990 - Código de Obras e Edificações, deste Município, ou interpor Recurso, em idêntico prazo, à Junta de Recursos Fiscais, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Senador Canedo, 18 de dezembro de 2023.

DEUZIRA CARVALHO SANTOS
Julgadora Ordinária do Contencioso
Decreto nº 050/2021

Publicado por:
Vinícius Dos Santos Cavalcante
Código Identificador:61FB30B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2353 23 DISPOSIÇÃO JAQUELYNNE CRISTINA SOUSA - SEE - ESTADO

DECRETO N.º 2.353, 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede disposição de servidor (a) público (a) municipal à Secretaria de Estado de Economia de Goiás.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 113, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010 e em atenção ao Ofício n.º 1710/2023/CASA CIVIL da Secretaria de Estado da Casa Civil de Goiás, e mediante o Ofício n.º 18.290/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o (a) servidor (a) JAQUELYNNE CRISTINA SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 054.994.011-10, portador (a) da matricula n.º 65.898, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR - PEDAGOGO, cedido (a) à Secretaria de Estado da Economia de Goiás, durante o período de 1º de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, mediante ressarcimento da remuneração e encargos que forem pagos durante seu afastamento, nos termos do art. 113 da Lei Municipal n.º 1488/2010, do art. 73-A da Lei Estadual n.º 20.756/2020 e do art. 3º da Lei Estadual n.º 22.079/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais à 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:32A26F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2354 23 DISPOSIÇÃO RAFAEL LOURENÇO AVELAR - SEÇÃO JUDICIARIA DE GOIÁS

DECRETO N.º 2.354, 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede disposição de servidor (a) público a Seção Judiciária de Goiás, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 113, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010 e em atenção ao Ofício n.º SJGO-DIREF 279/2023-Seção Judiciária de Goiás, e mediante o Ofício n.º 18.290/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o (a) servidor (a) RAFAEL LOURENÇO AVELAR, inscrito (a) no CPF sob o n.º 734.866.471-72, portador (a) da matricula n.º 53089, ocupante do cargo efetivo de Analista Jurídico-ANJ U, cedido (a) à Seção Judiciária de Goiás, durante o período de 1º de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, mediante ressarcimento da remuneração e encargos que forem pagos durante seu afastamento, nos termos do art. 113 da Lei Municipal n.º 1488/2010, do art. 73-A da Lei Estadual n.º 20.756/2020 e do art. 3º da Lei Estadual n.º 22.079/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais à 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B2F56CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2317 23 NOM LUIZ FERNANDO DA SILVA COSTA ASSESSOR TÉCNICO III DAM 3 SSMP

DECRETO N.º 2.317, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 1.767/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) LUIZ FERNANDO DA SILVA COSTA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 703.323.461-96, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM 3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSMPU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:CA0B71C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2357 23 DISPOSIÇÃO JULIANA KELLY PREF DE APARECIDA DE GOIANIA

DECRETO N.º 2.357, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede disposição de servidor efetivo à Prefeitura de Aparecida de Goiânia/Goiás.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Ofício 18.290/2023 da Plataforma 1 Doc e de acordo com o Ofício n.º 261/2023/GAB de Aparecida de Goiânia/GO que comprovam a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o (a) servidor (a) JULIANA KELLY PEREIRA CANDIDO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 940.269.201-00, portador (a) da matricula n.º 51.367, efetivo (a) no cargo de Profissional da Educação 2 Pedagogo – PROF-EDU 2-A, cedido (a) à Prefeitura de Aparecida de Goiânia/Goiás, durante o período de 1º de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o órgão de destino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:27D91E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2358 23 DISPOSIÇÃO VANIA CALIXTO DE SOUZA CARTORIO ELEITORAL

DECRETO N.º 2.358, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede disposição de servidor público ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – Cartório da 40ª Zona Eleitoral.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Ofício 18.290/2023 da Plataforma 1Doc e de acordo com o Ofício n.º 73/2023/GAB do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – Cartório da 40ª Zona Eleitoral, que comprovam a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora VÂNIA CALIXTO DE SOUZA, matrícula n.º 11.760, inscrita no CPF sob o n.º 874.096.661-53, portadora da matrícula n.º 11.760, efetiva no Cargo de Auxiliar Administrativa, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – Cartório da 40ª Zona Eleitoral, durante o período de 4 de julho de 2021 à 4 de julho de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0FEFB494

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2359 23 RETIFICA DECRETO 2461 21 MANDATO ELETIVO ROBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA

DECRETO N.º 2.359, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Retifica o art. 1º do Decreto Municipal n.º 2.461, de 30 de março de 2021.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo e em razão do disposto no § 2º do art. 93 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010 e do art. 38 da Constituição Federal, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo do Servidor n.º 6.107/23 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Retifica o art. 1º do Decreto Municipal n.º 2.461, de 30 de março de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica concedida licença para o exercício de mandato eletivo de Vereador Municipal, ao servidor efetivo ROBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 711.035.111-49, portador da matrícula n.º 13.530, titular do cargo de Profissional da Educação 2, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC, pelo período de 23 de março de 2021 à 24 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:693C09AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 839

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"
A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoasnos termos do Decreto nº 1.430 de 06 junho de 2023, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o servidor(a)WILKER LUIS ARAUJO BORGES, CPF sob nº 082.038.041-52, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e lotar na Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os seus efeitos a 07/12/2023.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Senador Canedo 18 de Dezembro 2023

RACHEL DOS SANTOS ALVES
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Publicado por:
Rachel Dos Santos Alves
Código Identificador:3C3B45D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 837/2023

Dispõe sobre análise de concessão de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010,o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 4.214/2023 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 13/11/2023 pela servidora pública Rozeli Maria Melo, admitida em 08/12/2015, no cargo efetivo de "Analista de Saúde – Enfermeiro", registrada sob a matrícula nº 54277 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:46851714

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 826/2023

Dispõe sobre análise de concessão de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010,o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 4.916/2023 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Indeferiro pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 22/11/2023 pela servidora pública Patrícia Ferreira Mariano, admitida em 27/08/2020, no cargo efetivo de "Profissional da Educação 1 EDU FÍSICA", registrada sob a matrícula nº 65684 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:28190230

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 82 5/2023

Dispõe sobre análise de concessão de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010,o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos

municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 2.822/2023 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Deferiro pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 16/06/2023 pelo servidor público Nidson Kellen Ribeiro Dourado, admitido em 22/04/2015, no cargo efetivo de "Condutor de Veículos – CNH C", registrado sob a matrícula nº 51499 e vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:7B457750

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 822/2023

Dispõe sobre análise de concessão de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010,o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 2.831/2023 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Deferiro pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 05/06/2023 pela servidora pública Natalia da Paixão Rutzen, admitida em 22/02/2016, no cargo efetivo de "Assistente de Saúde – Técnico em Enfermagem", registrada sob a matrícula nº 55674 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:7644B010

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 821/2023

Dispõe sobre a concessão ou não de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010,o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 3.048/2023 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de mais 10% (dez por cento), totalizando 20% (vinte por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 26/10/2023 pela servidora pública Monica Pereira David, admitida em 07/04/2015, no cargo efetivo de "Assistente Administrativo", registrada sob a matrícula nº 53321 e vinculada à Procuradoria-Geral de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:2A62A6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 820/2023

Dispõe sobre o indeferimento de gratificação por formação educacional à servidora pública do município de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010,o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 2.878/2023 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de mais 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 18/10/2023 pela servidora pública Melissa Neves da Silva Colmanetti, admitida em 18/01/2016, no cargo efetivo de "Analista de Saúde – Enfermeiro", registrada sob a matrícula nº 54439 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:8CE7B2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 816/2023

Dispõe sobre o indeferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010,o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 2.841/2023 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de mais 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 18/10/2023 pela servidora pública Maria da Penha Alves e Silva Castro, admitida em 01/01/2016, no cargo efetivo de "Analista de Saúde – Enfermeiro", registrada sob a matrícula nº 54329 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:33851CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 817/2023

Dispõe sobre a concessão de gratificação por formação educacional à servidora pública municipal de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010,o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 3.339/2023 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de mais 10% (dez por cento), totalizando 20% (vinte por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 30/10/2023 pela servidora pública Maria de Jesus Sousa Silva, admitida em 14/03/2003, no cargo efetivo de "Agente Educacional", registrada sob a matrícula nº 13448 e vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:6C3E77D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 818/2023

Dispõe sobre análise de concessão de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010,o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 2.076/2023 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Deferiro pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 09/10/2023 pela servidora pública Maria Eudina Ferreira do Nascimento, admitida em 02/01/2017, no cargo efetivo de "Agente Educacional", registrada sob a matrícula nº 57226 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:23B8BB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 819/2023

Dispõe sobre a concessão ou não de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010,o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 4.371/2023 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de mais 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 14/11/2023 pela servidora pública Maria Souza de Almeida, admitida em 26/01/2016, no cargo efetivo de "Agente Educacional", registrada sob a matrícula nº 55259 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:5A454BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 793/2023

Dispõe sobre o indeferimento do pedido de concessão de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 2.887/2023 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de mais 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 22/06/2023 pela servidora pública Eliamar da Cruz Silva, admitida em 01/05/2002, no cargo efetivo de "Assistente Administrativo", registrada sob a matrícula nº 13102 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:EF28B711

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 794/2023

Dispõe sobre análise de concessão de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 4.773/2023 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 21/11/2023 pela servidora pública Elisangela da Cunha Pikhardt, admitida em 11/07/2014, no cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", registrada

sob a matrícula nº 52175 e vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:D4925CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 796/2023

Dispõe sobre análise de concessão de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 2.473/2023 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Deferiro pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 17/10/2023 pela servidora pública Elisangela Soares de Melo, admitida em 22/05/2023, no cargo efetivo de "Assistente Administrativo", registrada sob a matrícula nº 65475 e vinculada à Procuradoria-Geral de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:F77A9777

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 801/2023

Dispõe sobre análise de concessão de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 450/2023 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 16/08/2023 pelo servidor público Flávio Miranda Menezes do Nascimento, admitido em 01/07/2014, no cargo efetivo de "Auxiliar Operacional", registrado sob a matrícula nº 51509 e vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:A286DA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 802/2023

Dispõe sobre a concessão de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 2.877/2023 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de mais 10% (dez por cento), totalizando 20% (vinte por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 18/10/2023 pelo servidor público Frabricio Santos Machado, admitido em 03/07/2014, no cargo efetivo de "Assistente de Saúde – Técnico em Enfermagem", registrado sob a matrícula nº 51556 e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:5F016956

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 803/2023

Dispõe sobre a concessão ou não de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 3.291/2023 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de mais 10% (dez por cento), totalizando 20% (vinte por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 30/10/2023 pela servidora pública Franquilene da Silva Santos Vieira, admitida em 29/01/2016, no cargo efetivo de "Agente Educacional", registrada sob a matrícula nº 55192 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:ACCA202E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 804/2023

Dispõe sobre análise de concessão de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 2.830/2023 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Deferiro pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 07/06/2023 pela servidora pública Josinere Campos da Costa, admitida em 01/09/2015, no cargo efetivo de "Assistente de Saúde – Técnico em Enfermagem", registrada sob a matrícula nº 54003 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:10034F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 806/2023

Dispõe sobre análise de concessão de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 819/2023 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 30/08/2023 pela servidora pública Jurivania Afonso da Silva, admitida em 16/02/2016, no cargo efetivo de "Agente Educacional", registrada sob a matrícula nº 55484 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:645E2C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 807/2023

Dispõe sobre análise de concessão de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 4.808/2023 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Deferiro pedido de mais 10% (dez por cento), totalizando 20% (vinte por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 21/11/2023 pela servidora pública Larissa Nepomuceno Pinto, admitida em 07/10/2014, no cargo efetivo de "Analista de Saúde – Nutricionista", registrada sob a matrícula nº 52149 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:71821C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 808/2023

Dispõe sobre análise de concessão de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 2.875/2023 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 14/06/2023 pelo servidor público Leandro Rodrigues Borges, admitido em 01/07/2008, no cargo efetivo de "Agente de Combate a Endemias", registrado sob a matrícula nº 17281 e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:DE25CCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 809/2023

Dispõe sobre análise de concessão de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 2.868/2023 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Indeferiro pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 30/06/2023 pela servidora pública Leidinalva Brito dos Santos Barbosa, admitida em 26/01/2015, no cargo efetivo de "Agente Educacional", registrada

sob a matrícula nº 52578 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:D13FDA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 810/2023

Dispõe sobre análise de concessão de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 2.034/2023 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Deferiro pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 06/10/2023 pela servidora pública Loany Queiroz Rodrigues Carvalho, admitida em 17/04/2017, no cargo efetivo de "Analista de Saúde – Enfermeiro", registrada sob a matrícula nº 58448 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 02 de janeiro de 2024

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:928A955E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 810/2023

Dispõe sobre análise de concessão de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 2.034/2023 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Deferiro pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 06/10/2023 pela servidora pública Loany Queiroz Rodrigues Carvalho, admitida em 17/04/2017, no cargo efetivo de "Analista de Saúde – Enfermeiro", registrada sob a matrícula nº 58448 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 02 de janeiro de 2024

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:D5C44871

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 811/2023

Dispõe sobre análise de concessão de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 4.840/2023 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Indeferiro pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 21/11/2023 pela servidora pública Lorrainy dos Anjos Costa Lima, admitida em 14/04/2015, no cargo efetivo de "Assistente de Saúde – Técnico em Enfermagem", registrada sob a matrícula nº 53532 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:3FA1674E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 814/2023

Dispõe sobre análise de concessão de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 2.848/2023 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Indeferiro pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 30/05/2023 pelo servidor público Marcio Oliveira Soares, admitido em 09/09/2011, no cargo efetivo de "Guarda Municipal", registrado sob a matrícula nº 19336 e vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:D6F7DE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 815/2023

Dispõe sobre análise de concessão de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em

vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 035/2023 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Deferiro pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 25/07/2023 pela servidora pública MARIA APARECIDA SANTANA DE SOUZA, admitida em 04/02/2002, no cargo efetivo de "Auxiliar de Higiene e Alimentação", registrada sob a matrícula nº 22803 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:CA5891E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 791/2023

Dispõe sobre análise e concessão de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 2.040/2023 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 06/10/2023 pelo servidor público Efron Conde Cardoso, admitido em 01/07/2020, no cargo efetivo de "Assistente Operacional – Serralheiro", registrado sob a matrícula nº 65512 e vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:69969E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 787/2023

Dispõe sobre análise e concessão de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 3.454/2023 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 31/10/2023 pela servidora pública Cristiane Pereira da Silva, admitida em 12/05/2015, no cargo efetivo de "Analista Educacional – Especialista em Ensino Fundamental", registrada sob a matrícula nº 53576 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:EBA391DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 782/2023

Dispõe sobre análise e concessão de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 2.877/2023 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 14/06/2023 pelo servidor público Cleber Marques de Moraes, admitido em 14/09/2007, no cargo efetivo de "Agente de Combate a Endemias", registrado sob a matrícula nº 16892 e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:E7401085

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 781/2023

Dispõe sobre o indeferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 3.709/2023 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de mais 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 07/11/2023 pela servidora pública Claudia Araujo Tinoco, admitida em 06/04/2015, no cargo efetivo de "Assistente Administrativo", registrada sob a matrícula nº 53326 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:9B718312

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 775/2023

Dispõe sobre a concessão de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 2.846/2023 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de mais 10% (dez por cento), totalizando 20% (vinte por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 18/10/2023 pela servidora pública Anna Karolina Batista Alves Araújo, admitida em 29/09/2011, no cargo efetivo de "Auxiliar Educacional", registrada sob a matrícula nº 19430 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:D800F804

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 – FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Trindade, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal de Saúde, Gestora do Serviço Público de Saúde no Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo a partir do dia **13/12/2023,** os pedidos para **CREDENCIAMENTO** de pessoa física, tendo como objetivo a contratação de profissionais de saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, conforme informações complementares e condições estabelecidas no Edital, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. O edital pode ser retirado pelo site: www.trindade.go.gov.br. Maiores Informações: (62) 3505-1070.
Trindade/GO, 11 de dezembro de 2023.

GUSTAVO LUÍZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:FB450CCF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 194/23.

PORTARIA Nº 194/23. DE, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre cessão de servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos Arts. 67 ao 70, da Lei Complementar nº 060 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 952/2023–GAB, datado em 11 de dezembro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a cessão do servidor **NILSON DE OLIVEIRA CUSTÓDIO NETO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para prestar serviços no Ministério Público do Estado de Goiás, com ônus para o órgão requisitante, no período de 01.01.2024 a 31.12.2024.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:533D6B4C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 193/23.

PORTARIA Nº 193/23. DE, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre cessão de servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos Arts. 67 ao 70, da Lei Complementar nº 060 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 954/2023–GAB, datado em 11 de dezembro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a cessão do servidor **REINALDO BARCELOS FERRO**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico Administrativo II, para prestar serviços no CIRETRAN do Município de Trindade – GO, com ônus para esta Municipalidade, no período de 01.01.2024 a 31.12.2024.

II – O referido servidor ficará sob a subordinação da Secretaria de Estado da Administração, do Estado de Goiás, que deverá encaminhar mensalmente frequência para o Setor de Pessoal desta Prefeitura.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:ACB76A67

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 941/23.

DECRETO Nº 941/23. DE, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre cessão da servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos artigos 67 ao 70, da Lei Complementar n°060 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 1995/2023/SME, datado em 04 de dezembro de 2023, do Prefeito Municipal de Trindade/GO, por este ato,

DECRETA:

I – Conceder a cessão da servidora **TATIANE MARQUES PEREIRA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Professor P-III, para o Município de Santa Bárbara de Goiás/GO, com ônus para o órgão de origem, no período de 01.01.2024 a 31.12.2024.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7FF9CC9D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 943/23.

DECRETO Nº 943/23. DE, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª KARLA NUBIA DA SILVA RODRIGUES**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 22/12/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:16094671

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 936/23.

DECRETO Nº 936/23. DE, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre cessão da servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos artigos 67 ao 70, da Lei Complementar n°060 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 2.004/2023/SME, datado em 05 de dezembro de 2023, do Prefeito Municipal de Trindade/GO, por este ato,

DECRETA:

I – Conceder a cessão da servidora **LUANA DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, para o Município de Goianira/GO, com ônus para o órgão de origem, no período de 01.01.2024 a 31.12.2024.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8AAEEE1C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 938/23.

DECRETO Nº 938/23. DE, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOÃO PEDRO FERNANDES DA SILVA**, no cargo em comissão de Secretário Executivo do Vice-Prefeito, DAS-5, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito, a partir de 15/12/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:88398DFD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 937/23.

DECRETO Nº 937/23. DE, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª UYARA APARECIDA BATISTA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 15/12/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3DC2E61A

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2023
O Município de Trindade-Goiás, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pelo Decreto nº 853/2023, torna público aos interessados, a **ERRATA** relacionada abaixo referente ao **EDITAL Nº 074/2023**.
Onde se lê:
12.1 – MODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA
j) Sempre que ocorrer disparo do sistema, a CONTRATADA deverá:
Deslocar sua viatura imediatamente ao local (tempo máximo admitido para chegar de 10 (dez) minutos, contados a partir do disparo do sistema);
Outro técnico, responsável pelo monitoramento remoto, deverá ligar de pronto para o telefone fixo ou móvel (20 segundos após o disparo do alarme) definidos pela CONTRATANTE, para se inteirar do ocorrido;

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de novembro de 2023.

Leia-se:
12.1 – MODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA
j) Sempre que ocorrer disparo do sistema, a CONTRATADA deverá:
Deslocar sua viatura imediatamente ao local (**tempo máximo admitido para chegar de 15 (dez) minutos, contados a partir do disparo do sistema**);
Outro técnico, responsável pelo monitoramento remoto, deverá ligar de pronto para o telefone fixo ou móvel (**2 minutos após o disparo do alarme**) definidos pela CONTRATANTE, para se inteirar do ocorrido;

Trindade/GO, 18 de dezembro de 2023.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:9E4CD5A8

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2023

O Município de Trindade – GO, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2023, através do processo n° 20949/2023, tipo menor preço por item, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA OSTOMIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, cujo o resultado assim se mostrou: **BN EXPRESS II COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 44.891.225/0001-50**, vencedora do item 08, perfazendo o valor totalde R$ 9.880,00 (nove mil e oitocentos e oitenta reais). **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, e 07 perfazendo o valor totalde R$ 362.650,00 (trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais). Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 18 de dezembro de 2023.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:DA09BC48

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.215/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.215/23 – CASA CIVIL DE, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 23653/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **LUDMILA DE OLIVEIRA LEÃO PAULA,** Coordenador Administrativo de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 23.11.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:B49A11F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.218/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.218/23 – CASA CIVIL DE, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 23857/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **EDUARDO VITAL DA SILVA,** Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 30.12.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:4F831E67

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1214/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1214/23 – CASA CIVIL DE, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 22782/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **BEATRIZ LOURENÇO DA COSTA GARCIA,** Gerente de Fiscalização, lotada no Instituto Municipal de Proteção Defesa do Consumidor - PROCON, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 21.11.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente do PROCON Trindade

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:ABD7EFC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE

PÚBLICO Nº 008/2023 – FMS
PROCESSO Nº 396/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU-GO**, **torna público** aos interessados, que estará reunida na Sala de Reuniões, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu, do **dia 18 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2023**, às **08:00h às 11:00h e das 14:00 às 17:00horas**, a fim de receber, abrir, examinar documentações daqueles que pretendam participar do CHAMAMENTO PÚBLICO de Profissionais da área da Saúde para futuro CREDENCIAMENTO, visando o atendimento das necessidades do Município de Nova Iguaçu, edital e anexos no site: novaiguacu.go.gov.br.

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:256AA3CD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023

O MUNICÍPIO DE EDÉIA - GO, através de sua Pregoeira, torna público que realizará em sua sede, à Av. Presidente Kennedy nº 161 – Centro – Edéia-Go, às **08h00min do dia 15 de janeiro de 2024**, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 066/2023, do **tipo menor preço por item**, cujo objeto é o **Pregão Presencial, via Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Edéia/GO, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, visando suprir a necessidade dos trabalhadores braçais lotados na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência.** Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br.

Município de Edéia - GO, 18 de dezembro de 2023.

ROSEMERE SILVA MENDES.
Pregoeira

Publicado por:
Rosemere Silva Mendes
Código Identificador:FD80E330

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS BENEFICIÁRIOS DOS LOTES, EDITAL Nº 001/2023.

EDITAL Nº 001/2023
18 DE DEZEMBRO DE 2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Dispõe sobre a divulgação da homologação do resultado final dos beneficiários dos lotes, edital nº 001/2023.

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS BENEFICIÁRIOS DOS LOTES HABITACIONAIS** com a finalidade de selecionar beneficiários para a doação de lotes com destinação exclusiva para a construção residencial, em cumprimento e execução às determinações legais da política habitacional do Município, nos termos do regulamento constante do presente Edital nº 001/2023.

CANDIDATOS HOMOLOGADOS

Nº	NOMES
1	RODRIGO TEIXEIRA GUACASSI
2	WAGNIR ARAUJO DE SOUZA
3	KETHLEN AUGUSTA TEIXEIRA TAVARES
4	CARLOS ANTONIO DA SILVA
5	LUCAS RAMOS DE MACEDO
6	LORENA FERREIRA REZENDE
7	DAYANI SILVA DE CARVALHO
8	NILVA LIMA DA SILVA
9	ELAINE MARTINELLI DANZI
10	EDMAR DE SOUZA SANTOS SILVA
11	LEIDIANE ALVES DA ROCHA
12	RUBENS MARITAN SILVA
13	AMANDA INACIA SOARES
14	WELLINGTON SOARES DA SILVA
15	SIBELLE SANTOS BARBOSA
16	ADAILTON FELISBINO DA SILVA
17	AMANDA CAROLINE SOUZA DOS SANTOS
18	DANIELE BATISTA SANTIAGO
19	DOUGLAS CESAR YOSHITSUCA TAVARES
20	JOSE WILIAM RODRIGUES SILVA
21	MARCELO DOS SANTOS TRINDADE ALVES
22	HELLEN CANDIDA NUNES
23	DEBORA PARREIRAS BARBOSA
24	CLEIDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
25	ISMENIA DO CARMO SILVA SANTIAGO
26	UELITON DAS CHAGAS
27	MARIA EDUARDA GONÇALVES SILVANO
28	JURCILEI LUIZA DE SOUZA
29	LAIS MACHADO DA SILVA
30	ANGISLAINE DO PRADO E SILVA
31	KATIA DIAS NUNES
32	REGINALVA FERREIRA DA MATA
33	ANA CARLA PEREIRA DOS SANTOS
34	GILVANIA APARECIDA CORREIA BENTO
35	IZAIAS MARQUES SOARES
36	JULIELEN RIBEIRO DOS SANTOS SOUSA
37	THIAGO LEANDRO COSTA E SILVA
38	NUBIA SOARES CAIXETA MOREIRA
39	ANDREIA APARECIDA MARQUES ALVES DE SOUZA
40	DANIELLE BARBOSA ALVES
41	SUHENIO BATISTA ALVES CAIXETA
42	ADAILTON RIBEIRO DOS SANTOS
43	WALITA MARTINS BORGES BENEVIDES
44	GLEUBE LEANDRO SILVA DE ALMEIDA
45	FABIANA GONCALVES MENDONCA
46	DEIRIELHY GRACINA RODRIGUES PACHECO
47	JERLAINE REIS ROSA
48	THAYNARA RAMOS DOS SANTOS
49	JAQUELINE SANTANA DE OLIVEIRA
50	KEZIA GOMES ALVES RODRIGUES
51	BRUNO DA CONCEICAO CASSIANO
52	LETICIA ALVES NUNES MELO
53	REGINALDO ALVES MARTINS
54	JANAINA DA PAIXAO VAZ SILVA
55	DEUSIMAN ANTONIO DE SOUZA
56	BRUNO ANTONIO NUNES SILVA
57	WASHINGTON LEONARDO MENEZES
58	EDNALDO DE ASSUNÇÃO SILVA
59	BEATRIZ DA ROCHA TAVARES
60	AILTON SOARES DA SILVA
61	PRISCILA SILVA SANTOS
62	EMANUELLE APARECIDA OLIVEIRA BRAZ
63	WELITON ALVES ROCHA

64	FRANCIVALDO DA CONCEÇAO GONCALVES
65	PATRICIA PINHEIRO DE PAULA SANTOS
66	EVANDO PEREIRA DOS SANTOS
67	JUSSARA SILVA SANTOS FERREIRA ALVES
68	DORILENE BATISTA DE CARVALHO FERREIRA
69	PAULIANA PEREIRA SARAIVA
70	WESLEY ATAIDES DA SILVA
71	MARCELO ASSIS DA SILVA
72	ADRIANA RAMOS ASSUNÇAO
73	WANDERSON RODRIGUES FERREIRA
74	FABIANA ANDREIA SILVA RIBEIRO
75	ALLINY SOARES DA SILVA
76	EDILSON RIBEIRO ALEXO
77	RICARDO GARCIA ATAIDE
78	REINALDO PEREIRA DA SILVA
79	REGIVALDO NUNES DE SOUZA
80	DELEON PEREIRA DOS REIS
81	GILLYERMES DE ANDRADE LOPES
82	JESSICA BATISTA SILVA
83	LUSIMEIRE GOMES DE SOUZA
84	ELIAS SILVA MARQUES
85	RAFAEL GOMES QUIXABEIRA
86	WESLEY ABADIO DA SILVA
87	ELIEZER FROIS SEVERINO
88	EDUARDA OLIVEIRA DO AMARAL
89	CLEONE JOSE GARCIA
90	GISLENE SOARES COUTINHO
91	KENIA MATOSINHO DA SILVA
92	WANDRIKA JESSIKA SANTOS
93	EDUARDO DE PAULA FONSECA NUNES CAVALCANTE
94	CLAUDIA NUNES DOS REIS ALVES
95	LOANE MACHADO DOS REIS
96	LAYANNE KAROLINE DOS SANTOS BORBA
97	RAKEL KENIA NUNES DE OLIVEIRA
98	AMANDA MELO D AVILA LIMA
99	MARILDA OLIVEIRA TITO
100	CYNTHIA FERREIRA DAMANDO DE OLIVEIRA
101	MICKAELLA VAILDA DE SOUZA OLIVEIRA BENTO
102	LUCIENE PAULA DA SILVA ALVES
103	EDLAYLLA VIEIRA FERNANDES DA SILVA
104	SUÊNIA RAMOS DE SOUZA
105	WELLIDA KEYCY CARVALHO SILVA
106	IURY DE SOUZA SANTOS
107	KELLY ALVES ARAUJO
108	JHONATA SANTOS FERREIRA
109	ARIANE BRUNA ALVES MAGALHAES
110	WALLACE DOS SANTOS HONORIO
111	BRUNNA ADRIELY ALVES RODRIGUES PEREIRA
112	JEOVANI DOS REIS PAULO
113	FRANCIELLE MENDES SILVA
114	AZENATE CARDOSO DE OLIVEIRA
115	MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA
116	JOAO PAULO FELICIO DA COSTA
117	VICTOR PHELLIPE VARJÃO DE SOUZA
118	LANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
119	ROMULO DINIZ ARAUJO
120	LUIZ ANTONIO DA SILVA
121	FABIANO DA COSTA MAIA
122	LUDIMILA FERREIRA CABRAL
123	DIVINA EVANGELISTA DIAS
124	ELIVAN RODRIGUES PINHEIRO
125	PAULO VINICIUS LORENCINE
126	PAULO HENRIQUE MOREIRA ROCHA
127	CRISTINE LOPES MACHADO
128	GLEYCE KELLY FONCECA RODRIGUES
129	KAMYLLA FERREIRA FRANCELINO REIS
130	LEONARDO RIBEIRO DA SILVA
131	EDSON DA SILVA RODRIGUES
132	MARIALVES PEREIRA XAVIER
133	JENESSON GOMES DA SILVA
134	DANYELA LARISSA LEMOS REIS
135	RICARDO FONSECA GOMIDES
136	THIAGO DE ALMEIDA FONSECA
137	CAROLINE PEREIRA DA COSTA
138	ARIELLY SILVA MELO
139	EMIVALDO BORGES DE SOUZA
140	RODRIGO FRANÇA BORGES
141	JOSNEI STADLER CRESPIM
142	MAILE CANDIDO DA SILVA
143	SAMARA FATIMA DA SILVA SANTOS
144	KENI DE OLIVEIRA ARANHA BORGES
145	JOAO MANOEL CORREIA
146	FERNANDO MIZAEL VINHAL
147	ANA LUIZA ARAUJO OLIVEIRA
148	KASSIA KETLEYN TELES GONÇALVES
149	SONIA RIBEIRO ARTIAGA
150	LEANDRO FERNANDES DE SOUZA
151	NAYARA CRISTINA JOSE DOS SANTOS
152	MARIA LUCIANA VERAS SOUZA

153	NAZIA LETICIA RODRIGUES
154	WANESSA RANGEL GOMES DOS SANTOS
155	FLAVIO SOARES COELHO
156	ANDREA FERREIRA DE SOUZA
157	GLENNITON MORCOS GONCALVES DE LIMA
158	GEANE ANDREA PINTO SOUZA
159	ANDRESSA DA SILVA FREITA
160	SILVERIO PARREIRA DA SILVA JUNIOR
161	MURILO HENRIQUE MENEZES
162	GEOVANY GOMES BARROS
163	JUCILEY PARREIRA DA SILVA
164	MARIA SILVANA FERREIRA DA SILVA
165	CARLOS ADRIANO NASCIMENTO
166	TATIARA GOMES DE MATOS
167	LUCAS DE ANDRADE CRUZ
168	IGOR ERNESTOR BORGES FERREIRA
169	ELANE FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA
170	FERNANDO FONTOURA
171	COSME DAMIÃO EUTAQUIO DOS REIS
172	JOSE CARLOS BARBOSA DE SOUZA
173	WELBER VIEIRA SOARES
174	KEILA RIBEIRO DE FREITAS
175	AMANDA MARYNARA PEREIRA PAIVA SANDES
176	MARCOS DOS SANTOS ALVARENGA
177	EGUINALDO DE VASCONCELOS SOUTO
178	JOYCE MILLENY ALVES DE SOUZA
179	MARCOS IVAM BARROS LEÃO
180	RAFAEL GOMES DA SILVA
181	TIAGO PEREIRA DA SILVA
182	VANIO DA SILVA
183	CLEUDINA COELHO FURTADO SILVA
184	CESAR EVANGELISTA PAIVA
185	CHIRLEY WANNE DOS SANTOS SOUZA
186	JAINARA CORREIA DOS SANTOS
187	JOEL RODRIGUES VASCO
188	RONALDO PEREIRA DE MELO
189	RONAN GERALDO DE OLIVEIRA FRANÇA
190	ROSELIA DA SILVA E SILVA
191	ISADORA CAROLINA CALAÇA DE LIMA
192	LIRIA KHETLYN GONCALVES
193	MICHAEL GUSTAVO SANTANA DE SOUZA
194	EUDISLENE BARBOSA DE SOUSA
195	RAFAELA COSTA SANTOS CARDOSO
196	ELIENE SANTANA DE LIMA FERNANDES
197	VALDIRA SOARES BATISTA
198	MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA
199	PATRICIA BELEM DE SOUSA
200	ROSANIA ALVES DA SILVA
201	RAIMUNDA DA SILVA ARAUJO
202	THIAGO FALCAO GOMES
203	MARIANA FERNANDES GUIMARAES DIAS DE BRITO
204	FABIO ALVES PIMENTA
205	VANESSA CAROLINA SILVA
206	JOSSEANE DANTAS DE LIMA GOMES
207	ALINE DE ANDRADE BRAZ
208	FLAVIO FABRICIO DIAS
209	ANGELLA RODRIGUES DO CARMO
210	VANICE CORREIA LEMOS
211	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES CABRAL
212	MARCOS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA
213	ANDREIA MARIA PIMENTEL DE FARIA
214	RAMOM RAMOS FERREIRA
215	VICTOR PAULO DOS REIS CARVALHO
216	VILMA ALVES DE BRITO
217	MAIRA CRISTINE DOMICIANO DIAS DE SOUZA
218	GEISA CORREIA DA SILVA
219	GABRIELLA FERNANDES DIAS PEREIRA
220	JEFFERSON DOS SANTOS SOARES
221	ROGERIO BARUCK OLIVEIRA SOUZA
222	NATHIELY BOTELHO FARIA
223	YASMIN CARVALHO DOS REIS
224	EDNA FERNANDES DA SILVA
225	CLAUDETE LOPES DE MORAIS
226	LUAN DOUGLAS DA SILVA LIMA
227	LUCIENE DE OLIVEIRA DA SILVA
228	CLEUZA BORGES DE MORAES
229	NAIM PINTO DE OLIVEIRA
230	STHANLEY WADRIAN RIBEIRO RABELO
231	DONATO ADRIEL PEREIRA LELES
232	NUBIANNE DA SILVA CAIXEIRA
233	PAULO MARCOS DA SILVA SANTOS
234	IGOR DE OLIVEIRA SILVA
235	JOAO SILVA DOS SANTOS
236	LETICIA SOARES DE CARVALHO
237	FERNANDA DE LELES LIMA
238	ALINE VIEIRA SOARES
239	ELIZANGELA FROIS SEVERINO
240	KELLYTHA RODRIGUES GONÇALVES
241	VIVIANE APARECIDA NUNES LEMOS

242	ROSITA ALVES DA COSTA ROCHA
243	PATRICIA MAYARA TEODORO
244	EDUARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
245	CARLA VANESSA ROSA BRAGA
246	JULIANA ALMEIDA SILVA
247	ACASSIO SAMUEL RODRIGUES DE SOUZA
248	LORENA DA SILVA COSTA
249	RAFAEL APARECIDO DE JESUS
250	JEANY DE AZEVEDO OLIVEIRA BENTO
251	VALDIRENE JOSE SODRE
252	RUAN VICTOR BATISTA REIS
253	DEBORA SOARES DE JESUS
254	ALEX TELES DE JESUS
255	JOANA D ARC ALVES MATIAS
256	PATRICIA MONTEIRO DA SILVA
257	KELLY LORRANY SILVA PASSOS
258	RONES PAULO CARDOSO MANSO
259	REGIANE ARAUJO MIRANDA
260	DONIZETE EVANGELISTA VIEIRA
261	IGOR EURIPEDES SOARES ABREU
262	GLAUBENE MARTINS DE JESUS
263	ANGELICA MARIA DE CARVALHO CUNHA
264	VINICIUS ALVES MATIAS LEAL
265	VANESSA RODRIGUES DE BRITO
266	ELLIEBER OLIVEIRA LIMA
267	JOAO DA SILVA PEREIRA
268	MOEMIA PEREIRA DOS SANTOS
269	LUIS CARLOS DA SILVA
270	PAULO HENRIQUE VASCONCELOS SOARES
271	VANESSA DE PAULA MOREIRA
272	MARIA APARECIDA NASCIMENTO DA COSTA
273	EDIANE CAMARGO DE SOUZA
274	SANDRA ROSA DOS SANTOS
275	HEMYLINNY ARAUJO ROSA SILVA
276	KARITA BIANCA MARINHO DE AMORIM
277	LUCIANY MARTINS DE SOUZA
278	KAIO ALMEIDA DOS SANTOS
279	LUIZ HENRIQUE PIRES FREITAS
280	CAMILA MATIAS LIMA
281	ELIS PEREIRA COSTA
282	ZENARIO JOSE DA COSTA
283	SHERON SILVA BATISTA
284	LUCAS ANDRE DE CARVALHO
285	WALINA KARILA RODRIGUES DE MESQUITA
286	ANA PAULA RIBEIRO FROIS
287	NATHALIA CRISTINA ARAUJO
288	REANY DA SILVA REIS
289	MARIANA FERNANDES DE CARVALHO
290	DANIELA VANEZA AMARAL DIAS
291	MARCOS VINICIUS PIRES DA SILVA
292	NILVANIA GOMES
293	KENNYS APARECIDO ROSA SALGADO
294	GEDEON ALVES PEREIRA
295	AMANDA MURIELLY BORGES FERNANDES
296	ROZILDA MARIA PEREIRA DUARTE
297	ANA LYDIA ALVES BARBOZA
298	THALIS RIBEIRO VILAS BOAS
299	KASSIA BLENDA RAMOS DIAS
300	CLEIDIANE CARDOSO DA SILVA
301	NILTON MOREIRA SALGADO
302	ARISMAR GONÇALVES DA SILVA
303	NIEL ELIAS RIBEIRO DE FREITAS
304	HAILLA RAYANE DE AMORIM
305	ANDRESSA DE SOUZA SANTOS
306	GABRIELLE CRISOSTOMO BARBOSA SANTOS
307	KLEITON MANOEL GOMES FILHO
308	SYLVYA CHRYSTINA MACHADO MACIEL
309	RHAYANNE RAFAELA RODRIGUES RIBEIRO
310	OSMAIR CARLOS DOS SANTOS
311	ALENCAR LUIZ DA SILVA
312	KAMILLA DE OLIVEIRA E SILVA
313	LUIS AUGUSTO BATISTA DE OLIVEIRA
314	GILVAN CONCEIÇAO
315	GUSTAVO PAULO DE ALMEIDA
316	ELAINE SOARES DE SOUZA
317	CLEBER REIS DE FARIA
318	ERVELINE BATISTA DE LIMA
319	VICENTE DE PAULO MARTINS DOS SANTOS
320	ELESSANDRA FELIPE DE MORAIS
321	DEUSCELIO DA SILVA
322	DEUSINA SOUSA ALVES
323	DIVINO ALVES PEREIRA
324	EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
325	FAGNER PASSOS DE NASCIMENTO
326	GLEITON DA SILVA OLIVEIRA
327	LIRIA AMANDA DA COSTA SILVA
328	MARCOS FELIPE RODRIGUES VICENTE
329	MARIA FERNANDA PEREIRA VIEIRA
330	MARIA VERONICA SOUZA SILVA

331	ERYKA MARTINS

LISTA DE CANDIDATOS NÃO HABILITADOS

Nº	NOME	OBSERVAÇÃO
1	ADRYANA RODRIGUES DA SILVA	CANDIDATO JÁ BENEFICIADO COM PROGRAMA HABITACIONAL
2	ALAN LUCIO DA SILVA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
3	ALEX FERNANDO OLIVEIRA SANTOS	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
4	AMANDA LORRAINE SOARES ABREU	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
5	ANA CRISTINA SOUSA MARTINS	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
6	ANDRE ALVES DA ROCHA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
7	ANTONIO MARCOS STAFUZA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
8	ANTONIO OLIVEIRA PEREIRA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
9	APARECIDO GOMES DE SOUZA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
10	BEATRIZ PEREIRA DA COSTA	FALTA DE DOCUMENTOS
11	BRUNA FERREIRA DA SILVA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
12	BRUNA OLIVEIRA REIS	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
13	BRUNO LOPES DOS SANTOS	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
14	CARLOS HUMBERTO BARBOSA DA SILVA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
15	CHIRLEY VIEIRA DOS SANTOS	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
16	CIDELCINA DA SILVA GOMES	FALTA DE DOCUMENTOS
17	CLAUDIA PEREIRA DE SOUSA SILVA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
18	CLAUDIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	FALTA DE DOCUMENTOS
19	CLAUDIO VIEIRA DA SILVA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
20	CLEICIANE SOUZA ARAUJO	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
21	CYDI EUNICE RIBEIRO DE OLIVEIRA BRANDAO	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
22	DANILA DORCA RODRIGUES DA SILVA	FALTA DE DOCUMENTOS
23	DARCY FILHO PACHECO DIAS	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
24	DARLENE GOMES DE SOUZA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
25	DIENIFE MONITIEY AMARAL FURTADO	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
26	DOMINGOS WAGNER FERNANDES SOUZA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
27	DOUGLAS ARAUJO DOS SANTOS	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
28	EDERSON RAIMUNDO DIAS BARBOSA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
29	EDILÇA CORREIA XAVIER	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
30	EDILSON LIMA DOS SANTOS	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
31	EDIVALDO FERNADES SOUZA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
32	EDMILSON MARILDO DOS SANTOS	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
33	ELAINE DE FATIMA GONTIJO	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
34	ELIETE DE LIMA CARMO	FALTA DE DOCUMENTOS
35	ELILANIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
36	ELINA LOPOLDINA DE JESUS	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
37	ELZA BORGES DE MORAES	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
38	ERICA CRISTINA ALVES CAIXETA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
39	EUDES FERREIRA DE DEUS	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
40	FABIO RODRIGO MARTINS DA CUNHA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
41	FABRINNE FERREIRA DE SOUZA	FALTA DE DOCUMENTOS
42	FERNANDA DE JESUS SILVA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
43	FERNANDA GABRIELLY SOUZA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
44	FREDERICO FERNANDES RODRIGUES RIBEIRO	FALTA DE DOCUMENTOS
45	GEDIEL FURTADO DE ARAUJO	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
46	GENI EVANGELISTA DOS SANTOS	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
47	GEOVANY GONÇALVES DE JESUS	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
48	GERALDO FERREIRA DE MELO	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
49	GILSILENE DA SILVA NASCIMENTO	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
50	GUILHERME ROBERTO NAVES MIRANDA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
51	HELEN RIBEIRO DOS SANTOS	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
52	IGOR BARCANULFO DOS SANTOS	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
53	ILQUIAS AMARAL PIMENTEL	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
54	INACIO SOARES BARBOSA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
55	IOLANDA CORDEIRO DE SA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
56	ISAAC SILAS DE MENEZES	NÃO COMPROVA VINCULO A MAIS DE 2 ANOS COM EMPRESA LOCAL
57	IVAN SILVERIO DE OLIVEIRA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
58	IVONE GASPAR DE SOUZA SILVA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
59	JAIR DIVINO DA SILVA NETO	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
60	JELYSEU OLIVEIRA BRANDAO	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
61	JOHNATAN PIMENTEL LEMOS	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
62	JONATAH FERREIRA PRATEADO	NÃO COMPROVA CEDE OU FILIAL NESTE MUNICIPIO
63	JORGE NOGUEIRA DA SILVA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
64	JOSE SOARES VICTOR	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
65	JOSEVALDO FREITAS DOS SANTOS	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
66	JULIANA RIBERIRO DA ABADIA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
67	JUNIOR JOSE DUART	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
68	JUSCELINA RIBEIRO DE FREITAS	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
69	KATIA CORREIA DOS SANTOS	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
70	KEILA BORGES DE ALMEIDA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
71	KEILA MARIA DA SILVA SANTOS	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
72	KEILA PAIXAO DA COSTA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
73	KELEN MARTINS ARRRUDA VALENTIN	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
74	KELLYKY DO AMARAL MIRANDA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
75	LAYSA PEREIRA DE OLIVEIRA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
76	LEANDRO EVANGELISTA VIEIRA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
77	LEILIANE DOS SANTOS PEREIRA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
78	LEILIANE MOREIRA DO NASCIMENTO	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
79	LHORRANE CRISTINE C.D. MACIEL	FALTA DE DOCUMENTOS
80	LILIAN MAISA SILVA DOS SANTOS	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
81	LINDSEI MARIA GUIMARAES	APRESENTOU DOCUMENTO DE OUTRO IMOVÉL
82	LORENI RIBEIRO DE OLIVEIRA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
83	LORENNA LAIS RODRIGUES DE JESUS	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL

84	LUCAS ALVES GOMES	FALTA DE DOCUMENTOS
85	LUCELIA GERALDA DE ALVES DO COUTO	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
86	LUCIANA DE ARAUJO VASCONCELOS ALMEIDA	FALTA DE DOCUMENTOS
87	LUCICLEYA ALVES RODRIGUES CARVALHO	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
88	LUCIMEIRE MARIA DA CRUZ	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
89	LUDIMILA FURTADO AMARAL	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
90	LUDMILLA MICHELLY DA SILVA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
91	LUZIA BISPO DE SOUZA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
92	MANOEL PESSOA DOS SANTOS	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
93	MARCIA NUNES VIEIRA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
94	MARCOS VINICIO PAIVA SANDES	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
95	MARCUS VINICIOS ELIAS SILVA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
96	MARIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
97	MARIA ELVINA DE JESUS CARVALHO	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
98	MARIANA TEOFILA DE SOUZA SILVA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
99	MARILENE MOURA CARVALHO	FALTA DE DOCUMENTOS
100	MARISA DIAS DOS SANTOS	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
101	MAURICIO MIRANDA SILVA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
102	MAYCON HITALO ALVES CARVALHO	NÃO COMPROVA VINCULO A MAIS DE 2 ANOS COM EMPRESA LOCAL
103	MEIRILUCE PEREIRA DA SILVA REZENDE	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
104	MEURIANE SILVA MIRANDA SILVA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
105	MICHELLE GAMA DE SOUZA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
106	MIRIAM DE FATIMA GOMES	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
107	MONICA PEREIRA DA SILVA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
108	NABIA ROSA PIMENTA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
109	NALBERT RODRIGUES DE CARVALHO	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
110	NATALHA SILVA DE PAULA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
111	NAYARA SILVESTRE VINHAL	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
112	NELSON DOS REIS CARVALHO	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
113	NIELTON RIBEIRO DE FREITAS	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
114	NILVANI LOPES MARTINS DA SILVA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
115	ODINIR SEBASTIAO BORGES	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
116	OMERSON AUGUSTO DE OLIVEIRA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
117	ORLANDO ANTONIO BARBOSA DE SOUZA OLIVEIRA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
118	PAULO ROBERTO AVELINO DE SOUZA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
119	PEDRO HENRIQUE PEREIRA SOUZA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
120	QUELISMAR ALVES DA SILVA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
121	RENATA SOARES DOS SANTOS	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
122	RENATO RODRIGUES RAMOS	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
123	ROBERTO ALVES DA SILVA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
124	ROBSON GODOI DE SOUZA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
125	ROBSON RAMOS DOS SANTOS	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
126	ROBSON SILVA DE OLIVEIRA	FALTA DE DOCUMENTOS
127	RODRIGO DIAS DE SOUZA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
128	ROMILSON FERREIRA DA SILVA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
129	RONAN QUINTINO MOREIRA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
130	RONILDO FERNANDES BATISTA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
131	RONILDO GONÇALVES REIS	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
132	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
133	ROSILDA RIBEIRO DA SILVA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
134	SAMUEL DE AMORA VIEIRA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
135	SARAH SANTOS DE ALMEIDA ALVES	NÃO COMPROVA VINCULO A MAIS DE 2 ANOS COM EMPRESA LOCAL
136	SEBASTIAO RODRIGUES CHAVEIRO FILHO	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
137	SILVANA PINTO DUARTE	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
138	SILVANY ANA ROSA DOS REIS	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
139	SIMONE DOS SANTOS PATROCÍNIO	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
140	SIMONIA FERREIRA CAMPOS DA SILVA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
141	SUELY PEREIRA FONSECA/GENILDO OLIVEIRA CARVALHO	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
142	TAMARA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
143	TARLEI TAVEIRA DA SILVA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
144	TATIANE DE AZEVEDO MIRANDA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
145	THAIS DE SOUZA CARVALHO	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
146	THAMYRES JUNO DE SOUZA DA SILVA	FALTA DE DOCUMENTOS
147	THIAGO AUGUSTO ANDRADE DA SILVA	NÃO COMPROVA VINCULO A MAIS DE 2 ANOS COM EMPRESA LOCAL
148	THIESSA LORRAINE DE ALMEIDA SALES MOREIRA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
149	TIAGO EVANGELISTA DE JESUS	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
150	UILIAN ALVES CARDOSO	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
151	VALDEMAR ALVES BATISTA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
152	VALDEMAR DE QUEIROZ	FALTA DE DOCUMENTOS
153	VALDESSON JOSE DE AVILA JUNIOR	FALTA DE DOCUMENTOS
154	VALDINEZ APARECIDO DA CRUZ TIAGO	FALTA DE DOCUMENTOS
155	VALERIA BARBOSA DA SILVA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
156	VITOR HUGO MACEDO SOUZA PEREIRA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
157	VIVIANE BUJES DE MENEZES PEREIRA VIEIRA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
158	WAGNER TAYLON DE AVILA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
159	WANDERSON SOARES DA SILVA	FALTA DE DOCUMENTOS
160	WÂNDRYA LOURRAYNNE ALVES MOREIRA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
161	WEDERSON JOSE DE OLIVEIRA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
162	WEDJAYNE WENIA PEREIRA MORAIS	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
163	WENDEL PEREIRA DA SILVA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
164	WESLEY ROSA SALGADO	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL
165	WILSON GONÇALVES PEREIRA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO VEROCÍMEL

A comissão esclarece que, os beneficiados homologados serão convocados por ETAPAS para a realização dos sorteios dos lotes atendendo os ditames do edital, bem como os critérios de preferência. Logo, serão divulgadas posteriores convocações para demais etapas. É importante esclarecer que os beneficiários que não comparecerem à convocação para o sorteio da primeira etapa, será remanejado para a etapa subsequente e assim sucessivamente.

A comissão vem a público esclarecer que ainda existem 68 cadastros em analises sendo eles; compostos por família unipessoal e denúncias. É importante ressaltar que, os casos de denúncia de irregularidade, serão analisados minuciosamente pela comissão, assim, os respectivos denunciados não terão seus nomes divulgados na primeira etapa de entrega. Após comprovada a improcedência, serão incluídos nas demais etapas, observando as prioridades expressas no edital de chamamento público nº 001/2023.

Vale ressaltar que os candidatos homologados, poderão perder direito a benefício se comprovado, por meio de denúncia, qualquer irregularidade acarretando em afronta ao edital, item 4.4 e 4.5 bem como a lei nº001/2023.

Publique-se e Cumpra-se:

Alto Horizonte-Go, 18 de dezembro de 2023.

Comissão das Unidades Habitacionais:

JUNIOR FERNANDES AZEVEDO
Presidente

CLEIDIANE LOPES DE SOUZA DIOGO
Membro da comissão

CREONICE OLIVEIRA DE CARVALHO FARIA
Membro da comissão

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:0821FA89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 073/2023 "QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A, NA FORMA ABAIXO."

CONTRATO Nº 073/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, NA FORMA ABAIXO.

Aos **23** dias do mês de **novembro** de **2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, lavrou-se o presente termo de contrato de prestação de serviços, com base no Processo Administrativo nº **533/2023** contendo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **533/2023**, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado:

Pela senhora, **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 1533979 SSP/DF e do CPF nº 588.109.781-53, na qualidade de **Prefeita Municipal**, assistido juridicamente pela Assessoria Jurídica do Município, representando o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, nesta, CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, doravante denominado **CONTRATANTE;**

Pelo senhor **Alex Eduardo de Freitas**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade RG n° 21.993.730 SSP/SP, CPF 070.661.598-02 e pelo Sr. **Fabio Marques de Souza Levorin**, brasileiro, gerente, portador da cédula de identidade RG n°27.638.106-3 SSP/SP, CPF 267.221.148-56, representando a (empresa) **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, CNPJ nº **02.558.157/0001-62**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, São Paulo - SP, doravante denominada **CONTRATADA,** em conformidade com o Processo Administrativo nº **533/2023**, Dispensa de Licitação nº **533/2023** e de conformidade com o Artigo 72, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Pelas testemunhas presentes ao ato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este instrumento contratual é firmado com fundamento legal de **Dispensa de Licitação**, conforme **Artigo 72, Inciso II**, da **Lei 14.133/2021**, e observadas às alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.

Também é vinculado ao termo da proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA GSM, 3G OU 4G, PELO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO, COM FORNECIMENTO DE SIM CARD; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DURANTE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE ESTIMADA E ESPECIFICAÇÃOES MÍNIMAS CONSTANTES A SEGUIR:

	Descrição	Un	Quant. mensal	Valor unitário	Valor mensal	Valor total 12 meses
1	Pacote ilimitado individual em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; com acesso a internet 20GB, com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes e; Serviço de Gestão de Voz e dados via web + Gestão de Dispositivo Essencial.	serviço	**27**	R$ 72,99	R$ 1.970,73	**R$ 23.648,76**

	VALOR MENSAL ESTIMADO COM IMPOSTO	R$ 1.970,73	
	VALOR GLOBAL ESTIMADO COM IMPOSTO (12 Meses)	**R$ 23.648,76**	

TARIFAS EXCEDENTES	**VALOR**
Ligações Locais (Móvel para Fixo e VC1)	R$ 0,21
Ligações de Longa Distância (Móvel para Fixo, VC2 e VC3)	R$ 0,54
Ligação de Longa Distância Internacional	R$ 1,07
SMS	R$ 0,20

2.2. A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços
indicados na Cláusula Segunda, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 14.133/21 e quanto às especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

3.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A CONTRATADA fica obrigada executar os serviços do presente contrato de acordo com as melhores condições e com pessoal capacitado, sem ônus adicional aos preços pactuados.

4.2- É prerrogativa da CONTRATADA a possibilidade de não disponibilizar o serviço em razão da negativa técnica de atendimento referenciando endereços pontuais, respeitando o que reza o item 4.1.

4.3- A manter os técnicos da CONTRATANTE encarregados da fiscalização da locação a par de seus andamentos, prestando-lhes sempre que necessárias todas as informações solicitadas. Esta fiscalização em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais legais, bem como sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a CONTRATANTE, seja por atos ou omissões da empresa, de seu pessoal técnico ou preposto.

4.4- Estará encarregada pela realização de manutenção ou reparos no serviço e, ficando responsável por qualquer dano, prejuízo ou inutilização de equipamento causado por sua culpa ou por descumprimento de qualquer de suas responsabilidades previstas neste contrato, desde que comprovadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REAJUSTE

5.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global estimado de **R$ 23.648,76 (VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** pela utilização dos serviços contratados e tráfego telefônico, conforme a quantidade utilizada durante o mês e classificado conforme Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária.

- Os reajustes nos preços da prestação de serviços serão conforme o prazo de previsão legal e, no índice publicado pela ANATEL.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de dotações orçamentárias, conforme orçamento em vigor e cuja classificação é a seguinte:

10.02 – SEC. MUN. DE ADMINSTRAÇÃO.
04.122.0052.2.003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. - O pagamento será efetuado mensalmente no mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, a qual será devidamente conferida pela CONTRATANTE.

7.2 - As Notas Fiscais serão entregues no setor responsável pelo recebimento do objeto contratado, o qual responsabilizar-se-á pelo encaminhamento ao setor competente para pagamento. A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal no mesmo dia da sua emissão através do e-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br, sob pena de cancelamento da mesma.

- À Contratada fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto de qualquer título originário de seus créditos através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na sede da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE, em todo tempo sem qualquer ônus ou responsabilidade para si, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, poderá sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à Contratada, rescindir o contrato, com base e na forma das disposições do art. 137, da Lei 14.133/2021- Qualquer descumprimento por parte da Contratada das cláusulas estabelecidas neste contrato, ensejará sua rescisão, observadas as formalidades legais.

- A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

- Verificada, eventualmente a rescisão do contrato, pagar-se-á à CONTRATADA apenas o valor dos serviços comprovadamente realizados.

- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

a) Advertência;
b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;
d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Alvorada do Norte, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Parágrafo Único: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2° a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.2. presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, sendo plenamente aceito pela CONTRATADA.

- Em relação à forma de pagamento, se existente a necessidade de execução para o respectivo recebimento, não poderão ser aplicadas às normas inerentes ao contrato, em especial a Lei n.º 5.474 de 18.06.1968 (Lei de Faturas e Duplicata).

- Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar as supressões e acréscimos que se fizerem na entrega dos produtos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

- Todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

- Não poderá a CONTRATADA ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do CONTRATANTE.

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a execução do contrato, sob pena de rescisão do mesmo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. A CONTRATADA deverá após a assinatura do contrato, entregar o serviço**.**

- A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará valida se tomada nos termos da lei, especialmente nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

- A Dispensa e o Contrato regem-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10. O extrato do presente contrato será publicado de acordo que estabelece a Lei, Art. 72, "da Lei Federal n° 14.133/2021**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Cada parte é responsável por suas próprias obrigações. Nenhuma das Partes deverá fazer qualquer declaração ou incorrer em qualquer obrigação em nome ou em benefício da outra. A relação entre as Partes é exclusivamente de contratantes independentes**.**

11.2. As partes declaram serem capazes para a celebração do presente instrumento, reconhecendo, ainda, que participara conjunta e ativamente de sua negociação em redação, agindo de boa-fé e na plena expressão e livre exercício de suas vontades**.**

11.3. A nulidade de qualquer das cláusulas do Contrato não prejudicará a validade e a eficácia das demais**.**

11.4. Ficam expressamente revogados e quitados quaisquer pactos, ajustes, condições, contratos e cláusulas anteriormente estabelecidos entre as Partes relativos ao objeto deste Contrato em tudo que contrarie o que é ajustado no presente, ficando claro que, no caso de haver divergência de condições entre o estabelecido no Contrato e eventuais documentos dele integrantes, prevalecerão sempre as condições expressas neste contrato**.**

11.5. Todas as notificações formais previstas no presente dar-se-ão por escrito e serão enviadas ao endereço das partes constantes do preâmbulo, por protocolo, correspondência registrada, telex ou fac- símile, sendo cabível optarem pela utilização de correio eletrônico "e-mail" nas comunicações corriqueiras**.**

11.6. As disposições complementares que criarem alterarem ou implicarem em renúncia a direitos e obrigações das partes serão formalizadas mediante termo aditivo**.**

11.7. O não exercício de qualquer direito previsto neste contrato representará simples tolerância, não podendo ser invocado pela outra parte como novação de qualquer das suas obrigações aqui assumidas**.**

11.8. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

16.1. Ficam por força deste instrumento, as partes sujeitas aos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Alvorada do Norte - GO**, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das Testemunhas abaixo nomeadas.

Alvorada do Norte – GO, **23** de **novembro** de **2023.**

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

TELEFONICA BRASIL S/A
CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
Contratada

ALEX EDUARDO DE FREITAS
Procurador

FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
Gerente

TESTEMUNHAS:
Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:4B745E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 074/2023 "TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERARIOS."

CONTRATO Nº 074/2023

Termo de Contrato de Prestação de Serviço, que fazem entre si a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a EMPRESA **COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERARIOS**.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF sob nº **13.467.454/0001-19**, com sede na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, nesta cidade e comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, neste ato devidamente representado por sua Gestora e Prefeita Municipal, a senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, gestora pública, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º **1.533.979 SSP/DF**, inscrito no CPF sob n.º **588.109.781-53**, residente e domiciliado em Alvorada do Norte e de outro lado a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA**, CNPJ Nº **27.630.446/0098-89**, estabelecida nesta Cidade de Alvorada do Norte, estado de Goiás, Avenida Bernardo Sayão, Nº 633, Setor Ipiranga, CEP: 73.950-000, devidamente representada na forma do Procurador Legal pelo Sr. **GILBERTO MOREIRA DE ARAÚJO**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **4700275 DGPC/GO**, CPF nº **008.143.731-51**, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022 - SRP**, para o Registro de Preços com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 3.931/01, doravante denominado, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.1. Constitui objeto do presente a **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de funerários para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**. Conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados, em conformidade com os anexos constantes do EDITAL e Ata de Registro de Preços:

A presente contratação decorreu do Sistema de Registro de Preços realizado mediante licitação na modalidade de Pregão Presencial nº **027/2022 - SRP**.

O valor estimado do presente Contrato é de **R$ 258.952,00** (Duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais), em conformidade com a ARP assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

LOTE: 01 - Serviços Funerários						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	FUNERAL BÁSICO INFANTIL (URNA MORTUÁRIA INFANTIL SEM VISOR E ALÇAS DURAS DE 60 CM Á 1.40 M, ORNAMENTO ARTIFICIAL, ROUPAS MASCULINA OU FEMININA SIMPLES, ALGUEL DE PARAMENTOS (CAVALETE VELEIRO, VASOS PARA ARRANJOS DE FLORES, IMAGEM DE CRISTO, CORTINA, TAPETE E LIVRO DE PRESENÇA).	UN	COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA	60	R$ 966,00	R$ 57.960,00
2	FUNERAL BÁSICO ADULTO (URNA MORTUÁRIA SEM VISOR E ALÇAS DURAS DE 1.60 M Á 1.90 M, ORNAMENTO ARTIFICIAL, ROUPAS MASCULINA OU FEMININA SIMPLES, ALUGUEL DE PARAMENTOS (CAVALETE VELEIRO, VASOS PARA ARRANJOS DE FLORES, IMAGEM DE CRISTO, CORTINA, TAPETE E LIVRO DE PRESENÇA).	UN	COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA	60	R$ 1.670,00	R$ 100.200,00
3	EMBALSAMENTO (SERVIÇO DE EMBALSAMENTO)	UN	COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA	34	R$ 400,00	R$ 13.600,00
4	SALA VELATÓRIA (ALUGUEL DA SALA VELATÓRIA)	UN	COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA	60	R$ 562,00	R$ 33.720,00
5	TRANSLADO (TRANSLADO TERRESTRE (PREÇO POR KM RODADO)	KM	COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA	23.040	R$ 1,80	R$ 41.472,00
6	COROA DE FLORES (COROA DE FLORES ARTIFICIAIS)	UN	COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA	60	R$ 200,00	R$ 12.000,00
TOTAL						R$ 258.952,00
TOTAL GERAL						**R$ 258.952,00**

3.1. A forma de execução será realizada mediante Nota de Empenho e/ou ordem de compra dos itens especificados.

A CONTRATADA deverá entregar a Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, no prazo estabelecido na Nota de Empenho e/ou na Ordem de Compra.

Todos os custos de execução para o fornecimento, a ser recebido pela CONTRATANTE, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

A entrega deverá ocorrer no horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, e no endereço descrito na ordem de serviço da CONTRATANTE.

5.1. A prestação dos Serviços serão atestados pelo servidor responsável da secretaria requerente, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

A CONTRATADA Será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente contrato, fretes, emolumentos, impostos fiscais e trabalhistas, porventura necessárias à execução do mesmo.

A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente contrato, caso se verifiquem violação da embalagem, materiais quebrados e fora da validade.

A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente contrato.

A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do contrato, os comprovantes de regularidade perante a previdência social, FGTS e fazenda nacional.

CLÁUSULA SETIMA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1. Os Serviços serão prestados conforme solicitação da Secretaria requisitante, por se tratar de Prestação de Serviços de suma importância para administração pública, deverá sempre com perfeita capacidade operacional a serem consumidos na repartição.

8.1. A Vigência do presente contrato será até o dia **27** de **novembro** de **2024**, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em se tratando de serviço de prestação continuada, este contrato poderá ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta meses) caso haja interesse desta administração, nos termos inciso II do art. 57 da lei nº 8666/93.

A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

O valor inicial cotado e contratado terá o critério de reajuste desde que retratar a variação efetiva do custo,
admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta até a data do adimplemento de cada parcela.
O reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta, após a adjudicação e homologação do objeto.

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos
específicos consignados no Orçamento da Prefeitura exercício de **2023/2024** a seguir especificados:

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do
PREGÃO PRESENCIAL N° **027/2022 - SRP**.

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução de prestação dos serviços;

Responder pelos danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal;

Repassar à Secretaria Municipal, durante o período de vigência do contrato que vier a ser celebrado, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado, inclusive os de horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados na licitação;

Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelas legislações vigentes, inclusive quanto aos preços praticados nesta licitação;

Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Secretaria Municipal inerentes ao objeto;

Comunicar à Prefeitura Municipal, por meio do Protocolo, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Emitir Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas dos serviços efetivamente entregues, apresentando-as à Secretaria Municipal de Assistência Social, discriminando no corpo da (s) mesma (s), local da prestação do serviço, o número e o objeto do contrato, bem como o tipo e a quantidade de cada produto;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e/ou encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial;

Manter preposto para representá-la administrativamente perante a Prefeitura Municipal sempre que for necessário, durante o período de vigência do contrato.

As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

Advertência;

Multa; e

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

Não entrega de documentação exigida no Edital.
Apresentação de declaração ou documentação falsa.
Não manutenção da proposta.
Comportamento inidôneo.
Realização de fraude fiscal.

Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.
Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente CONTRATO.

O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

14.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas
no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da
CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

14.2 O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Secretaria Municipal, designado Fiscal do Contrato.

16.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

17.1. Fica eleito a comarca foro de Alvorada do Norte, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte (GO), **28** de **Novembro** de **2023**.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 13.467.454/0001-19
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Gestora / Prefeita Municipal

Companhia Brasileira De Servicos Funerarios LTDA
CNPJ/MF Nº 27.630.446/0098-89
GILBERTO MOREIRA DE ARAUJO
Procurador/Representante Legal

TESTEMUNHAS:
Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:27FC05B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 1.832/2023

PORTARIA nº 1.832/2023, de 18 de dezembro 2023.

"Dispõe sobre concessão de pagamento de assistência financeira repassada pela União para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores que menciona"

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 280/2023, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, a Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2022, e a Portaria GM/GM nº 1.135 de 16 de agosto 2023 do Ministério da Saúde que disciplinam e regulam assistência financeira repassada pela União para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 632 de 14 de setembro de 2023 que dispõe sobre autorização e regulamenta a distribuição do valor adicional repassado pela União ao Município de Buriti de Goiás-GO, a título de assistência financeira visando dar cumprimento à Lei Federal 14.434/2022:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar pagamento de assistência financeira repassada pela União, para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores relacionados, conforme especificado abaixo:

Mat	Nome	CPF	Valor Evento
35	CARLOS PEREIRA FILHO	653.814.916-20	614,85
390	CLAUDIO CAETANO DA SILVA	901.576.301-10	1.538,46
391	DIVINO ARRUDA DE SOUSA	853.348.471-20	1.478,49
90	EDIVANIA PEREIRA DA SILVA	625.179.021-00	614,85

107	FLAVIO RODRIGUES GOMES	939.513.291-49	614,85
05	GOIAMAR TOMAZ DA SILVA	422.212.931-34	1.416,12
88	IVONETE MATOS CARVALHO BRITO	850.485.851-00	614,85
103	MARIA ELIZABETH ARRUDA	307.584.081-53	614,85
404	MEIRE CELMA SILVESTRE DE SOUZA SILVA	963.250.541-72	1.538,46
373	OSMARILDA CAITANO SIQUEIRA	492.138.571-87	1.538,46
92	OZAIR ANTONIO DE OLIVEIRA	839.597.691-72	614,85
374	WELMAN CAETANO DA SILVA	275.444.398-36	1.538,46

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 18 dias de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1ADEE927

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2021 - FUNDEB PREGÃO PRESENCIAL 017/2020

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB, Estado de Goiás, sediada a Av. Presidente Vargas nº 490 - Centro, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.251.596/0001-53.

CONTRATADA: A **COOPERATIVA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES DE VEICULOS E MÁQUINAS - LOCATRANS** inscrita no CNPJ sob nº 36.016.193/0001-16.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos, destinado ao Transporte Escolar deste Município, conforme Ata de Julgamento do **Pregão Presencial nº 017/2020**, nas quantidades especificadas nos anexos I do Edital, de acordo Termo de Referência.

Fica ajustado que o prazo do contrato de Prestação de Serviços – Transporte Escolar será **PRORROGADO** por 12 (doze) meses, isto é, de **31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024**, conforme previsto no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8666/93.
Fica aditado a clausula primeira do contrato original destinado ao transporte escolar, no ano letivo de 2024, conforme tabela contendo descrição da linha, quantidade de dia, quilometragem rodada preço unitário da quilometragem e valor total:

LINHAS	QTD. DIAS LETIVOS / MÉDIA	DESCRIÇÃO DA LINHA / TRECHO	KM/DIA	KM/MÊS/23 DIAS	VEICULO	TOTAL DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
7	205	Faz.Santana, 2 Faz. da Cava, Faz.Bandeirantes, Faz. Jandaia, Faz. Beinario, Faz. Alto do Rochedo,Faz. Rochedo de Baixo, 3 Faz. Jóia da Salina, Faz. Agnopecuária, Faz. Alto do Rochedo Faz. São José, Faz. Retiro da Aliança, Faz. Rainha da Salina.	345	7.935	VW-KOMBI -	70.725	R$ 4,96	R$ 350.796,00
								R$ 350.796,00

Fica aditada a cláusula quarta do contrato original o valor de **R$ 350.796,00 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e seis reais)**, que será pago em parcelas mensais de acordo com a quantidade de dias letivos rodados conforme relatório mensal.

VIGÊNCIA: 31/12/2023 à 31/12/2024

Goiatuba - GO, 18 de dezembro de 2023

CNPJ nº 04.251.596/0001-53
MARCOS PIRES DE SOUSA
Gestor do FUNDEB

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:FA3931BA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2021 PREGÃO PRESENCIAL 017/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADA: COOPERATIVA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES DE VEICULOS E MÁQUINAS – LOCATRANS, inscrita no CNPJ sob nº 36.016.193/0001-16.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos, destinado ao Transporte Escolar deste Município, conforme Ata de Julgamento do **Pregão Presencial nº 017/2020**, nas quantidades especificadas nos anexos I do Edital, de acordo Termo de Referência.

Fica ajustado que o prazo do contrato de Prestação de Serviços – Transporte Escolar será **PRORROGADO** por 12 (doze) meses, isto é, de **31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024**, conforme previsto no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8666/93.

LINHAS	QTD. DIAS LETIVOS / MÉDIA	DESCRIÇÃO DA LINHA / TRECHO	KM/DIA	KM/MÊS/23 DIAS	VEICULO	TOTAL DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
1	205	Faz. Goiatuba (Globo Aves), Assentamento Sem terra- (Faz. Ypê, Faz.São José, Sítio 3 Poderes,Sitio Esconderijo do Altíssimo,Sitio Estrela Guia e Sítio Recanto dos Ypês).	250	5.750	VW-KOMBI - 09 LUGARES-	51.250	R$ 4,96	R$ 254.200,00
2	205	Faz. Laginha, Pesque Pague,Faz. José Abdala,Faz. Osmar Ferreira, fazPedeira faz. Zé irise Faz. Dr.Valdir.	176	4.048	VW-KOMBI - 09 LUGARES	36.080	R$ 4,96	R$ 178.956,80
3	205	Sítio da Baiano, Faz. América, Faz. Bela Vista, 2Faz. Canastra, Faz Santana, Faz Recanto, Faz. Tenesse, Faz.Sta Inês e 3 São Domingos dos Olhos d´ Água.	210	4.830	VW-KOMBI - 12 LUGARES	43.050	R$ 4,96	R$ 213.528,00
4	205	Ginásio,Faz. São Félix, 6Faz.Cachoeira, Faz Dr. Clovis e Faz. Sadia.	220	5.060	VW-KOMBI - 09 LUGARES	45.100	R$ 4,96	R$ 223.696,00
5	205	França, Hélia, 2Faz. Morada do Sol, Sítio Boa esperança, Donizete, Francisquinho, sede Hélia,2 Barrela, Sítio Vitória, Sítio Rei Davi,Morada 13, Faz. Lageado,Faz. Santa Maria, Sítio Nossa Senhora Aparecida.	305	7.015	VW-KOMBI - 09 LUGARES	62.525	R$ 4,96	R$ 310.124,00
6	205	Antônio Cardoso e 7Faz. São Domingos,	206	4.738	VW-KOMBI - 09 LUGARES	42.230	R$ 4,96	R$ 209.460,80
8	205	Faz. Bela Manhã, Faz. Córrego da Safada, 2Faz. Lagoa do Jacaré,Faz. Cavalo Morto, 2Faz. São Domingos e Faz. Bananal.	320	7.360	VW-KOMBI - 12 LUGARES	65.600	R$ 4,96	R$ 325.376,00
9	205	Faz. Paulo Cabaço, Faz. Devaldo, Faz.DivinoEucio, Faz. Calucio, Faz. Divino da Celg,Dona Ana - Faz. Vertente Grande,Faz. Vertente pequena João Cardoso.	291	6.693	VW-KOMBI - 09 LUGARES	59.655	R$ 4,96	R$ 295.888,80
10	205	Hélia, Sítio Divino Pai Eterno, 2Faz. São Domingos,Sítio Terra Boa, Sítio Morada da Serra, Sítio Portal do Céu, Sítio São José, Sítio Nova Veneza, Sítio Tamburio e Sítio Bela Vista.	180	4.140	VW-KOMBI - 09 LUGARES	36.900	R$ 4,96	R$ 183.024,00
11	205	Faz.Ésio de Paula, 3 Faz. Alvorada, 3Faz. Cachoeira e 4Faz. São Domingos dos Olhos d´ Água.	200	4.600	VW-KOMBI - 09 LUGARES	41.000	R$ 4,96	R$ 203.360,00
12	205	Faz. Padula, Faz. 2Santo Antônio, Faz. Pontal e5 Faz. Bom Sucesso.	232	5.336	VW-KOMBI - 09 LUGARES	47.560	R$ 4,96	R$ 235.897,60
13	205	Faz. Djalma, Faz. Mário, 2Faz. Retiro da Aliança, Faz. Reni, Faz.Antônio Pontal, 2 Faz. Pontal, Faz.Laerte, 2 Venda Santa Bárbara, 2 Faz. Mariquinha e 2 Faz. Santa Lúcia e Faz Armando	254	5.842	VW-KOMBI - 09 LUGARES	52.070	R$ 4,96	R$ 258.267,20
14	205	3Faz. Pontal, Faz. Fortaleza, 3Faz. Santo Antônio, Faz. Padula, Faz. Bom Sucesso, Faz. Elifernia e faz. Santa Cruz.	230	5.290	VW-KOMBI - 12 LUGARES	47.150	R$ 4,96	R$ 233.864,00
15	205	9 Faz. Pontal	240	5.520	VW-KOMBI - 09 LUGARES	49.200	R$ 4,96	R$ 244.032,00
16	205	6Faz. Pontal, 2 Faz. Totô, Faz. Bárbara, 3Faz. Castelo Bom Sucesso e3 Faz. 13 de Maio.	260	5.980	VW-KOMBI - 09 LUGARES	53.300	R$ 4,96	R$ 264.368,00
17	205	Ginásio, Trevo Goiatuba, Faz. Mata Preta,2 Faz. Boa Vista, Faz. Magnólia,Faz. Buriti do Retiro,2Faz. São Paulo,Faz. Cachoeira e Faz. Casa Verde.	320	7.360	VW-KOMBI - 12 LUGARES	65.600	R$ 4,96	R$ 325.376,00
18	205	Faz. Santa Maria, Faz. Cruzeiro, Faz. Escalada, Faz. Taboca, Faz. Grotãozin e Faz. Caridade.	181	4.163	VW-KOMBI - 12 LUGARES	37.105	R$ 4,96	R$ 184.040,80
19	205	Faz. Ponte Nova, 2Faz.LagoaAzul, Faz. Do Bulico,4Faz. Santana, Faz. Sítio do Lambari	270	6.210	KOMBI 09 LUGARES	55.350	R$ 4,96	R$ 274.536,00
20	205	Distrito, 2Povoado Serrinha, Faz. Buracão, Faz. Barreira, Faz. Buriti do Retiro, Faz. Paraíso e Faz. Lair Mendonça.	255	5.865	VW-KOMBI - 12 LUGARES	52.275	R$ 4,96	R$ 259.284,00
21	205	Faz. Bom Jesus, Faz. Amodelar, Faz. Panamá, Faz. Otávio Barbosa, 2Faz. Do Lázaro da Gavel, Faz. Willian, Faz. Espólio Noides, 2Faz. Santa Paula, Faz. João Orge e Faz. W3.	195	4.485	VW-KOMBI - 09 LUGARES	39.975	R$ 4,96	R$ 198.276,00
22	205	Transporte de alunos portadores de necessidades especiais, dos diversos bairros e setores da cidade de Goiatuba	200	4.600	ONIBUS - 44 LUGARES	41.000	R$ 6,54	R$ 268.140,00
23	205	Faz. Pontal I, Faz. Perpétua, Faz. Pontal II, Faz. Califórnia, Faz. Morada do Sol e Faz. Conquista.	305	7.015	ONIBUS - 44 LUGARES	62.525	R$ 6,54	R$ 408.913,50
24	205	Assentamento São Domingos (Noturno) - Trevo São Domingos- faz. São Domingos.	240	5.520	VW-KOMBI - 09 LUGARES	49.200	R$ 4,96	R$ 244.032,00
25	205	Ginásio, Trevo de Goiatuba, 2Faz. João Orge,2Faz. Castilho,2 Faz. Santana,Faz. Pavão e 2 Faz. Matsuda.	200	4.600	VW-KOMBI - 09 LUGARES	41.000	R$ 4,96	R$ 203.360,00
28	205	Linha reserva	600	13.800	VW-KOMBI -	123.000	R$ 4,96	R$ 610.080,00
29	205	Linha reserva	320	7.360	ONIBUS - 44	65.600	R$ 6,54	R$ 429.024,00
								R$ 7.039.105,50

Fica aditada a cláusula quarta do contrato original o valor de R$ 7.039.105,50 (sete milhões, trinta e nove mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos), que será pago em parcela mensais de acordo com a quantidade de dias letivos rodados conforme relatório mensal

VIGÊNCIA: 31/12/2023 à 31/12/2024

Goiatuba - GO, 18 de dezembro de 2023----

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A6C64AF0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2021- FMAS PREGÃO PRESENCIAL 017/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS – Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ: 07.793.624/0001-52.

CONTRATADA: A COOPERATIVA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES DE VEICULOS E MÁQUINAS - LOCATRANS inscrita no **CNPJ sob nº 36.016.193/0001-16**.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos, destinado ao Transporte Escolar deste Município, conforme Ata de Julgamento do **Pregão Presencial nº 017/2020**, nas quantidades especificadas nos anexos I do Edital, de acordo Termo de Referência.

Fica ajustado que o prazo do contrato de Prestação de Serviços – Transporte Escolar será **PRORROGADO** por 12 (doze) meses, isto é, de **31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024**, conforme previsto no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8666/93.

Fica aditado a clausula primeira do contrato original destinado ao transporte escolar, no ano letivo de 2024, conforme tabela contendo descrição da linha, quantidade de dia, quilometragem rodada preço unitário da quilometragem e valor total:

LINHAS	QTD. DIAS LETIVOS / MÉDIA	DESCRIÇÃO DA LINHA / TRECHO	KM/DIA	KM/MÊS/23 DIAS	VEICULO	TOTAL DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
26	205	Locação de veículos escolar (ônibus), com capacidade mínima de 44 passageiros, para transportar alunos de centro e bairros de Goiatuba para o PETI.	180	4.140	ONIBUS - 44 LUGARES	36.900	R$ 6,54	R$ 241.326,00
27	205	Locação de veículos escolar (ônibus), com capacidade mínima de 44 passageiros, para transportar alunos de centro e bairros de Goiatuba para o PETI.	180	4.140	ONIBUS - 44 LUGARES	36.900	R$ 6,54	R$ 241.326,00
								R$ 482.652,00

Fica aditada a cláusula quarta do contrato original o valor de R$ 482.652,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), que será pago em parcela mensais de acordo com a quantidade de dias letivos rodados conforme relatório mensal

VIGÊNCIA: 31/12/2023 à 31/12/2024

Goiatuba, Estado de Goiás, 18 de dezembro de 2023

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:7E036AF6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 59/2023 ADM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**59/2023**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**BANCO DO BRASIL SA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 00.000.000/4095-96.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TARIFAS BANCARIAS.**
Valor Global:	**R$ 200,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.81**
Data da Publicação	**18/12/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4C9DBEF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 61/2023 ADM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**61/2023**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**BANCO ITAU,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 60.701.190/0001-04.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TARIFAS BANCARIAS.**
Valor Global:	**R$ 500,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.81**
Data da Publicação	**18/12/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:ABF2B5B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
RETIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

"Declara DISPENSÁVEL a licitação para a aquisição de móveis e eletrodomésticos para o uso da Câmara de Vereadores".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de móveis e eletrodomésticos para a Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO também que houve um equívoco ao realizar a cotação tendo em vista que a empresa **Z.A. Pina & Cia LTDA** apresentou oferta mais vantajosa para o item 01 (refrigerador);

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de reparar seus erros quando eivados de erros quando sanáveis.

RESOLVE:
Art. 1º. Retificar o ato de dispensa de licitação nº 51/2023, para constar os seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de moveis e eletrodomésticos para manutenção das atividades administrativa e legislativa da Câmara de Vereadores, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, **no valor global de R$ R$ 10.016,00 (dez mil e dezesseis reais),** objeto do Processo Administrativo de n. 599/2023:

Empresa	**Itens Contratados**	**Valor Total**
Z.A. Pina & Cia LTDA	03, 04 e 05	R$ 3.895,00
Peruchi Eletro LTDA	01 e 02	R$ 6.312,00
Total		R$ 10.016,00

Peruchi Eletro LTDA

ITEM	QTD	PRODUTO	Valor unitário	Valor Total
01	01	Refrigerador 334 Lts, defrost, duplex, grades de metal, 220V	R$ 4.190,00	R$ 4.190,00
02	01	Conjunto em Aço, 3 peças.	R$ 2.122,00	R$ 2.122,00
Total				R$ 6.312,00

Z.A. Pina & Cia LTDA

ITEM	QTD	PRODUTO	Valor unitário	Valor Total
03	01	Balcão 1,20M, 3 partes, 2 gavetas, c/ tampo	R$ 1.320,00	R$ 1.320,00
04	01	Micro-ondas 36LTS, 220V	R$ 1.275,00	R$ 1.275,00
05	01	Lavadora de alta Pressão 2.200 PSI	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00

Total	R$ 3.895,00

Passa se lê:

Empresa	Itens Contratados	Valor Total
Z.A. Pina & Cia LTDA	01,03, 04 e 05	R$ 7.894,00
Peruchi Eletro LTDA	02	R$ 2.122,00
Total		R$ 10.016,00

Peruchi Eletro LTDA

ITEM	QTD	PRODUTO	Valor unitário	Valor Total
02	01	Conjunto em Aço, 3 peças.	R$ 2.122,00	R$ 2.122,00
Total				R$ 2.122,00

Z.A. Pina & Cia LTDA

ITEM	QTD	PRODUTO	Valor unitário	Valor Total
01	01	Refrigerador 334 Lts, defrost, duplex, grades de metal, 220V	R$ 3.999,00	R$ 3.999,00
03	01	Balcão 1,20M, 3 partes, 2 gavetas, c/ tampo	R$ 1.320,00	R$ 1.320,00
04	01	Micro-ondas 36LTS, 220V	R$ 1.275,00	R$ 1.275,00
05	01	Lavadora de alta Pressão 2.200 PSI	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
Total				R$ 7.894,00

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a manifestação da Análise Técnica de Finanças e Controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 15 de dezembro de 2023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:1ADA50CE



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO FISCAL DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

decreto g.p. Nº.: 879/2023, de 18 de DEZEMBRO de 2023.
Dispõe sobre o calendário fiscal dos Tributos Municipais para o exercício de 2024 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;
DECRETA:
Art. 1º- Fica aprovado o Calendário Fiscal dos Tributos Municipais, para vigência no exercício de 2024, conforme disposições e tabela seguinte:
I - Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU:
a) Pagamento efetuado até o primeiro vencimento, 07/06/2024, o contribuinte gozará de 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor do imposto;
b) Pagamento em até 03 (três) parcelas mensais sem desconto, nas datas a seguir discriminadas:

PARCELA	VENCIMENTO
1ª (PRIMEIRA)	07/06/2024
2ª (SEGUNDA)	08/07/2024
3ª (TERCEIRA)	08/082024

c) O pagamento parcelado não poderá ser inferior a meia UFIP – Unidade Fiscal do Município de Ipameri;
II - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI: no ato da transmissão do imóvel deverá ser comprovado o recolhimento do imposto.

III - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN:
a) Profissionais Autônomos, inscritos no CAE do Município – Inclusive Liberais:
§1º - Pagamento em cota única, até 20/02/2024, com 10% (dez por cento) de desconto.

Parc	Única	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
Venc.	20/02	28/02	28/03	29/04	28/05	28/06	29/07	28/08	30/09	28/10	28/11	30/12	28/01/25

§2º - Empresa em Geral (Prestadores, Tomadores do Município e Tomadores não situados no Município) – Inclusive retenção na Fonte:

Competência	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23
Vencimento	15/02	15/03	15/04	15/05	17/06	15/07	16/08	16/09	15/10	18/11	16/12	15/01/25

b) Cooperativas de plano de saúde, será recolhido: até o dia 28 do mês subsequente ao fato gerador do imposto, com apresentação dos documentos.
IV- Outorga variável conforme contrato nº 969/2021, Item 3.1 com apresentação dos documentos até o 15º dia útil do mês subsequente ao da apuração e recolhimento até o último dia útil do mesmo mês.
V - Taxas – Datas de Vencimento:
a) Licença para Localização: no ato da concessão da licença – **renovação anual 31/01/2024**;
b) Licença Sanitária: para abertura cadastro comércio, indústria e prestação de serviço, expedição na data estabelecida pela notificação fiscal, e **renovação anual até 31/01/2024**;
c) Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos – **vencimento em 31/12/2024;**
d) Comércio Eventual ou Ambulante – no ato da concessão da licença;
e) Licença para Execução de Obras e Loteamentos: no ato da concessão da licença.
Art. 2º- Alterações de datas e os casos omissos, não previstos neste Calendário Fiscal serão resolvidos por ato da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, porém, com vigência de 1º de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:9611A246